PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

FLS
02
SEMUS

Ofício nº. 00191/2025- AMS

Imperatriz-MA, 22 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Flamarion Amaral
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz/ MA.

Ilustríssimo Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para a abertura do competente processo administrativo com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**.

A presente solicitação se faz urgente e necessária em razão da proximidade do encerramento do aditivo contratual vigente, que assegura a referida prestação de serviços. A não sucessão de um novo contrato em tempo hábil resultará na interrupção do fornecimento de exames essenciais à população, causando prejuízos irreparáveis ao diagnóstico, monitoramento e tratamento dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

É de notório saber que os exames laboratoriais são ferramentas indispensáveis para a prática clínica moderna, fornecendo informações vitais para a tomada de decisão médica. A ausência desses serviços comprometeria gravemente a qualidade da assistência à saúde ofertada aos munícipes.

Diante do exposto, e demonstrada a indispensabilidade da manutenção do serviço, reiteramos o pedido de Vossa Senhoria para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para dar início ao procedimento de contratação, seja por meio de licitação ou outro procedimento legal aplicável, garantindo assim a continuidade e a legalidade dos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Micaella Pereira Marinho
Superintendente/ Auditoria
Mat.: 354092

22/08/25

MICAELLA PEREIRA MARINHO
Superintendente/ Auditoria

FLS
03
SEMUS

DOCUMENTO DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, justifica-se diante da demanda crescente e da necessidade urgente de assegurar o atendimento à população usuária da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. O contrato vigente, referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, terá sua vigência encerrada em 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de prorrogação, o que compromete diretamente a continuidade da oferta regular desses serviços essenciais.

Essa situação ocorre em um contexto de crescimento expressivo da demanda por serviços de análises clínicas e laboratoriais no município, em razão da ampliação dos atendimentos médicos e do aumento do número de pacientes atendidos, que dependem desses exames para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde. Segundo a Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde houve um aumento significativo nas solicitações desses exames em relação ao período anterior, agravado pela demanda reprimida acumulada nas unidades de saúde.

A descontinuidade do serviço ocasiona atrasos na realização de exames, reagendamento de consultas e risco de agravamento clínico dos pacientes, além de sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. A não realização desses exames em tempo oportuno compromete a resolutividade da atenção à saúde e pode levar à evolução de quadros clínicos preveníveis, afetando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

Portanto, a nova contratação é imprescindível para garantir a continuidade e ampliação da assistência diagnóstica, assegurando maior eficiência, qualidade e efetividade no atendimento prestado à população. A medida está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as diretrizes do SUS, com respaldo técnico, jurídico e assistencial para sua imediata execução.

3. EXIGÊNCIA OPERACIONAL

Deverão ser atendidos os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis, incluindo normativas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança na realização dos exames de análises clínicas e laboratoriais.

3.1 RECURSOS HUMANOS

Os credenciados deverão dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, conforme

FLS
04
SEMUS

a legislação vigente, para garantir a correta execução dos exames de laboratoriais. Essa equipe deverá incluir, no mínimo:

- Farmacêuticos Bioquímicos ou Biomédicos: com registro ativo no Conselho Regional competente (CRF, CRBM ou outro aplicável) e capacitação para supervisão e validação dos exames laboratoriais;
- Técnicos de Laboratório: devidamente registrados no conselho competente, com capacitação adequada para operação de equipamentos laboratoriais, execução dos exames e cumprimento das normas de biossegurança;
- Demais profissionais especializados: quando aplicável, como auxiliares de laboratório, desde que habilitados e regulamentados para o exercício das funções específicas.

A carga horária e o dimensionamento da equipe devem ser compatíveis com a demanda prevista e com a necessidade de garantir a qualidade, segurança e tempestividade na realização dos exames laboratoriais, atendendo às normas técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a **RDC nº 786/2023**, que estabelece os requisitos sanitários para o funcionamento de serviços de análises clínicas e de apoio diagnóstico laboratorial. Devem ser observadas também as boas práticas laboratoriais e demais recomendações aplicáveis, assegurando a segurança do paciente, dos profissionais envolvidos e a qualidade dos resultados emitidos.

3.2. ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

A estrutura física das unidades credenciadas deverá estar adequada à execução dos exames clínicos e laboratoriais contratados, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança do paciente, do trabalhador e a qualidade dos resultados dos exames clínicos e laboratoriais.

Devem ser observados os seguintes aspectos:

- **Ambiente físico:** conformidade com as diretrizes da ANVISA, especialmente RDC nº 50/2002, que estabelece requisitos para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo áreas específicas para instalação de equipamentos laboratoriais, bancadas de trabalho, ventilação adequada, ventilação e acessibilidade;
- **Equipamentos:** todos os aparelhos devem ser modernos, certificados e regularmente calibrados e mantidos em perfeito estado de funcionamento, conforme as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da ANVISA e do INMETRO, quando aplicáveis;
- **Controle de qualidade:** implementação de programas internos e externos de controle de qualidade para todos os equipamentos e procedimentos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das boas práticas clínicas, garantindo a confiabilidade dos exames;
- **Biossegurança e gestão ambiental:** atendimento às normas de biossegurança, em conformidade com a **RDC nº 222/2018 da ANVISA**, e à legislação ambiental aplicável, garantindo a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, de modo a assegurar

FLS
05
SEMUS

a proteção da saúde pública, dos trabalhadores e a minimização de impactos ambientais.

A conformidade com essas exigências assegura a adequada prestação dos serviços, resguarda a saúde dos usuários e profissionais e respeita os parâmetros legais e técnicos estabelecidos para os exames laboratoriais no âmbito do SUS.

3.3 SERVIÇOS ADICIONAIS E SUPORTE OPERACIONAL

Os credenciados deverão oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, bem como implementar rotinas de controle de qualidade. O atendimento aos pacientes deverá observar integralmente as normas vigentes, incluindo protocolos de biossegurança e medidas de preservação ambiental.

3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional

a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com o Termo de Referência;

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais com emissão de resultados compatíveis com o objeto do credenciamento;

c) Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe, conforme a natureza dos serviços, com a devida indicação de responsável técnico habilitado, comprovando-se o vínculo deste profissional com a empresa;

d) Comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe da sede da participante (CRF, CRBM, ou outro órgão competente), contemplando os serviços de análises clínicas compatíveis com a complexidade dos exames a serem executados;

e) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tem como objetivo assegurar que a empresa contratada esteja formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação;

f) Relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional;

g) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente de vigilância sanitária;

h) Alvará de Licença de Funcionamento atualizado da sede da empresa, expedido pelo órgão competente.

Capacidade Técnico-Profissional

a) Comprovação de habilitação profissional, por meio de certificado ou documento equivalente, e registro válido no respectivo Conselho de Classe (CRF, CRBM ou

FLS
06
SEMUS

outro órgão competente), conforme a categoria de cada membro da equipe responsável pela execução dos serviços;

b) Comprovante de especialização ou cursos de capacitação reconhecidos nas aréas correspondentes à atuação de cada profissional, bem como comprovação de habilitação específica dos profissionais técnicos (por exemplo, Técnicos de Laboratório com Registro no Conselho Regional competente), conforme a atuação de cada integrante da equipe;

c) Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário.

4. FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A fiscalização e avaliação da execução do contrato e a avaliação das metas pactuadas serão realizadas pela equipe de fiscalização do contrato, na forma das atribuições trazidas pela Lei n° 14.133/2021.

5. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

O pagamento pelos serviços será realizado com base na quantidade efetivamente executada, considerando os valores vigentes da Tabela SUS (SIGTAP) na época da prestação dos serviços, observando os procedimentos específicos dos exames laboratoriais.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Mat.: 854092

MICAELLA PEREIRA MARINHO

Superintendente/Auditoria

FLS
07
SEMUS

Ofício nº. 0190/2025- AMS

Imperatriz-MA, 22 de agosto de 2025.

Ao
Flamarion Amaral
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente documento visa justificar a necessidade de se instaurar processo administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, para atender, de forma complementar, à demanda da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, conforme especificações e quantitativos detalhados no Plano Operativo e na Planilha de Itens anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação em tela é de caráter essencial e inadiável para a manutenção da qualidade e da continuidade da assistência à saúde prestada aos munícipes de Imperatriz. A necessidade se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Término Contratual e Risco de Descontinuidade:** O contrato anterior, que garantia a oferta desses serviços, está em fase de encerramento de seu último aditivo. A não realização de um novo certame em tempo hábil acarretará a paralisação completa da oferta de exames laboratoriais na rede, gerando um grave prejuízo assistencial. A interrupção deste serviço pode levar ao adiamento de diagnósticos, ao agravamento de quadros clínicos e a dificuldades no monitoramento de tratamentos, impactando diretamente a saúde da população.
- **Indispensabilidade do Serviço:** Os exames de análises clínicas são ferramentas diagnósticas fundamentais e de alto impacto, subsidiando mais de 70% das decisões

FLS
08
SEMUS

médicas. São imprescindíveis para o diagnóstico, prognóstico, triagem e monitoramento de uma vasta gama de patologias, como doenças infecciosas, metabólicas (diabetes, dislipidemias), hematológicas, renais, hepáticas, entre outras. Sem eles, a capacidade de resolução da Atenção Básica e da rede especializada fica severamente comprometida.

- **Complementariedade ao SUS:** A estrutura própria do município não possui, atualmente, capacidade técnica e operacional para absorver a totalidade da demanda por exames laboratoriais. Desta forma, a contratação de um prestador privado se faz necessária para complementar a rede de serviços do SUS, garantindo o cumprimento do princípio da integralidade da assistência, conforme preconiza a legislação.

3. DO AMPARO LEGAL

A fundamentação jurídica que ampara a presente contratação é robusta e multifacetada, partindo dos mais altos preceitos constitucionais até as normas infraconstitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) e as contratações públicas. O pilar central é o **artigo 196 da Constituição Federal de 1988**, que eleva a saúde à condição de direito fundamental de todos e um dever inescusável do Estado. Tal dever se materializa através do **princípio da integralidade da assistência** (art. 198, II, CF/88), que impõe ao Poder Público a obrigação de ofertar um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, em todos os níveis de complexidade, exigidos para cada caso.

Quando a estrutura pública própria se mostra insuficiente para garantir essa integralidade, como no caso da demanda por exames laboratoriais que excede a capacidade municipal, a própria Carta Magna, em seu **artigo 199, § 1º**, apresenta a solução. Este dispositivo estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do SUS, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio. Fica claro, portanto, que a contratação de serviços privados não é apenas uma faculdade, mas um instrumento legítimo e necessário para que o Município cumpra seu dever constitucional com a saúde.

Essa diretriz constitucional é operacionalizada e detalhada pela **Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS)**. Em conformidade com o princípio da descentralização político-administrativa, a gestão do SUS no âmbito local é de responsabilidade da esfera municipal. O **artigo 18, inciso X**, da referida lei, confere expressamente à direção municipal do Sistema a competência para "celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras

FLS
09
SEMUS

de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução". Portanto, ao identificar a incapacidade de sua rede própria em suprir a demanda, a Secretaria Municipal de Saúde não apenas pode, mas deve buscar no setor privado a complementação necessária para não violar o direito à saúde de seus cidadãos.

Finalmente, o procedimento para a efetivação desta contratação é ditado pela Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O referido diploma legal reforça o princípio do planejamento como viga mestra de todo o processo de contratação. A presente Justificativa, em alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar e o futuro Termo de Referência, constitui peça fundamental da fase preparatória do certame, sendo indispensável para demonstrar a necessidade pública, avaliar a viabilidade da contratação e garantir que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a essencialidade do serviço para a saúde pública, o iminente risco de sua interrupção e o amparo legal que legitima a ação, justifica-se e recomenda-se a imediata abertura de processo administrativo para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/ MA, conforme planilha, anexa.

Por fim, sendo necessidade e interesse da Administração Publica, formalizo o presente ofício/justificativa por motivos claros e públicos.

Sendo só para o momento, renovo os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Mat.: 854092

MICAELLA PEREIRA MARINHO
Superintendente/ Auditoria

FLS
10
SEMUS

PLANO OPERATIVO

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, com observância dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA, garantindo o adequado suporte às unidades de atendimento e contribuindo para a efetividade das ações e políticas públicas de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS** prestados pelas unidades de saúde do Município de Imperatriz/MA. O contrato atualmente vigente, originado do Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, possui vigência até o dia 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de nova prorrogação.

2.2 Ademais, é sabido que os resultados de exames e procedimentos de análises clínicas e laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de tratamento de diagnóstico de inúmeras doenças, uma vez que suas conclusões podem auxiliar na definição do melhor tratamento para os pacientes.

2.3 A manutenção dos serviços de análises clínicas laboratorial é necessária devido à alta demanda e à urgência dos atendimentos no município. A falta desses serviços impactaria significativamente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no atendimento direto aos pacientes. Destacamos que a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços garantirá a continuidade do atendimento e diminuirá a necessidade de intervenções mais complexas no futuro, contribuindo para a saúde da população.

2.4 A necessidade imediata da contratação decorre dos fatores como o risco iminente de desassistência à população: O município de Imperatriz – Maranhão enfrenta uma demanda crescente e urgente por

FLS
11
SEMUS

saúde. A falta desses serviços nas unidades pode resultar agravamento de quadros clínicos, podendo levar a óbitos evitáveis, visto que tais exames auxiliam diagnóstico de inúmeras doenças.

3. DOS OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 A necessidade está na quantidade a seguir:

COD.SUS	PROCEDIMENTO	VL.UNIT	QT.M	VL.MÊS	QT.ANO	VL.ANO
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65	9	R$ 140,85	108	R$ 1.690,20
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	180	R$ 653,40	2.160	R$ 7.840,80
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	9	R$ 90,00	108	R$ 1.080,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	1.503	R$ 2.780,55	18.036	R$ 33.366,60
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	153	R$ 344,25	1.836	R$ 4.131,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	378	R$ 759,78	4.536	R$ 9.117,36
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	1.170	R$ 2.164,50	14.040	R$ 25.974,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	6.120	R$ 11.322,00	73.440	R$ 135.864,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	5.400	R$ 9.990,00	64.800	R$ 119.880,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	108	R$ 397,44	1.296	R$ 4.769,28
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12	36	R$ 148,32	432	R$ 1.779,84
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	63	R$ 231,84	756	R$ 2.782,08
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	2.394	R$ 37.322,46	28.728	R$ 447.869,52
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	1.980	R$ 6.949,80	23.760	R$ 83.397,60
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	117	R$ 1.831,05	1.404	R$ 21.972,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	324	R$ 651,24	3.888	R$ 7.814,88
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	198	R$ 366,30	2.376	R$ 4.395,60
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	27	R$ 94,77	324	R$ 1.137,24
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	522	R$ 1.832,22	6.264	R$ 21.986,64
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	7.389	R$ 13.669,65	88.668	R$ 164.035,80
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	4.113	R$ 32.328,18	49.356	R$ 387.938,16
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	36	R$ 132,48	432	R$ 1.589,76
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	198	R$ 445,50	2.376	R$ 5.346,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	810	R$ 1.628,10	9.720	R$ 19.537,20
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01	81	R$ 162,81	972	R$ 1.953,72
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	2.061	R$ 3.812,85	24.732	R$ 45.754,20
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	90	R$ 166,50	1.080	R$ 1.998,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	1.809	R$ 3.346,65	21.708	R$ 40.159,80
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	5.148	R$ 10.347,48	61.776	R$ 124.169,76
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	5.139	R$ 10.329,39	61.668	R$ 123.952,68
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	378	R$ 1.557,36	4.536	R$ 18.688,32
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	6.066	R$ 21.291,66	72.792	R$ 255.499,92
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	5.067	R$ 9.373,95	60.804	R$ 112.487,40
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	5.256	R$ 80.101,44	63.072	R$ 961.217,28
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	27	R$ 119,34	324	R$ 1.432,08
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	5.481	R$ 83.393,28	65.772	R$ 1.002.365,28
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R$ 27,00	9	R$ 243,00	108	R$ 2.916,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	603	R$ 1.646,19	7.236	R$ 19.754,28
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	72	R$ 196,56	864	R$ 2.358,72
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R$ 5,77	81	R$ 467,37	972	R$ 5.608,44

FLS 12 SEMUS

	ATIVADA)					
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	171	R$ 466,83	2.052	R$ 5.601,96
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R$ 2,73	585	R$ 1.597,05	7.020	R$ 19.164,60
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	9	R$ 68,49	108	R$ 821,88
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	9	R$ 42,57	108	R$ 510,84
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	9	R$ 59,67	108	R$ 716,04
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	9	R$ 170,19	108	R$ 2.042,28
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	45	R$ 68,85	540	R$ 826,20
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	108	R$ 584,28	1.296	R$ 7.011,36
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	45	R$ 122,85	540	R$ 1.474,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	8.226	R$ 33.808,86	98.712	R$ 405.706,32
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	27	R$ 2.592,00	324	R$ 31.104,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	432	R$ 1.222,56	5.184	R$ 14.670,72
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	27	R$ 406,62	324	R$ 4.879,44
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	1.260	R$ 20.689,20	15.120	R$ 248.270,40
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55	18	R$ 243,90	216	R$ 2.926,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16	27	R$ 463,32	324	R$ 5.559,84
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	27	R$ 463,32	324	R$ 5.559,84
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	126	R$ 1.165,50	1.512	R$ 13.986,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83	819	R$ 2.317,77	9.828	R$ 27.813,24
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	18	R$ 180,00	216	R$ 2.160,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	18	R$ 180,00	216	R$ 2.160,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	18	R$ 156,06	216	R$ 1.872,72
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	297	R$ 1.098,90	3.564	R$ 13.186,80
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	522	R$ 1.477,26	6.264	R$ 17.727,12
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10	9	R$ 36,90	108	R$ 442,80
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16	90	R$ 1.544,40	1.080	R$ 18.532,80
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16	234	R$ 4.015,44	2.808	R$ 48.185,28
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	45	R$ 772,20	540	R$ 9.266,40
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55	405	R$ 7.512,75	4.860	R$ 90.153,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55	27	R$ 500,85	324	R$ 6.010,20

FLS 13 SEMUS

02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55	9	R$ 166,95	108	R$ 2.003,40
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,83	9	R$ 25,47	108	R$ 305,64
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	441	R$ 4.851,00	5.292	R$ 58.212,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	711	R$ 12.065,67	8.532	R$ 144.788,04
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	18	R$ 166,50	216	R$ 1.998,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	63	R$ 1.168,65	756	R$ 14.023,80
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 30,00	18	R$ 540,00	216	R$ 6.480,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R$ 18,55	45	R$ 834,75	540	R$ 10.017,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	441	R$ 7.567,56	5.292	R$ 90.810,72
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	36	R$ 617,76	432	R$ 7.413,12
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61	441	R$ 5.120,01	5.292	R$ 61.440,12
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	9	R$ 90,00	108	R$ 1.080,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	711	R$ 13.189,05	8.532	R$ 158.268,60
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55	54	R$ 1.001,70	648	R$ 12.020,40
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$ 20,00	18	R$ 360,00	216	R$ 4.320,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R$ 18,55	36	R$ 667,80	432	R$ 8.013,60
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	441	R$ 7.567,56	5.292	R$ 90.810,72
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	36	R$ 617,76	432	R$ 7.413,12
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	27	R$ 360,45	324	R$ 4.325,40
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	9	R$ 25,47	108	R$ 305,64
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 2,83	1.485	R$ 4.202,55	17.820	R$ 50.430,60
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83	504	R$ 1.426,32	6.048	R$ 17.115,84
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00	45	R$ 405,00	540	R$ 4.860,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35	36	R$ 480,60	432	R$ 5.767,20
02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 20,00	126	R$ 2.520,00	1.512	R$ 30.240,00
02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	R$ 20,00	36	R$ 720,00	432	R$ 8.640,00
02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM	R$ 20,00	27	R$ 540,00	324	R$ 6.480,00

FLS
SEMUS

	PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE					
02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 18,55	945	R$ 17.529,75	11.340	R$ 210.357,00
02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	R$ 18,55	270	R$ 5.008,50	3.240	R$ 60.102,00
02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	144	R$ 2.671,20	1.728	R$ 32.054,40
02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 18,55	675	R$ 12.521,25	8.100	R$ 150.255,00
02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	R$ 18,55	207	R$ 3.839,85	2.484	R$ 46.078,20
02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	144	R$ 2.671,20	1.728	R$ 32.054,40
02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 10,00	1.008	R$ 10.080,00	12.096	R$ 120.960,00
02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	R$ 10,00	270	R$ 2.700,00	3.240	R$ 32.400,00
02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	R$ 10,00	144	R$ 1.440,00	1.728	R$ 17.280,00
02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 18,55	117	R$ 2.170,35	1.404	R$ 26.044,20
02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	R$ 18,55	36	R$ 667,80	432	R$ 8.013,60
02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65	18	R$ 29,70	216	R$ 356,40
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	36	R$ 59,40	432	R$ 712,80
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	144	R$ 237,60	1.728	R$ 2.851,20
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	5.373	R$ 8.850,60	64.476	R$ 106.385,40
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	18	R$ 184,50	216	R$ 2.214,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	396	R$ 653,40	4.752	R$ 7.840,80
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	7.074	R$ 26.140,50	84.888	R$ 314.085,60
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	171	R$ 600,21	2.052	R$ 7.202,52
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51	126	R$ 442,26	1.512	R$ 5.307,12
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01	9	R$ 18,09	108	R$ 217,08
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	360	R$ 2.923,20	4.320	R$ 35.078,40
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	9	R$ 33,12	108	R$ 397,44
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	72	R$ 146,88	864	R$ 1.762,56
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04	9	R$ 18,36	108	R$ 220,32
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04	9	R$ 18,36	108	R$ 220,32
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44	9	R$ 39,96	108	R$ 479,52
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	81	R$ 826,20	972	R$ 9.914,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	27	R$ 311,31	324	R$ 3.735,72
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	189	R$ 1.863,54	2.268	R$ 22.362,48
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R$ 11,25	72	R$ 810,00	864	R$ 9.720,00

FLS 15 SEMUS

	(DHEA)					
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71	72	R$ 843,12	864	R$ 10.117,44
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	612	R$ 6.211,80	7.344	R$ 74.541,60
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	243	R$ 2.806,65	2.916	R$ 33.679,80
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	261	R$ 2.902,32	3.132	R$ 34.827,84
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	252	R$ 1.978,20	3.024	R$ 23.738,40
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	18	R$ 183,78	216	R$ 2.205,36
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	828	R$ 6.532,92	9.936	R$ 78.395,04
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	738	R$ 6.619,86	8.856	R$ 79.438,32
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	4.320	R$ 38.707,20	51.840	R$ 464.486,40
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	279	R$ 2.837,43	3.348	R$ 34.049,16
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	90	R$ 3.881,70	1.080	R$ 46.580,40
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	414	R$ 4.231,08	4.968	R$ 50.772,96
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	234	R$ 2.375,10	2.808	R$ 28.501,20
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	27	R$ 414,45	324	R$ 4.973,40
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	63	R$ 825,93	756	R$ 9.911,16
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	432	R$ 4.505,76	5.184	R$ 54.069,12
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	279	R$ 3.657,69	3.348	R$ 43.892,28
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	36	R$ 552,60	432	R$ 6.631,20
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	342	R$ 2.995,92	4.104	R$ 35.951,04
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	4.014	R$ 46.562,40	48.168	R$ 558.748,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	810	R$ 7.055,10	9.720	R$ 84.661,20
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	36	R$ 990,00	432	R$ 11.880,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53	9	R$ 157,77	108	R$ 1.893,24
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25	27	R$ 60,75	324	R$ 729,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	270	R$ 4.225,50	3.240	R$ 50.706,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	1.062	R$ 5.288,76	12.744	R$ 63.465,12
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	135	R$ 378,00	1.620	R$ 4.536,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,62	1.116	R$ 6.271,92	13.392	R$ 75.263,04
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R$ 4,19	117	R$ 490,23	1.404	R$ 5.882,76
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	126	R$ 352,80	1.512	R$ 4.233,60
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69	9	R$ 42,21	108	R$ 506,52
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 160,00	9	R$ 1.440,00	108	R$ 17.280,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	918	R$ 1.257,66	11.016	R$ 15.091,92
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	945	R$ 1.294,65	11.340	R$ 15.535,80
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	99	R$ 270,27	1.188	R$ 3.243,24
Total			142.749	R$ 833.403,42	1.712.988	R$ 10.000.841,04

3.2 A quantidade apresentada na planilha foi elaborada com base nas estimativas de atendimento no Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz (CEMI), assegurando assim atendimentos de serviços de análises clínicas e laboratoriais indicando o quantitativo acima para assegurar todo período de 12 (doze) meses.

FLS
16
SEMUS

4. DA VIGÊNCIA

O objeto em questão terá o prazo de vigência da contratação que será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a subcontratação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor a ser indicado no ato da contratação, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 117, caput, da Lei 14.133/2021.

6.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.3 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

6.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, com termo final em 12 (doze) meses.

7.2 Para execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.3 A execução dos serviços será realizada, nas quantidades demandadas pela Contratante, nas dependências da própria Contratada, a qual deverá dispor de toda a estrutura física adequada, equipamentos em perfeito funcionamento, insumos necessários, recursos humanos qualificados e tecnologia apropriada para a realização de análises clínicas e laboratoriais, observando integralmente as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

7.4 A Contratada deverá entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do exame, os resultados completos da análises clínicas e laboratoriais, devidamente

FLS
17
SEMUS

assinados por profissional habilitado, assegurando-se a clareza, precisão e legibilidade das informações, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

7.5 A Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e do Contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório Mensal de Serviços, constando os serviços executados, assinado pelo responsável técnico da empresa, no ato da entrega da Nota Fiscal.

7.7 O serviço de Análises Clínicas e Laboratoriais envolve ações sistemáticas realizadas em frequências determinadas, levando em consideração a demanda da população e suas condições de saúde. Essas medidas são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, seguindo as diretrizes e normas técnicas adequadas, devendo a CONTRATADA realizar um atendimento eficiente para os pacientes solicitantes.

7.8 Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, com observância estrita das Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21, Portarias do Ministério da Saúde, e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes.

7.9 No caso dos serviços prestados nas dependências da CONTRATADA, a eventual mudança de endereço será imediatamente comunicada a CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

7.10 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.

7.11 Os agendamentos dos procedimentos ambulatórias serão realizados por meio do SISREG (Sistema de Regulação).

7.12 A CONTRATADA deverá disponibilizará ao CONTRATANTE a agenda diária e horários pré-estabelecidos em que serão executados os serviços objeto do presente contrato para efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimentos necessários dos usuários do Sistema Único de Saúde.

7.13 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese

FLS
18
SEMUS

execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde

7.14 O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após a confirmação da Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização serviços

7.15 Por fim, requer-se a contratação para assegurar a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais à população, considerando que o encerramento do contrato anterior e de seus aditivos implicaria na descontinuidade desses atendimentos essenciais, ocasionando impactos negativos na execução das políticas públicas de saúde e no adequado suporte diagnóstico às unidades da rede municipal.

Imperatriz- MA, 22 de julho de 2025.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente/Auditoria
Mat.: 854092

MICAELLA PEREIRA MARINHO
Superintendente/Auditoria

FLS
19
SEMUS

PLANILHA DE ITENS

COD.SUS	PROCEDIMENTO	VL.UNIT	QT.M	VL.MÊS	QT.ANO	VL.ANO
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65	9	R$ 140,85	108	R$ 1.690,20
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	180	R$ 653,40	2.160	R$ 7.840,80
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	9	R$ 90,00	108	R$ 1.080,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	1.503	R$ 2.780,55	18.036	R$ 33.366,60
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	153	R$ 344,25	1.836	R$ 4.131,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	378	R$ 759,78	4.536	R$ 9.117,36
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	1.170	R$ 2.164,50	14.040	R$ 25.974,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	6.120	R$ 11.322,00	73.440	R$ 135.864,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	5.400	R$ 9.990,00	64.800	R$ 119.880,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	108	R$ 397,44	1.296	R$ 4.769,28
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12	36	R$ 148,32	432	R$ 1.779,84
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	63	R$ 231,84	756	R$ 2.782,08
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	2.394	R$ 37.322,46	28.728	R$ 447.869,52
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	1.980	R$ 6.949,80	23.760	R$ 83.397,60
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	117	R$ 1.831,05	1.404	R$ 21.972,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	324	R$ 651,24	3.888	R$ 7.814,88
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	198	R$ 366,30	2.376	R$ 4.395,60
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	27	R$ 94,77	324	R$ 1.137,24
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	522	R$ 1.832,22	6.264	R$ 21.986,64
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	7.389	R$ 13.669,65	88.668	R$ 164.035,80
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	4.113	R$ 32.328,18	49.356	R$ 387.938,16
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	36	R$ 132,48	432	R$ 1.589,76
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	198	R$ 445,50	2.376	R$ 5.346,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	810	R$ 1.628,10	9.720	R$ 19.537,20
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01	81	R$ 162,81	972	R$ 1.953,72
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	2.061	R$ 3.812,85	24.732	R$ 45.754,20
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	90	R$ 166,50	1.080	R$ 1.998,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	1.809	R$ 3.346,65	21.708	R$ 40.159,80
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	5.148	R$ 10.347,48	61.776	R$ 124.169,76
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	5.139	R$ 10.329,39	61.668	R$ 123.952,68
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	378	R$ 1.557,36	4.536	R$ 18.688,32
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	6.066	R$ 21.291,66	72.792	R$ 255.499,92
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	5.067	R$ 9.373,95	60.804	R$ 112.487,40
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	5.256	R$ 80.101,44	63.072	R$ 961.217,28
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	27	R$ 119,34	324	R$ 1.432,08
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	5.481	R$ 83.393,28	65.772	R$ 1.002.365,28
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R$ 27,00	9	R$ 243,00	108	R$ 2.916,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	603	R$ 1.646,19	7.236	R$ 19.754,28
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	72	R$ 196,56	864	R$ 2.358,72
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	81	R$ 467,37	972	R$ 5.608,44
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	171	R$ 466,83	2.052	R$ 5.601,96
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE	R$ 2,73	585	R$ 1.597,05	7.020	R$ 19.164,60

	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)					
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	9	R$ 68,49	108	R$ 821,88
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	9	R$ 42,57	108	R$ 510,84
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	9	R$ 59,67	108	R$ 716,04
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	9	R$ 170,19	108	R$ 2.042,28
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	45	R$ 68,85	540	R$ 826,20
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	108	R$ 584,28	1.296	R$ 7.011,36
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	45	R$ 122,85	540	R$ 1.474,20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	8.226	R$ 33.808,86	98.712	R$ 405.706,32
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	27	R$ 2.592,00	324	R$ 31.104,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	432	R$ 1.222,56	5.184	R$ 14.670,72
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	27	R$ 406,62	324	R$ 4.879,44
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	1.260	R$ 20.689,20	15.120	R$ 248.270,40
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55	18	R$ 243,90	216	R$ 2.926,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16	27	R$ 463,32	324	R$ 5.559,84
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	27	R$ 463,32	324	R$ 5.559,84
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	126	R$ 1.165,50	1.512	R$ 13.986,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83	819	R$ 2.317,77	9.828	R$ 27.813,24
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	18	R$ 180,00	216	R$ 2.160,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	18	R$ 180,00	216	R$ 2.160,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	18	R$ 156,06	216	R$ 1.872,72
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	18	R$ 308,88	216	R$ 3.706,56
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	297	R$ 1.098,90	3.564	R$ 13.186,80
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	522	R$ 1.477,26	6.264	R$ 17.727,12
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10	9	R$ 36,90	108	R$ 442,80
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16	90	R$ 1.544,40	1.080	R$ 18.532,80
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16	234	R$ 4.015,44	2.808	R$ 48.185,28
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	45	R$ 772,20	540	R$ 9.266,40
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55	405	R$ 7.512,75	4.860	R$ 90.153,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55	27	R$ 500,85	324	R$ 6.010,20
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55	9	R$ 166,95	108	R$ 2.003,40
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00

FLS 21 SEMUS

	SARAMPO					
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,83	9	R$ 25,47	108	R$ 305,64
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	441	R$ 4.851,00	5.292	R$ 58.212,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	711	R$ 12.065,67	8.532	R$ 144.788,04
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	18	R$ 166,50	216	R$ 1.998,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	63	R$ 1.168,65	756	R$ 14.023,80
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 30,00	18	R$ 540,00	216	R$ 6.480,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R$ 18,55	45	R$ 834,75	540	R$ 10.017,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	441	R$ 7.567,56	5.292	R$ 90.810,72
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	36	R$ 617,76	432	R$ 7.413,12
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61	441	R$ 5.120,01	5.292	R$ 61.440,12
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	9	R$ 90,00	108	R$ 1.080,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	711	R$ 13.189,05	8.532	R$ 158.268,60
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9.25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55	54	R$ 1.001,70	648	R$ 12.020,40
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$ 20,00	18	R$ 360,00	216	R$ 4.320,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R$ 18,55	36	R$ 667,80	432	R$ 8.013,60
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	441	R$ 7.567,56	5.292	R$ 90.810,72
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	9	R$ 154,44	108	R$ 1.853,28
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	36	R$ 617,76	432	R$ 7.413,12
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	27	R$ 360,45	324	R$ 4.325,40
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	9	R$ 25,47	108	R$ 305,64
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 2,83	1.485	R$ 4.202,55	17.820	R$ 50.430,60
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83	504	R$ 1.426,32	6.048	R$ 17.115,84
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00	45	R$ 405,00	540	R$ 4.860,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35	36	R$ 480,60	432	R$ 5.767,20
02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 20,00	126	R$ 2.520,00	1.512	R$ 30.240,00
02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	R$ 20,00	36	R$ 720,00	432	R$ 8.640,00
02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 20,00	27	R$ 540,00	324	R$ 6.480,00
02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55	945	R$ 17.529,75	11.340	R$ 210.357,00

FLS
22
SEMUS

	(HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)					
02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	R$ 18,55	270	R$ 5.008,50	3.240	R$ 60.102,00
02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	144	R$ 2.671,20	1.728	R$ 32.054,40
02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 18,55	675	R$ 12.521,25	8.100	R$ 150.255,00
02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	R$ 18,55	207	R$ 3.839,85	2.484	R$ 46.078,20
02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	144	R$ 2.671,20	1.728	R$ 32.054,40
02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 10,00	1.008	R$ 10.080,00	12.096	R$ 120.960,00
02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	R$ 10,00	270	R$ 2.700,00	3.240	R$ 32.400,00
02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	R$ 10,00	144	R$ 1.440,00	1.728	R$ 17.280,00
02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$ 18,55	117	R$ 2.170,35	1.404	R$ 26.044,20
02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	R$ 18,55	36	R$ 667,80	432	R$ 8.013,60
02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$ 18,55	18	R$ 333,90	216	R$ 4.006,80
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65	18	R$ 29,70	216	R$ 356,40
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	36	R$ 59,40	432	R$ 712,80
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	144	R$ 237,60	1.728	R$ 2.851,20
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	5.373	R$ 8.850,60	64.476	R$ 106.385,40
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	18	R$ 184,50	216	R$ 2.214,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	396	R$ 653,40	4.752	R$ 7.840,80
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	7.074	R$ 26.140,50	84.888	R$ 314.085,60
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	171	R$ 600,21	2.052	R$ 7.202,52
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51	126	R$ 442,26	1.512	R$ 5.307,12
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01	9	R$ 18,09	108	R$ 217,08
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	360	R$ 2.923,20	4.320	R$ 35.078,40
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	9	R$ 33,12	108	R$ 397,44
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	72	R$ 146,88	864	R$ 1.762,56
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04	9	R$ 18,36	108	R$ 220,32
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04	9	R$ 18,36	108	R$ 220,32
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44	9	R$ 39,96	108	R$ 479,52
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	81	R$ 826,20	972	R$ 9.914,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	27	R$ 311,31	324	R$ 3.735,72
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	189	R$ 1.863,54	2.268	R$ 22.362,48
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25	72	R$ 810,00	864	R$ 9.720,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71	72	R$ 843,12	864	R$ 10.117,44
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	612	R$ 6.211,80	7.344	R$ 74.541,60
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	243	R$ 2.806,65	2.916	R$ 33.679,80

FLS 23 SEMUS

02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	261	R$ 2.902,32	3.132	R$ 34.827,84
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	252	R$ 1.978,20	3.024	R$ 23.738,40
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	18	R$ 183,78	216	R$ 2.205,36
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	828	R$ 6.532,92	9.936	R$ 78.395,04
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	738	R$ 6.619,86	8.856	R$ 79.438,32
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	4.320	R$ 38.707,20	51.840	R$ 464.486,40
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	279	R$ 2.837,43	3.348	R$ 34.049,16
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	90	R$ 3.881,70	1.080	R$ 46.580,40
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	414	R$ 4.231,08	4.968	R$ 50.772,96
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	234	R$ 2.375,10	2.808	R$ 28.501,20
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	27	R$ 414,45	324	R$ 4.973,40
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	63	R$ 825,93	756	R$ 9.911,16
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	432	R$ 4.505,76	5.184	R$ 54.069,12
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	279	R$ 3.657,69	3.348	R$ 43.892,28
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	36	R$ 552,60	432	R$ 6.631,20
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	342	R$ 2.995,92	4.104	R$ 35.951,04
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	4.014	R$ 46.562,40	48.168	R$ 558.748,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	810	R$ 7.055,10	9.720	R$ 84.661,20
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	36	R$ 990,00	432	R$ 11.880,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53	9	R$ 157,77	108	R$ 1.893,24
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25	27	R$ 60,75	324	R$ 729,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	270	R$ 4.225,50	3.240	R$ 50.706,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	1.062	R$ 5.288,76	12.744	R$ 63.465,12
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20	9	R$ 37,80	108	R$ 453,60
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	135	R$ 378,00	1.620	R$ 4.536,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,62	1.116	R$ 6.271,92	13.392	R$ 75.263,04
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R$ 4,19	117	R$ 490,23	1.404	R$ 5.882,76
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	126	R$ 352,80	1.512	R$ 4.233,60
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69	9	R$ 42,21	108	R$ 506,52
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 160,00	9	R$ 1.440,00	108	R$ 17.280,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	918	R$ 1.257,66	11.016	R$ 15.091,92
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	945	R$ 1.294,65	11.340	R$ 15.535,80
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	99	R$ 270,27	1.188	R$ 3.243,24
Total			142.749	R$ 833.403,42	1.712.988	R$ 10.000.841,04

FLS
24
SEMUS

Ao
Flamarion Amaral
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz/ MA.

PARECER TÉCNICO

O presente Parecer Técnico tem como objeto a verificação da necessidade de manutenção da contratação de empresas para a prestação de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, para atender as demandas da Auditoria Municipal de Saúde Imperatriz/ MA.

É de conhecimento a grande procura dos usuários para a realização dos exames laboratoriais, bem como que os resultados destes fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de prevenção, prognóstico e diagnóstico de inúmeras doenças, uma vez que suas conclusões podem auxiliar na definição do melhor tratamento para os pacientes.

Desta feita, o Parecer Técnico é favorável à manutenção da contratação de empresas apta a realização dos serviços de exame laboratoriais, levando em consideração a essencialidade do serviço prestado.

Imperatriz – MA, 22 de agosto de 2025.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
CPF 025.[illegible]

MICAELLA PEREIRA MARINHO
Superintendente/ Auditoria

FLS
25
SEMUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – 052/2025

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Auditoria Municipal de Saúde, CNPJ: 00.939.023/0001-66
Micaella Pereira Marinho - Superintendente/Auditoria

Previsão de Dotação Orçamentária

02.19.00.10.302.0127.2605
Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. dos Serviços Espec. em Saúde - média e alta complexidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesa: 1548
Fonte:1600

Estimativa do valor da contratação:

As estimativas de valores foram obtidas com base nos valores previstos na Tabela SUS (SIGTAP), e servirão como referência para a definição dos custos na fase da pesquisa de preços. Com base nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, o valor total anual foi estimado em R$ 10.000.841,04.

Vinculação com outra Demanda

Este processo não possui vinculação com outra demanda.

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz.

Tipo de objeto: Serviço

Continuidade: (x) Continuado ( ) Não Continuado

FLS
26
SEMUS

Especialidade: (x) Comum ( ) Especial

Grau de prioridade (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

Justificativa da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS** prestados pelas unidades de saúde do Município de Imperatriz/MA. O contrato atualmente vigente, originado do Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, possui vigência até o dia 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de nova prorrogação.

Ademais, é sabido que os resultados de exames e procedimentos de Análises Clínicas e Laboratoriais, fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de tratamento de diagnóstico de inúmeras doenças, uma vez que suas conclusões podem auxiliar na definição do melhor tratamento para os pacientes.

A manutenção dos serviços de diagnóstico por Análises Clínicas Laboratoriais, é necessária devido à alta demanda e à urgência dos atendimentos no município. A falta desses serviços impactaria significativamente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no atendimento direto aos pacientes. Destacamos que a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços, garantirá a continuidade do atendimento e diminuirá a necessidade de intervenções mais complexas no futuro, contribuindo para a saúde da população.

A necessidade imediata da contratação decorre dos fatores como o risco iminente de desassistência à população: O Município de Imperatriz- Maranhão enfrenta uma demanda crescente e urgente por serviços de exames laboratoriais, tendo em vista que essa Auditoria atende toda a rede municipal de saúde. A falta desses serviços nas unidades pode resultar agravamento de quadros clínicos, podendo levar a óbitos evitáveis, visto que tais exames auxiliam diagnóstico de inúmeras doenças.

Data Prevista da Demanda

outubro/2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente contratação encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 113. Conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015, de 20 de janeiro de 2025.

FLS
27
SEMUS

Indicação da Equipe de Planejamento

Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga
Wilka Vitória dos Santos Gomes

Representante da área técnica
Maira Martins Honda – Matrícula: 853382

Previsão de Gestor e Fiscal de Contrato:

Gestor de Contrato: Silmara Dias Lima
Matrícula: 853939
Fiscal de Contrato: Ananda Nayara Santos Silva
Matrícula: 853057

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Especificações e Quantidades

ITEM	CÓD.SUS	PROCEDIMENTO	QT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	108	R$ 15,65	R$ 1.690,20
2	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.160	R$ 3,63	R$ 7.840,80
3	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
4	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	18.036	R$ 1,85	R$ 33.366,60
5	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.836	R$ 2,25	R$ 4.131,00
6	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.536	R$ 2,01	R$ 9.117,36
7	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	14.040	R$ 1,85	R$ 25.974,00
8	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
9	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	73.440	R$ 1,85	R$ 135.864,00

FLS
28
SEMUS

11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	64.800	R$ 1,85	R$ 119.880,00
12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.296	R$ 3,68	R$ 4.769,28
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	432	R$ 4,12	R$ 1.779,84
14	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	756	R$ 3,68	R$ 2.782,08
15	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	28.728	R$ 15,59	R$ 447.869,52
16	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	23.760	R$ 3,51	R$ 83.397,60
17	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1.404	R$ 15,65	R$ 21.972,60
18	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.888	R$ 2,01	R$ 7.814,88
19	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2.376	R$ 1,85	R$ 4.395,60
20	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	324	R$ 3,51	R$ 1.137,24
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6.264	R$ 3,51	R$ 21.986,64
22	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	88.668	R$ 1,85	R$ 164.035,80
23	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	49.356	R$ 7,86	R$ 387.938,16
24	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	432	R$ 3,68	R$ 1.589,76
25	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2.376	R$ 2,25	R$ 5.346,00
26	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	9.720	R$ 2,01	R$ 19.537,20
27	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	972	R$ 2,01	R$ 1.953,72
28	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	24.732	R$ 1,85	R$ 45.754,20
29	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
30	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21.708	R$ 1,85	R$ 40.159,80
31	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
32	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
33	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.536	R$ 4,12	R$ 18.688,32
34	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72.792	R$ 3,51	R$ 255.499,92
35	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60.804	R$ 1,85	R$ 112.487,40
36	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	63.072	R$ 15,24	R$ 961.217,28
37	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	324	R$ 4,42	R$ 1.432,08
38	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	65.772	R$ 15,24	R$ 1.002.365,28

FLS
29
SEMUS

39	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	108	R$ 27,00	R$ 2.916,00
40	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	7.236	R$ 2,73	R$ 19.754,28
41	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	864	R$ 2,73	R$ 2.358,72
42	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
43	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
44	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	972	R$ 5,77	R$ 5.608,44
45	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.052	R$ 2,73	R$ 5.601,96
46	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7.020	R$ 2,73	R$ 19.164,60
47	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	108	R$ 7,61	R$ 821,88
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	108	R$ 4,73	R$ 510,84
49	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	108	R$ 6,63	R$ 716,04
50	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	108	R$ 18,91	R$ 2.042,28
51	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	R$ 1,53	R$ 826,20
52	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.296	R$ 5,41	R$ 7.011,36
53	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	540	R$ 2,73	R$ 1.474,20
54	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	98.712	R$ 4,11	R$ 405.706,32
55	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
56	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
57	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
58	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
59	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
60	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	324	R$ 96,00	R$ 31.104,00
61	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	108	R$ 9,25	R$ 999,00
62	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	5.184	R$ 2,83	R$ 14.670,72
63	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	324	R$ 15,06	R$ 4.879,44
64	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	15.120	R$ 16,42	R$ 248.270,40

FLS
30
SEMUS

65	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	216	R$ 13,55	R$ 2.926,80
66	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
67	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
68	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
69	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.512	R$ 9,25	R$ 13.986,00
70	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
71	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9.828	R$ 2,83	R$ 27.813,24
72	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
73	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
74	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
75	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	216	R$ 8,67	R$ 1.872,72
76	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
77	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
78	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
79	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.564	R$ 3,70	R$ 13.186,80
80	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	6.264	R$ 2,83	R$ 17.727,12
81	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
82	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	108	R$ 4,10	R$ 442,80
83	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1.080	R$ 17,16	R$ 18.532,80
84	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
85	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
86	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.808	R$ 17,16	R$ 48.185,28
87	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	540	R$ 17,16	R$ 9.266,40
88	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.860	R$ 18,55	R$ 90.153,00
89	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	324	R$ 18,55	R$ 6.010,20

FLS
31
SEMUS

90	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	108	R$ 18,55	R$ 2.003,40
91	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	108	R$ 9,25	R$ 999,00
92	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
93	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 2,83	R$ 305,64
94	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,00	R$ 58.212,00
95	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	108	R$ 9,25	R$ 999,00
96	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 16,97	R$ 144.788,04
97	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	216	R$ 9,25	R$ 1.998,00
98	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	756	R$ 18,55	R$ 14.023,80
99	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 30,00	R$ 6.480,00
100	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	540	R$ 18,55	R$ 10.017,00
101	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
102	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
103	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
104	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,61	R$ 61.440,12
106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 18,55	R$ 158.268,60
108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	108	R$ 9,25	R$ 999,00
109	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	648	R$ 18,55	R$ 12.020,40
110	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 20,00	R$ 4.320,00

FLS 32 SEMUS

111	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
113	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
114	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
115	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	324	R$ 13,35	R$ 4.325,40
116	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
117	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	108	R$ 2,83	R$ 305,64
118	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17.820	R$ 2,83	R$ 50.430,60
119	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	6.048	R$ 2,83	R$ 17.115,84
120	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	540	R$ 9,00	R$ 4.860,00
121	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	432	R$ 13,35	R$ 5.767,20
122	02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.512	R$ 20,00	R$ 30.240,00
123	02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	432	R$ 20,00	R$ 8.640,00
124	02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	324	R$ 20,00	R$ 6.480,00
125	02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	11.340	R$ 18,55	R$ 210.357,00
126	02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	3.240	R$ 18,55	R$ 60.102,00
127	02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40

FLS
33
SEMUS

128	02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	8.100	R$ 18,55	R$ 150.255,00
129	02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	2.484	R$ 18,55	R$ 46.078,20
130	02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
131	02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	12.096	R$ 10,00	R$ 120.960,00
132	02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	3.240	R$ 10,00	R$ 32.400,00
133	02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 10,00	R$ 17.280,00
134	02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.404	R$ 18,55	R$ 26.044,20
135	02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
136	02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	216	R$ 1,65	R$ 356,40
138	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	432	R$ 1,65	R$ 712,80
139	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.728	R$ 1,65	R$ 2.851,20
140	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	64.476	R$ 1,65	R$ 106.385,40
141	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	216	R$ 10,25	R$ 2.214,00
142	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4.752	R$ 1,65	R$ 7.840,80

FLS
34
SEMUS

143	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	84.888	R$ 3,70	R$ 314.085,60
144	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2.052	R$ 3,51	R$ 7.202,52
145	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	1.512	R$ 3,51	R$ 5.307,12
146	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	108	R$ 2,01	R$ 217,08
147	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	4.320	R$ 8,12	R$ 35.078,40
148	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	108	R$ 3,68	R$ 397,44
149	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	864	R$ 2,04	R$ 1.762,56
150	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
151	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
152	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	108	R$ 4,44	R$ 479,52
153	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	972	R$ 10,20	R$ 9.914,40
154	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	324	R$ 11,53	R$ 3.735,72
155	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	2.268	R$ 9,86	R$ 22.362,48
156	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	864	R$ 11,25	R$ 9.720,00
157	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	864	R$ 11,71	R$ 10.117,44
158	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	7.344	R$ 10,15	R$ 74.541,60
159	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	2.916	R$ 11,55	R$ 33.679,80
160	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3.132	R$ 11,12	R$ 34.827,84
161	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3.024	R$ 7,85	R$ 23.738,40
162	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	216	R$ 10,21	R$ 2.205,36
163	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	9.936	R$ 7,89	R$ 78.395,04
164	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.856	R$ 8,97	R$ 79.438,32
165	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	51.840	R$ 8,96	R$ 464.486,40
166	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3.348	R$ 10,17	R$ 34.049,16
167	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1.080	R$ 43,13	R$ 46.580,40
168	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4.968	R$ 10,22	R$ 50.772,96
169	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.808	R$ 10,15	R$ 28.501,20
170	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	324	R$ 15,35	R$ 4.973,40

FLS 35 SEMUS

171	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	756	R$ 13,11	R$ 9.911,16
172	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.184	R$ 10,43	R$ 54.069,12
173	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3.348	R$ 13,11	R$ 43.892,28
174	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	432	R$ 15,35	R$ 6.631,20
175	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.104	R$ 8,76	R$ 35.951,04
176	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	48.168	R$ 11,60	R$ 558.748,80
177	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9.720	R$ 8,71	R$ 84.661,20
178	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	432	R$ 27,50	R$ 11.880,00
179	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	108	R$ 17,53	R$ 1.893,24
180	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	324	R$ 2,25	R$ 729,00
181	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3.240	R$ 15,65	R$ 50.706,00
182	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	12.744	R$ 4,98	R$ 63.465,12
183	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
184	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
185	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
186	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1.620	R$ 2,80	R$ 4.536,00
187	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	13.392	R$ 5,62	R$ 75.263,04
188	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	1.404	R$ 4,19	R$ 5.882,76
189	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1.512	R$ 2,80	R$ 4.233,60
191	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	108	R$ 4,69	R$ 506,52
192	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	108	R$ 160,00	R$ 17.280,00
193	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11.016	R$ 1,37p	R$ 15.091,92
194	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	11.340	R$ 1,37	R$ 15.535,80
195	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1.188	R$ 2,73	R$ 3.243,24
VALOR TOTAL					**R$ 10.000.841,04**

FLS
36
SEMUS

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Imperatriz - MA, 22 de agosto de 2025.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente/Auditoria
Mat.: 554092

Micaella Pereira Marinho
Superintendente/Auditoria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

FLS
37
SEMUS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, resolve registrar e **AUTUAR o Processo Administrativo**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz, tombando-o **sob o nº 02.19.00.2620/2025**.

Imperatriz – MA, 22 de agosto de 2025.

Gil Max Couto Portela
Chefe de Gabinete SEMUS
Matrícula: 852754

GABINETE SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

FLS
38
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

PORTARIA Nº 172 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 19, que estabelece a obrigatoriedade do Planejamento da Contratação Pública como etapa fundamental do processo licitatório;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares, e demais documentos de planejamento necessários à contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA, a **Comissão de Planejamento da Contratação Pública**, responsável pela condução da etapa de Planejamento das Contratações Públicas e Licitações da Secretaria.
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- **LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA (Coordenadora)**
- **MATRÍCULA: 853064-1**

- **LAILLA DAYENNY FERREIRA CORTEZ (membro)**
- MATRÍCULA 852768-1
- **JESSYCA CLEYN ALVES POLETTO BRAGA (membro)**
- MATRÍCULA: 852924
- **ROSILENE SILVA SOBRAL (membro)**
- MATRICULA: 534404-1
- **WILLAS CHARLYS MELO MACIEL (membro)**
- MATRÍCULA: 853141-1
- **MIRYELLEN OLIVEIRA PONTES (membro)**
- MATRÍCULA 85283-2
- **GIOVANNI OLIVEIRA NOGUEIRA (membro)**
- MATRÍCULA: 853109
- **WILKA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES (membro)**
- MATRÍCULA: 852854-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL:57645680300
Assinado de forma digital por FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL:57645680300

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

FLS
39
SEMUS

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	06.158.455/0001-16

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO
Trata-se da contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA, garantindo o adequado suporte às unidades de atendimento e contribuindo para a efetividade das ações e políticas públicas de saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga e Wilka Vitória dos Santos Gomes

Imperatriz - MA, 22 de agosto de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde

FLS
40
SEMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Auditoria Municipal de Saúde, 06.158.455/0001-16

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente contratação encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 113. Conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015, de 20 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento
Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga e Wilka Vitória dos Santos Gomes

Representante da área técnica
Maira Martins Honda

Problema Resumido
A rede municipal de saúde de Imperatriz/MA apresenta uma demanda crescente por serviços de análises clínicas e laboratoriais, impulsionada pela ampliação dos atendimentos médicos e pela criação de novas especialidades. Embora o contrato vigente, referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, esteja em vigor até 16 de janeiro de 2026, a proximidade do seu encerramento, sem possibilidade de prorrogação, reforça a necessidade de adoção de medidas prévias para assegurar a continuidade desses serviços. A eventual interrupção da prestação poderá gerar atrasos em diagnósticos, reagendamentos de consultas e agravamento do estado clínico dos pacientes, comprometendo diretamente a efetividade da assistência prestada pela rede pública de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, justifica-se diante da demanda crescente e da necessidade urgente de assegurar o atendimento à população usuária da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. O contrato vigente, referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo

FLS
41
SEMUS

aditivo, terá sua vigência encerrada em 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de prorrogação, o que compromete diretamente a continuidade da oferta regular desses serviços essenciais.

Essa situação ocorre em um contexto de crescimento expressivo da demanda por serviços de análises clínicas e laboratoriais no município, em razão da ampliação dos atendimentos médicos e do aumento do número de pacientes atendidos, que dependem desses exames para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde. Segundo a Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde houve um aumento significativo nas solicitações desses exames em relação ao período anterior, agravado pela demanda reprimida acumulada nas unidades de saúde.

A descontinuidade do serviço ocasiona atrasos na realização de exames, reagendamento de consultas e risco de agravamento clínico dos pacientes, além de sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. A não realização desses exames em tempo oportuno compromete a resolutividade da atenção à saúde e pode levar à evolução de quadros clínicos preveníveis, afetando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

Portanto, a nova contratação é imprescindível para garantir a continuidade e ampliação da assistência diagnóstica, assegurando maior eficiência, qualidade e efetividade no atendimento prestado à população. A medida está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as diretrizes do SUS, com respaldo técnico, jurídico e assistencial para sua imediata execução.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Serviço Ofertado

A empresa contratada deverá realizar serviços de análises clínicas e laboratoriais, abrangendo a execução dos exames, de forma precisa e dentro dos prazos definidos.

Experiência e Equipe Técnica

Deverá comprovar experiência na área e contar com profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, garantindo a execução segura e de qualidade dos serviços de análises clínicas e laboratoriais.

Equipamentos e Estrutura

A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para a realização dos exames laboratoriais previstos, com funcionamento adequado e manutenção regular, além de dispor de estrutura física apropriada, garantindo segurança e condições adequadas para os pacientes.

Material e Insumos

Todos os materiais, reagentes e insumos necessários à realização dos exames serão de responsabilidade da contratada, não cabendo ônus adicional à Administração Pública.

Abrangência do Atendimento

Os serviços deverão contemplar integralmente as demandas encaminhadas pelas unidades de saúde do município, conforme regulação da Auditoria Municipal de Saúde.

Prazos e Qualidade

Os exames devem ser entregues dentro dos prazos definidos, com qualidade e confiabilidade para auxiliar no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

FLS
42
SEMUS

Conformidade com Normas

A empresa deverá seguir todas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo sigilo das informações dos pacientes e segurança no atendimento.

Monitoramento e Avaliação

A contratada deverá apresentar relatórios de produção e manter contato direto com a Secretaria Municipal de Saúde para fins de acompanhamento e fiscalização.

Pagamento e Condições Contratuais

O pagamento será feito com base nos valores previstos na tabela SUS, conforme definido no edital, com controle rigoroso dos serviços prestados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Credenciamento de clínicas e empresas especializadas na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais

Por meio de chamamento público, a Administração pode credenciar diversas clínicas e empresas habilitadas, que disponham de estrutura física, equipamentos adequados e equipe técnica qualificada para a execução de exames laboratoriais previstos na Tabela SUS. Essa solução permite adesão contínua de prestadores, ampliando a rede de atendimento, otimizando o tempo de resposta e assegurando maior capilaridade, economicidade e eficiência na prestação do serviço, com a regulação sendo realizada diretamente pela SEMUS.

2. Contratação de empresa especializada com estrutura completa e gestão integrada do serviço

Alternativa que envolve a contratação de uma única empresa com experiência comprovada na prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, que disponibilize todos os recursos necessários à execução dos exames, incluindo equipamentos, equipe técnica, insumos, e agendamento. A execução pode ocorrer em unidades públicas de saúde ou em laboratórios próprios da contratada, mediante integração com o sistema de regulação municipal. Essa opção centraliza a operação e facilita a gestão contratual, sendo especialmente viável quando se busca uma execução padronizada em maior escala. No entanto, a não adoção dessa modalidade e a opção pelo credenciamento justificam-se pela necessidade de ampliar a capilaridade dos serviços, garantir maior flexibilidade e acesso em diferentes regiões, bem como promover a concorrência entre múltiplos prestadores, fatores essenciais para atender à demanda de forma mais abrangente e eficaz.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para viabilizar a oferta de serviços de análises clínicas e laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é a contratação por meio de credenciamento de clínicas e empresas especializadas, mediante chamamento público, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação paralela e não excludente, hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração Pública celebrar contratos simultâneos com diferentes prestadores, em condições padronizadas, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

Por meio desse modelo, será possível habilitar diversos estabelecimentos privados de saúde, desde que atendam aos critérios técnicos, operacionais e jurídicos definidos no edital. Os prestadores credenciados deverão possuir estrutura própria, regularizada e equipada para a realização dos exames laboratoriais previstos,

FLS
43
SEMUS

além de dispor de equipe qualificada para execução e emissão de laudos técnicos, conforme diretrizes do SUS e os procedimentos constantes da Tabela SIGTAP.

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências das clínicas credenciadas, e a regulação dos exames será feita exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), via sistema SISREG, obedecendo aos critérios de priorização, demanda reprimida e cobertura assistencial. Os pagamentos serão realizados com base na produção efetivamente executada e validada pela auditoria municipal, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela SUS vigente à época da execução.

Essa modalidade permite maior flexibilidade administrativa, amplia a rede prestadora, descentraliza a oferta dos serviços e garante maior agilidade no atendimento da população, contribuindo para a redução das filas de espera e o fortalecimento da gestão pública da saúde, com observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓD.SUS	PROCEDIMENTO	QT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	108	R$ 15,65	R$ 1.690,20
2	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.160	R$ 3,63	R$ 7.840,80
3	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
4	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	18.036	R$ 1,85	R$ 33.366,60
5	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.836	R$ 2,25	R$ 4.131,00
6	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.536	R$ 2,01	R$ 9.117,36
7	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	14.040	R$ 1,85	R$ 25.974,00
8	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
9	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	73.440	R$ 1,85	R$ 135.864,00
11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	64.800	R$ 1,85	R$ 119.880,00
12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.296	R$ 3,68	R$ 4.769,28
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	432	R$ 4,12	R$ 1.779,84
14	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	756	R$ 3,68	R$ 2.782,08
15	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	28.728	R$ 15,59	R$ 447.869,52
16	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	23.760	R$ 3,51	R$ 83.397,60
17	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1.404	R$ 15,65	R$ 21.972,60

FLS
44
SEMUS

18	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.888	R$ 2,01	R$ 7.814,88
19	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2.376	R$ 1,85	R$ 4.395,60
20	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	324	R$ 3,51	R$ 1.137,24
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6.264	R$ 3,51	R$ 21.986,64
22	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	88.668	R$ 1,85	R$ 164.035,80
23	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	49.356	R$ 7,86	R$ 387.938,16
24	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	432	R$ 3,68	R$ 1.589,76
25	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2.376	R$ 2,25	R$ 5.346,00
26	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	9.720	R$ 2,01	R$ 19.537,20
27	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	972	R$ 2,01	R$ 1.953,72
28	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	24.732	R$ 1,85	R$ 45.754,20
29	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
30	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21.708	R$ 1,85	R$ 40.159,80
31	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
32	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
33	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.536	R$ 4,12	R$ 18.688,32
34	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72.792	R$ 3,51	R$ 255.499,92
35	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60.804	R$ 1,85	R$ 112.487,40
36	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	63.072	R$ 15,24	R$ 961.217,28
37	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	324	R$ 4,42	R$ 1.432,08
38	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	65.772	R$ 15,24	R$ 1.002.365,28
39	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	108	R$ 27,00	R$ 2.916,00
40	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	7.236	R$ 2,73	R$ 19.754,28
41	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	864	R$ 2,73	R$ 2.358,72
42	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
43	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
44	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	972	R$ 5,77	R$ 5.608,44
45	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.052	R$ 2,73	R$ 5.601,96
46	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7.020	R$ 2,73	R$ 19.164,60

FLS 45 SEMUS

47	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	108	R$ 7,61	R$ 821,88
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	108	R$ 4,73	R$ 510,84
49	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	108	R$ 6,63	R$ 716,04
50	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	108	R$ 18,91	R$ 2.042,28
51	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	R$ 1,53	R$ 826,20
52	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.296	R$ 5,41	R$ 7.011,36
53	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	540	R$ 2,73	R$ 1.474,20
54	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	98.712	R$ 4,11	R$ 405.706,32
55	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
56	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
57	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
58	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
59	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
60	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	324	R$ 96,00	R$ 31.104,00
61	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	108	R$ 9,25	R$ 999,00
62	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	5.184	R$ 2,83	R$ 14.670,72
63	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	324	R$ 15,06	R$ 4.879,44
64	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	15.120	R$ 16,42	R$ 248.270,40
65	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	216	R$ 13,55	R$ 2.926,80
66	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
67	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
68	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
69	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.512	R$ 9,25	R$ 13.986,00
70	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
71	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9.828	R$ 2,83	R$ 27.813,24
72	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
73	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
74	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
75	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	216	R$ 8,67	R$ 1.872,72
76	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
77	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
78	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
79	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.564	R$ 3,70	R$ 13.186,80

FLS
46
SEMUS

80	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	6.264	R$ 2,83	R$ 17.727,12
81	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
82	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	108	R$ 4,10	R$ 442,80
83	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1.080	R$ 17,16	R$ 18.532,80
84	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
85	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
86	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.808	R$ 17,16	R$ 48.185,28
87	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	540	R$ 17,16	R$ 9.266,40
88	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.860	R$ 18,55	R$ 90.153,00
89	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	324	R$ 18,55	R$ 6.010,20
90	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	108	R$ 18,55	R$ 2.003,40
91	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	108	R$ 9,25	R$ 999,00
92	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
93	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 2,83	R$ 305,64
94	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,00	R$ 58.212,00
95	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	108	R$ 9,25	R$ 999,00
96	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 16,97	R$ 144.788,04
97	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	216	R$ 9,25	R$ 1.998,00
98	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	756	R$ 18,55	R$ 14.023,80
99	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 30,00	R$ 6.480,00
100	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	540	R$ 18,55	R$ 10.017,00
101	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
102	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
103	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
104	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,61	R$ 61.440,12

FLS
47
SEMUS

106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 18,55	R$ 158.268,60
108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	108	R$ 9,25	R$ 999,00
109	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	648	R$ 18,55	R$ 12.020,40
110	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 20,00	R$ 4.320,00
111	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
113	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
114	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
115	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	324	R$ 13,35	R$ 4.325,40
116	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
117	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	108	R$ 2,83	R$ 305,64
118	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17.820	R$ 2,83	R$ 50.430,60
119	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	6.048	R$ 2,83	R$ 17.115,84
120	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	540	R$ 9,00	R$ 4.860,00
121	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	432	R$ 13,35	R$ 5.767,20
122	02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.512	R$ 20,00	R$ 30.240,00
123	02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	432	R$ 20,00	R$ 8.640,00
124	02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	324	R$ 20,00	R$ 6.480,00
125	02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	11.340	R$ 18,55	R$ 210.357,00
126	02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	3.240	R$ 18,55	R$ 60.102,00
127	02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40

FLS 48 SEMUS

128	02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	8.100	R$ 18,55	R$ 150.255,00
129	02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	2.484	R$ 18,55	R$ 46.078,20
130	02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
131	02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	12.096	R$ 10,00	R$ 120.960,00
132	02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	3.240	R$ 10,00	R$ 32.400,00
133	02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 10,00	R$ 17.280,00
134	02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.404	R$ 18,55	R$ 26.044,20
135	02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
136	02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	216	R$ 1,65	R$ 356,40
138	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	432	R$ 1,65	R$ 712,80
139	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.728	R$ 1,65	R$ 2.851,20
140	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	64.476	R$ 1,65	R$ 106.385,40
141	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	216	R$ 10,25	R$ 2.214,00
142	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4.752	R$ 1,65	R$ 7.840,80
143	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	84.888	R$ 3,70	R$ 314.085,60
144	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2.052	R$ 3,51	R$ 7.202,52
145	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	1.512	R$ 3,51	R$ 5.307,12
146	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	108	R$ 2,01	R$ 217,08
147	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	4.320	R$ 8,12	R$ 35.078,40
148	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	108	R$ 3,68	R$ 397,44
149	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	864	R$ 2,04	R$ 1.762,56
150	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
151	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32

FLS 49 SEMUS

152	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	108	R$ 4,44	R$ 479,52
153	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	972	R$ 10,20	R$ 9.914,40
154	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	324	R$ 11,53	R$ 3.735,72
155	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	2.268	R$ 9,86	R$ 22.362,48
156	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	864	R$ 11,25	R$ 9.720,00
157	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	864	R$ 11,71	R$ 10.117,44
158	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	7.344	R$ 10,15	R$ 74.541,60
159	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	2.916	R$ 11,55	R$ 33.679,80
160	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3.132	R$ 11,12	R$ 34.827,84
161	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3.024	R$ 7,85	R$ 23.738,40
162	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	216	R$ 10,21	R$ 2.205,36
163	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	9.936	R$ 7,89	R$ 78.395,04
164	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.856	R$ 8,97	R$ 79.438,32
165	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	51.840	R$ 8,96	R$ 464.486,40
166	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3.348	R$ 10,17	R$ 34.049,16
167	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1.080	R$ 43,13	R$ 46.580,40
168	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4.968	R$ 10,22	R$ 50.772,96
169	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.808	R$ 10,15	R$ 28.501,20
170	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	324	R$ 15,35	R$ 4.973,40
171	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	756	R$ 13,11	R$ 9.911,16
172	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.184	R$ 10,43	R$ 54.069,12
173	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3.348	R$ 13,11	R$ 43.892,28
174	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	432	R$ 15,35	R$ 6.631,20
175	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.104	R$ 8,76	R$ 35.951,04
176	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	48.168	R$ 11,60	R$ 558.748,80
177	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9.720	R$ 8,71	R$ 84.661,20
178	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	432	R$ 27,50	R$ 11.880,00
179	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	108	R$ 17,53	R$ 1.893,24
180	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	324	R$ 2,25	R$ 729,00
181	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3.240	R$ 15,65	R$ 50.706,00
182	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	12.744	R$ 4,98	R$ 63.465,12
183	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
184	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60

FLS
50
SEMUS

185	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
186	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1.620	R$ 2,80	R$ 4.536,00
187	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	13.392	R$ 5,62	R$ 75.263,04
188	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	1.404	R$ 4,19	R$ 5.882,76
189	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1.512	R$ 2,80	R$ 4.233,60
191	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	108	R$ 4,69	R$ 506,52
192	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	108	R$ 160,00	R$ 17.280,00
193	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11.016	R$ 1,37	R$ 15.091,92
194	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	11.340	R$ 1,37	R$ 15.535,80
195	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1.188	R$ 2,73	R$ 3.243,24
VALOR TOTAL					**R$ 10.000.841,04**

A escolha pela Tabela SUS como única referência para definição de preços nesta contratação fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e administrativos que asseguram maior segurança, padronização e economicidade ao processo. Por se tratar de uma base oficial, pública e periodicamente atualizada pelo Ministério da Saúde, a Tabela SUS oferece parâmetros uniformes, com nomenclatura padronizada e codificação compatível com os procedimentos laboratoriais realizados na rotina da Administração Pública.

Sua utilização facilita a descrição dos serviços, a análise das propostas e a gestão contratual, proporcionando maior controle da execução e previsibilidade orçamentária. Ademais, a padronização dos preços promove isonomia entre os fornecedores, evitando discrepâncias que possam comprometer a eficiência da contratação.

Assim, a adoção da Tabela SUS como parâmetro para definição de preços revela-se tecnicamente fundamentada, juridicamente segura e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução escolhida (realização de credenciamento), mostra-se técnica e economicamente justificável o parcelamento da contratação por item, com distribuição dos exames entre os estabelecimentos credenciados mediante os critérios a serem estabelecidos no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de credenciamento visa ampliar e qualificar a oferta de serviços de análises clínicas e laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando maior capilaridade, celeridade e resolutividade na rede de atenção à saúde do município. Espera-se, com isso, reduzir a fila de espera por

FLS
51
SEMUS

procedimentos regulados, melhorar os indicadores de acesso e garantir a prestação de serviços com qualidade, dentro dos parâmetros técnicos e assistenciais exigidos pelas normativas do Ministério da Saúde.

Os exames laboratoriais realizados deverão ser disponibilizados em prazo compatível com a necessidade clínica, respeitando os protocolos estabelecidos e os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para uma assistência mais eficiente, oportuna e humanizada à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução da contratação por meio de credenciamento, serão adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público**, com definição clara dos critérios técnicos, jurídicos e administrativos para habilitação dos interessados, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Ampla divulgação do chamamento**, em meios oficiais e canais acessíveis, com o objetivo de assegurar a publicidade e possibilitar a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas.
3. **Constituição de comissão responsável pelo credenciamento**, composta por servidores designados para condução do processo de habilitação, análise documental, julgamento e eventual saneamento de falhas.
4. **Definição dos fluxos de regulação e autorização dos exames**, a serem realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sistema informatizado oficial, garantindo controle, rastreabilidade e equidade no acesso.
5. **Estabelecimento de instrumentos de monitoramento**, fiscalização e avaliação, com a designação de gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos laudos e a regularidade documental dos credenciados.
6. **Adoção de medidas de controle de pagamentos, com base no quantitativo efetivamente realizado, considerando os valores da Tabela** SUS vigentes à época da execução, mediante apresentação de produção mensal e validação pela área técnica competente.
7. **Garantia de adesão contínua ao credenciamento**, permitindo que novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos possam ser credenciados a qualquer tempo, enquanto vigente o edital de chamamento público, assegurando flexibilidade, ampliação da rede assistencial e atendimento progressivo à demanda da população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante credenciamento, não acarreta impactos ambientais significativos, uma vez que os serviços serão executados nas instalações físicas dos

FLS
52
SEMUS

prestadores credenciados, os quais já devem operar em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis.

Contudo, cabe ressaltar a necessidade de observância à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte de resíduos químicos e materiais perfurocortantes, ao consumo energético dos equipamentos laboratoriais e à adoção de práticas sustentáveis. Sempre que possível, recomenda-se o uso de tecnologias que reduzam a emissão de resíduos, promovam eficiência energética e minimizem o impacto ambiental da operação.

A fiscalização deverá verificar, periodicamente, a regularidade ambiental dos prestadores, como parte integrante do controle de qualidade e conformidade contratual.

CONCLUSÃO

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços especializados para a realização de exames laboratoriais, por meio de credenciamento de prestadores que disponham de estrutura física, equipamentos e equipe técnica compatíveis com as exigências do SUS, conforme procedimentos da Tabela SIGTAP vigente. A solução proposta, por meio de chamamento público, permite a ampliação da rede de atendimento, a descentralização dos serviços, a melhoria do acesso da população e a otimização do tempo de resposta do sistema de regulação municipal.

Trata-se da alternativa mais adequada para assegurar eficiência, economicidade, isonomia, transparência e continuidade da assistência, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes. As análises técnicas realizadas confirmam que a solução atende plenamente às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, permitindo a contratação simultânea e não excludente de diferentes prestadores, conforme a demanda regulada.

Diante do exposto, **DECLARA-SE** que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Imperatriz - MA, 25 de agosto de 2025

Jessyca Cleyn A. P. Braga
Matrícula: 852924

Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga
Equipe de Planejamento

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Vitória dos Santos Gomes
Equipe de Planejamento

Auditoria Municipal de Saúde
Maira Honda
Farmacêutica-Auditora
Matrícula: 853382

Maira Martins Honda
Representante da área técnica

FLS
53
SEMUS

ANÁLISE DE RISCO
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz.

1 - FASE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA

Risco 1	Definição inadequada da demanda	
Probabilidade	Moderada	**Dano potencial** Subdimensionamento ou superdimensionamento do número de prestadores credenciados, com risco de desassistência ou ociosidade contratual.
Ação Preventiva		**Responsável**
Levantamento de dados epidemiológicos e análise de histórico de produção e fila de espera dos exames regulados.		Unidade Demandante
Ação de Contingência		**Responsável**
Readequação dos parâmetros de atendimento e ampliação do número de credenciados, por meio de chamamento complementar.		Unidade Demandante

Risco 2	Baixa adesão de interessados no credenciamento	
Probabilidade:	Moderada	**Dano potencial** Restrição da rede credenciada, comprometendo a cobertura assistencial.
Ação Preventiva		**Responsável**
Ampla divulgação do chamamento público, com elaboração de condições técnicas e financeiras viáveis e compatíveis com o mercado.		Comissão de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Reedição do edital com ajustes nos critérios ou condições, além da possibilidade de contratação emergencial em caso de desassistência.		Comissão de Planejamento da Contratação

FLS
54
SEMUS

2 - FASE DE CREDENCIAMENTO

Risco 3	Documentação incompleta ou inadequada dos interessados	
Probabilidade	Moderada	**Dano potencial**
		Atraso no início da execução contratual e retrabalho na análise da documentação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Divulgação clara dos critérios de participação e da documentação exigida no edital e seus anexos.		Comissão de Credenciamento
Ação de Contingência		**Responsável**
Concessão de prazo para saneamento de falhas, conforme previsto no edital.		Comissão de Credenciamento

Risco 4	Irregularidade jurídica, fiscal ou sanitária dos credenciados	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Inabilitação de interessados, gerando impacto no número de habilitados.
Ação Preventiva		**Responsável**
Exigência de documentação comprobatória atualizada, inclusive alvarás, licenças sanitárias e regularidade fiscal, conforme legislações vigentes.		Comissão de Credenciamento
Ação de Contingência		**Responsável**
Inabilitação do interessado e continuidade com os demais credenciados habilitados.		Comissão de Credenciamento

3 - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Descumprimento das condições técnicas e operacionais previstas no edital	
Probabilidade	Moderada	**Dano potencial**

FLS
55
SEMUS

		Comprometimento da qualidade dos serviços prestados e da segurança dos usuários.
Ação Preventiva		**Responsável**
Supervisão técnica regular por meio de fiscal designado e acompanhamento de indicadores de desempenho.		Fiscal e Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Aplicação de penalidades previstas, inclusive advertência, suspensão temporária e eventual descredenciamento.		Fiscal e Gestor do Contrato

Risco 6	Interrupção ou descontinuidade dos serviços por parte do credenciado	
Probabilidade	Moderada	**Dano potencial**
		Aumento da fila de espera, risco de desassistência e necessidade de remanejamento de usuários.
Ação Preventiva		**Responsável**
Avaliação da capacidade operacional e sustentabilidade do prestador no momento do credenciamento.		Comissão de Credenciamento
Ação de Contingência		**Responsável**
Redistribuição da demanda entre os demais credenciados e, se necessário, novo chamamento ou contratação emergencial.		Gestor do Contrato

4 - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 4	Risco 1	-
-	Risco 2	-

FLS
56
SEMUS

-	Risco 3	-
-	Risco 5	-
-	Risco 6	-

5 - GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

O Risco 1, relacionado à definição inadequada da demanda, pode levar a falhas no planejamento da cobertura, com impacto direto no acesso da população aos serviços.

O Risco 2, referente à baixa adesão de interessados, compromete a formação de rede assistencial mínima necessária para absorção da demanda regulada.

O Risco 6 apresenta maior gravidade, pois a interrupção dos serviços pode gerar descontinuidade na assistência diagnóstica, com prejuízo à conduta clínica e aos protocolos assistenciais.

Esses riscos são administráveis, desde que haja atuação preventiva, planejamento adequado e monitoramento contínuo das condições contratuais e da rede credenciada, assegurando legalidade, eficiência e continuidade dos serviços no âmbito do SUS.

Imperatriz – MA, 25 de agosto de 2025.

6 - RESPONSÁVEL:

Jessyca Cleyn A. P. Braga
Matrícula: 852924

Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga
Equipe de Planejamento

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Vitória dos Santos Gomes
Equipe de Planejamento

Auditoria Municipal de Saúde
Maira Honda
Farmacêutica-Auditora
Matrícula: 853382

Maira Martins Honda
Representante da área técnica

Ministério da Saúde

FLS 57 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.003-1 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS E UTILIZADA NO RASTREAMENTO DE DOENÇAS DO METABOLISMO DOS AMINOÁCIDOS COMO. POR EXEMPLO. A HEMOCISTINURIA E A TIROSENEMIA. RESSALTA-SE QUE OS NÍVEIS DE AMINOACIDOS NO SANGUE SÃO DEPENDENTES DA IDADE E DO ESTADO NUTRICIONAL NO MOMENTO DA COLETA. A SUSPEITA CLINICA É EXTREMAMENTE IMPORTANTE NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
58
SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Etiquetas
- Renases

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.004-0 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Media Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,63	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,63	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICEMIA EM JEJUM, SEGUIDA DE OFERTA AO PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APOS UMA , DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MEDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Lutéria

Ministério da Saúde

FLS 59 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

É UTILIZADA NO DIAGNOSTICO DE DIABETES EM PACIENTES NOS QUAIS A GLICEMIA DE JEJUM NÃO FOI ESCLARECEDORA ENTRE 100 E 125 MG/DL. O EXAME COMPREENDE DOSAGENS SERIADAS DE GLICOSE (BASAL.30,60,90 E 120 MINUTOS) APOS ESTIMULO COM 75 GRAMAS DE GLICOSE POR VIA ORAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO MEDICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 60 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 61 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS. SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 62 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tuestas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Victoria

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 63 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitoria

Ministério da Saúde

FLS 64 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NUMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vilma

Ministério da Saúde

FLS 65 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEINAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEINAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 66 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Portais
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clinico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Media e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NO EXAME DE SANGUE SIMPLES QUE MEDE OS NÍVEIS DECOLESTEROL NO ORGANISMO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 67 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Kutcia

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 68 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSIVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 69 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,12	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,12	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB É CONSIDERADA O MARCADOR BIOQUÍMICO DE REFERÊNCIA PARA O DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCARDICA E TEM SIDO A BASE PARA COMPARAÇÃO COM OUTROS MARCADORES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

FLS 70 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vilma

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 71 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,59	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,59	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Victoria

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 72 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS. MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 73 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 74 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Web Consulta | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR. A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 45 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 76 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.045-7 - DOSAGEM DE GALACTOSE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A PRESENÇA DE GALACTOSE NO SANGUE REPRESENTA ANORMALIDADE AUTOSSÔMICA RECESSIVA, QUE CURSA COM AUSÊNCIA DA ENZIMA GALACTOSE 1-FOSFATO-URIDIL-TRANSFERASE QUE CONVERTE A GALACTOSE EM GLICOSE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 77 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Ser

FLS 78 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tuplas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É UTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 79 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Listas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 7,86	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 7,86	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MEDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLINICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NIVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 80 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE. PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Gomes

Ministério da Saúde

FLS
81
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tuvotas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A LIPASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA MAJORITARIAMENTE NO PÂNCREAS E É UM MARCADOR PRIMORDIAL DE DOENÇA PANCREÁTICA. OS NÍVEIS DE LIPASE FICAM ELEVADOS, PRINCIPALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E, FREQUENTEMENTE, NA PANCREATITE CRÔNICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
82
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS A RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitoria

Ministério da Saúde

FLS 83 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 84 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIS
85
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

FLS 86 SEMUS

[redacted]
Procedimento
Compatibilidades
Todas
Retornar

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR. ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO. TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

87 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Viliana

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 88 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 89 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web Service Consulta | Ser

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,12	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,12	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A TRANSFERRINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. É A PRINCIPAL PROTEÍNA PLASMÁTICA TRANSPORTADORA DE FERRO, SENDO QUE OCORREM VARIAÇÕES EM SUAS CONCENTRAÇÕES EM RESPOSTA A DEFICIÊNCIA DE FERRO E EM DOENÇAS CRÔNICAS. A DOSAGEM DE TRANSFERRINA É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DE ANEMIAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

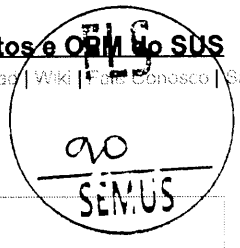

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 91 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Pontos
Voltar

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 92 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,24	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,24	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE. NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRINSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 93 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tuss
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEINAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,42	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,42	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

ELETROFORESE É UMA TÉCNICA LABORATORIAL USADA PARA SEPARAR OS GRUPOS DE PROTEÍNAS DO SORO. A ELETROFORESE DE PROTEÍNAS É UTILIZADA NA TRIAGEM DE ANORMALIDADES DAS PROTEÍNAS SÉRICAS. AS PRINCIPAIS FRAÇÕES PROTEICAS, DE ACORDO COM A ELETROPOSITIVIDADE SÃO AS SEGUINTES: ALBUMINA, ALFA 1 GLOBULINA, ALFA 2 GLOBULINA, BETAGLOBULINA E GAMAGLOBULINA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 94 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.076-7 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	01 - Exames bioquimicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,24	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,24	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D. O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 95 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.079-1 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) APAC (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 18 anos
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 27,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 27,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

O BIOMARCADOR PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP) E SUA PRÓ-MOLÉCULA (NT-PROBNP) SÃO MEMBROS DE UMA CLASSE DE HORMÔNIOS QUE REGULAM A PRESSÃO ARTERIAL. O BNP E O NT-PROBNP SÉRICOS ELEVAM-SE CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC) AVANÇA. A TESTAGEM DO BNP E DO NT-PROBNP SÉRICO OFERECE UMA MEDIDA NÃO-INVASIVA E OBJETIVA PARA A AVALIAÇÃO DE PACIENTES SOB RISCO DE IC. OS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER REALIZADOS NO SANGUE PERIFÉRICO DE PACIENTES COM SUSPEITA CLÍNICA DE IC, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNICAMENTE COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL EM PACIENTES COM BAIXO E MÉDIO RISCO CLÍNICO, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E PARA INDICAÇÃO DE TRATAMENTO COM SARCUBITRIL/VALSARTANA, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 96 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTE ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETENIA E PLAQUETOPENIA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 97 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUIDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 98 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.007-0 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

FLS 99 SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Ativos
- Registros

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.009-6 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE DUKE. A QUAL É FEITA ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO NO LOBO DA ORELHA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

PLS
Download | Wiki | Fale Conosco | Sair
JOO
SEMUS

[redacted]
Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Habilitação
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.013-4 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 5,77	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 5,77	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Descrição | Web | Fale Conosco | Sair

FLS
101
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 102 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.015-0 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA. EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 103 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web | Fale Conosco | Sair

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.019-3 - DOSAGEM DE FATOR IX

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 7,61	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 7,61	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NO TESTE PARA DIAGNÓSTICO DAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITA(HEMOFILIA B) OU ADQUIRIDA DE FATOR IX, NO ESTUDO DA FUNÇÃO HEPÁTICA, NA AVALIAÇÃO DE TTPA PROLONGADO E NO CONTROLE DE QUALIDADE DE CONCENTRADOS DE FATOR IX PRODUZIDOS EM HEMOCENTROS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 104 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NO EXAME QUE PODE DIAGNOSTICAR DEFICIÊNCIAS DE FATOR V, AVALIAR A FUNÇÃO HEPÁTICA E INVESTIGAR TEMPOS DE PROTROMBINA E TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA PROLONGADOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 105 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VIII

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Media e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 6,63	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 6,63	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NO TESTE PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FATOR VIII QUE É UMA PROTEÍNA ESSENCIAL PARA A COAGULAÇÃO DO SANGUE.TAMBEM CHAMADA FATOR ANTI-HEMOFILICO. (HEMOFILIA A).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 106 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.024-0 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,91	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,91	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM DOSAR NO SANGUE, O FATOR DE VON WILLEBRAND (FVW) PARA O AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO NA DOENÇA DE VON WILLEBRAND(DVW), UMA AFECÇÃO HEREDITÁRIA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministerio da Saúde

FLS 107 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,53	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,53	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 108 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 5,41	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 5,41	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 109 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Listas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitoria

Ministério da Saúde

FLS 140 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Media e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,11	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,11	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
113
SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.039-8 - LEUCOGRAMA

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2.73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2.73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Mais | Fale Conosco | Sair

FLS 112 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 313 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Cid
Ocupações

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2.73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM METODO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA DETERMINAR A TENDÊNCIA HEMORRÁGICA DE UM PACIENTE, É UM EXAME RÁPIDO QUE AJUDA A IDENTIFICAR FRAGILIDADE DOS VASOS SANGUÍNEOS. O TESTE É REALIZADO APLICANDO-SE AO BRAÇO DO PACIENTE MANGUITO DE ESFIGMOMANOMETRO, CALIBRADO NA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, DURANTE 5 MINUTOS, APÓS O QUE SE OBSERVA O APARECIMENTO OU NÃO DE PETÉQUIAS. QUE VÃO DEFINIR A POSITIVIDADE DO TESTE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministerio da Saude

FLS 114 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.053-3 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS
JLS
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Detalhe
Relatório

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE IMUNOGLOBULINA E OU COMPLEMENTO LIGADO A MEMBRANA DA HEMÁCIA. ESTA INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO DE QUADROS DE SENSIBILIZAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO IN VIVO DEVIDO A MECANISMOS AUTÓLOGOS OU ALOGENEICOS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 116 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.005-9 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 96,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 96,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DETECÇÃO DO RNA VIRAL, QUE É UM MARCADOR DIRETO DA INFECÇÃO ATIVA POR HVC, POR MEIO DAS TÉCNICAS DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR). UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA HEPATITE AUTO-IMUNE SEVERA E HEPATITE C.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitoria

Ministério da Saúde

ELS
117
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Detalhe
Exportação

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.006-7 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMPLEMENTO EM QUADROS FORMADORES DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES ONDE OCORRE UM CONSUMO DOS COMPONENTES DO COMPLEMENTO. REFLETE A INTERAÇÃO SEQUENCIAL DE TODOS OS COMPONENTES DA VIA CLÁSSICA, MAIS A PORÇÃO COMUM DA CASCATA COM A VIA ALTERNATIVA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

FLS 118 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.007-5 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 119 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,06	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,06	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA, QUE É UMA IMPORTANTE GLICOPROTEÍNA DO PLASMA FETAL, PRODUZIDA EM GRANDES QUANTIDADES DURANTE A FASE EMBRIONÁRIA E TEM A SÍNTESE REDUZIDA RAPIDAMENTE APOS O NASCIMENTO. UTILIZADA COMO MARCADOR TUMORAL E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

PLS
120
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Especificações
Ocupações
Exames
Serviços

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 16,42	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 16,42	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 121 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Ocorrências
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 13,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 13,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA,QUE É UMA PROTEÍNA DE BAIXO PESO MOLECULAR PRESENTE NA SUPERFÍCIE DE TODAS AS CELULAS NUCLEADAS. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DAS DOENÇAS AUTOIMUNES, INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS E MIELOPROLIFERATIVAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 122 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 123 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Regras
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
124
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A, QUE CONSTITUI 15 A 20% DAS IMUNOGLOBULINAS SÉRICAS. COMPREENDE A MAIOR CLASSE DE ANTICORPOS EM SECREÇÕES, COMO SALIVA, LÁGRIMA, LEITE, SECREÇÕES GASTROINTESTINAIS E DO TRATO RESPIRATÓRIO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS INFECÇÕES CRÔNICAS, IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA E MIELOMA MÚLTIPLO TIPO IGA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 125 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Voltar | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 126 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tuneles
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.018-0 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL. DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Luteria

Ministério da Saúde

FLS 127 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSIVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 129 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web Service Consulta | SOA

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Competência

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.022-9 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA SEPARAÇÃO ELETROFORÉTICA DAS PROTEÍNAS SÉRICAS E IMUNODIFUSÃO CONTRA ANTI-SOROS HUMANO TOTAL E ESPECÍFICOS PARA CADEIAS PESADAS E LEVES DE IMUNOGLOBULINAS. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE PARAPROTEINEMIAS, MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRON, DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS MALIGNAS E NAS GAMOPATIAS MUNICIONAIS BENIGNAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 129 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Exames
Serviços

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 129

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

130
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Outros
OPM Novo

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPIDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO. TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 131 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web Site Conosco | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,67	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,67	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE REAGEM PRIMARIAMENTE OU EXCLUSIVAMENTE COM EPÍTOPOS DO DNA NATIVO. ESTES ANTICORPOS, PROVAVELMENTE, SÃO DIRIGIDOS CONTRA DETERMINANTE FOSFATO-DESOXIRRIBOSE. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO LES E NEFRITE LÚPICA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
132
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECIFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 133 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO CONTRA O ANTÍGENO RO, QUE É UMA RIBONUCLEOPROTEÍNA CONSTITUÍDA POR PEQUENOS ÁCIDOS NUCLEICO RICOS EM URIDINA. UTILIZADA NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS AUTOIMUNES E ALGUMAS FORMAS DE LES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 134 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA FOSFOPROTEÍNA COMPLEXADA A PEQUENOS RNAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 135 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.040-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,70	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,70	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE DE AGLUTINAÇÃO DIRETA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS NO SORO OU PLASMA. UTILIZADA COMO MÉTODO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 136 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorologicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O. QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 137 SEMUS

Download | Manual de Consulta | ...

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA A INSULINA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 138 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,10	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,10	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministerio da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 139 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
CID
Ocupações

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.055-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 140 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS NO SORO UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS IMUNOMEDIADAS E AUTOIMUNES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 141 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Consultas

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.058-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA HEPATITE CRÔNICA ATIVA E AGUDA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 142 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS IMUNOMEDIADAS E AUTOIMUNES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
143
SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 144 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento:	02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	03 - Exames sorológicos e imunológicos
Competência:	08/2025 Histórico de alterações
Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS
145
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.064-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 146 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.068-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HDV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA HEPATITE DELTA (D).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 147 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.069-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE SARAMPO, INFECÇÃO CAUSADA POR UM PARAMIXOVIRUS,

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 148 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Detalhe
- Registros

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-CLAMIDIA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR CHLAMYDIA TRACHOMATIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 145 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.073-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE DE AGLUTINAÇÃO DIRETA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS HETEROFILOS NO SORO. UTILIZADA COMO ESTE INICIAL EM PACIENTES COM SUSPEITA DE MONONUCLEOSE INFECCIOSA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

ELS 150 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS. E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 151 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Especializados
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE LEISHMANIOSE NA FORMA VISCERAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Fls 152 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Quadros
Outros

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 16,97	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 16,97	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 153 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS E TRIAGEM EM BANCOS DE SANGUE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 154 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.078-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
155
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 30,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 30,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 156 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

ELS
VS7
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web Data Consulta | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 158 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 159 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 160 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

PLS 161 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Registros
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,61	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,61	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 102 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE LEISHMANIOSE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 163 SEMUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 164 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

FLS 165 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Ajustes
- Detalhes

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.089-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 166 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 167 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 168 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 169 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 110 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,16	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 171 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 13,35	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 13,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 142 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.098-9 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO "E" DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 173 SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.100-4 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR PRECIPITAÇÃO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE CRIOGLOBULINAS, GRUPO DE PROTEÍNAS QUE TÊM EM COMUM A PROPRIEDADE DE FORMAR UM PRECIPITADO EM BAIXA TEMPERATURA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

SEMUS 124

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASERECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN REDUNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 175 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.117-9 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 8 anos
Idade Máxima: 60 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,83	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RAPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDINE RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS EM GESTANTE

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 176 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 2
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,00	Serviço Hospitalar:	R$ 9,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 9,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 177 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.121-7 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 19 anos
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 13,35	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 13,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
178
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.141-1 - TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 1 ano
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ENSAIO IMUNOLÓGICO DO TIPO: TESTE DE ANTICORPOS TREPONÊMICOS FLUORESCENTES COM ABSORÇÃO (FTA-ABS) TOTAL (IGM E IGG). NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
179
SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.142-0 - TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 8 anos
Idade Máxima: 60 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

ENSAIO IMUNOLÓGICO EM GESTANTES DO TIPO: TESTE DE ANTICORPOS TREPONÊMICOS FLUORESCENTES COM ABSORÇÃO (FTA-ABS) TOTAL (IGM E IGG).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 180 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Referência

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.143-8 - TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 8 anos
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 20,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ENSAIO IMUNOLÓGICO EM PARCERIAS SEXUAIS DE GESTANTES DO TIPO: TESTE DE ANTICORPOS TREPONÊMICOS FLUORESCENTES COM ABSORÇÃO (FTA-ABS) TOTAL (IGM E IGG).

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Gomes

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS
181
SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.144-6 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 182 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Referência

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.145-4 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	8 anos
Idade Máxima:	60 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO DE GESTANTES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 183 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.146-2 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	8 anos
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO DE PARCERIAS SEXUAIS DE GESTANTES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 184 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento:	02.02.03.147-0 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	1 ano
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 183 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.148-9 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	8 anos		
Idade Máxima:	60 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS		

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO DE GESTANTES, UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 186 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento:	02.02.03.149-7 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	03 - Exames sorológicos e imunológicos
Competência:	08/2025 Histórico de alterações
Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	8 anos
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO DE PARCERIAS SEXUAIS DE GESTANTES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 187 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.150-0 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	1 ano
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA, ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES) PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV OU ANTÍGENOS DO HIV NO SORO OU PLASMA. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIAS SEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 188 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.151-9 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	8 anos
Idade Máxima:	60 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA, ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES) PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV OU ANTÍGENOS DO HIV NO SORO OU PLASMA DE GESTANTES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitoria

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 189 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.152-7 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	8 anos
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA. ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES).PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV OU ANTÍGENOS DO HIV NO SORO OU PLASMA DE PARCERIAS SEXUAIS DE GESTANTES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 190 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download [illegible] Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.153-5 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 1 ano
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA, ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES)PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OUPLASMA. NÃO UTILIZAR ESTE CÓDIGO PARA GESTANTES E SUAS PARCERIASSEXUAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 191 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.154-3 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 8 anos
Idade Máxima: 60 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA, ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES) PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA DE GESTANTES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 192 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.155-1 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 8 anos
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 18,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM IMUNOENSAIO (CLIA, ELISA, CMIA E OUTRAS VARIAÇÕES) PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA DE PARCERIAS SEXUAIS DE GESTANTES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 193 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 194 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.009-7 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES, POR MICROSCOPIA DIRETA OU COLORAÇÃO ESPECIFICA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE INFECÇÕES BACTERIANAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 195 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.010-0 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA MICROSCÓPICA PARA IDENTIFICAR PRESENÇA DE LEVEDURA NAS FEZES. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DAS DIARREIAS MICÓTICAS E NAS ALTERAÇÕES IMUNOLÓGICAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 196 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 197 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web | Base Consulta | Sair

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.013-5 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DAS GASTROENTERITES EM CRIANÇAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS
198
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Títulos
Renasses

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 199 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tipos
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,70	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,70	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 129
200
SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 201 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,51	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA ANALISE DA DEPURAÇÃO DE URÉIA PARA AVALIAR A FUNÇÃO RENAL TOTAL, OU SEJA, FUNÇÃO GLOMERULAR MAIS FUNÇÃO TUBULAR.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 202 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.008-4 - DOSAGEM DE CITRATO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,01	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO, QUE PREVINE A FORMAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIS. UTILIZADO NA INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA DA NEFROLITÍASE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 203 SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,12	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,12	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 204 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.010-6 - DOSAGEM DE OXALATO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 3,68	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERAÇÕES QUE CURSAM COM HIPERABSORÇÃO, EXCREÇÃO OU ALTERAÇÕES DO METABOLISMO DO ÁCIDO OXÁLICO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 205 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 206 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.019-0 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECTAR A PRESENÇA DE CRISTAIS DE CISTINA NA URINA. IMPORTANTE NA AVALIAÇÃO DA LITÍASE RENAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 007 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.027-0 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,04	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO DE DEFICIÊNCIA DE LACTOSE OU DA INTOLERÂNCIA Á LACTOSE SEM CARÊNCIA ENZIMÁTICA NA URINA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 208 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.030-0 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,44	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,44	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE PARA SEPARAR AS PROTEÍNAS URINÁRIAS DE ACORDO COM SUA CARGA ELÉTRICA, ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE LESÃO RENAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 209 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,20	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,20	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 20 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,53	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,53	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ANDROSTENEDIONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE ANDROGÊNICO PRODUZIDO PELO CÓRTEX ADRENAL E GÔNADAS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 211 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 9,86	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 9,86	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIS 212 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Web | Fale Conosco | Ajuda

[redacted]

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DEHIDROEPIANDROSTERONA, ESTERÓIDE PRECURSOR DA SÍNTESE DE TESTOSTERONA, PRODUZIDO EM GRANDE PARTE PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL E TAMBÉM PELAS GÔNODAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

213 SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,71	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,71	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER. PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 214 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download Web File Converter

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,15	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,15	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 215 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,55	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,55	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 216 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,12	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,12	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA, SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 217 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 7,85	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 7,85	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 28 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,21	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,21	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO – HGH, UM POLIPEPTIDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 219 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 7,89	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 7,89	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 220 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tuneles
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,97	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,97	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CELULAS INTERSTICIAIS. NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

221 SEMUS

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,96	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,96	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

PLS 222 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,17	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,17	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAIS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 223 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial		
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado)	BPA (Individualizado)	APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 43,13	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 43,13	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO. HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Luteiro

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Fls 224 SEMUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,22	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,22	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTEROIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 025 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,15	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,15	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 226 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,35	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SOMATOMEDINA C, PEPTÍDEO PRODUZIDO PRINCIPALMENTE NO FÍGADO POR ESTÍMULO DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 227 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 13,11	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 13,11	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, UM ESTERÓIDE ABUNDANTE E SINTETIZADO NAS ADRENAIS. MARCADOR DA FUNÇÃO ADRENAL CORTICAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

FLS 228 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 10,43	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 10,43	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 229 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 13,11	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 13,11	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLOGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 230 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wikipedia Browser | Ajuda

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,35	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIREOGLOBULINA, GLICOPROTEÍNA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS TIROIDIANAS, SENDO O MAIOR COMPONENTE DO COLÓIDE INFRAFOLICULAR DA GLÂNDULA TIREÓIDE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 231 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,76	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,76	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 232 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 11,60	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 11,60	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 233 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 8,71	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 8,71	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4. E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Luteria

Ministério da Saúde

FLS 234 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.07.008-5 - DOSAGEM DE ALUMINIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 27,50	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 27,50	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ALUMÍNIO, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE INDIVÍDUOS SOB RISCO DE INTOXICAÇÃO,

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 235 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 17,53	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 17,53	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA, UM ANTICONVULSIVANTE. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

FLS 236 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LITIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,25	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 231 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 15,65	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ZINCO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E INTOXICAÇÃO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SMS
238
SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,98	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,98	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 237 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundario) e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 240 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NO EXAME REALIZADO A PARTIR DE UMA AMOSTRA DE PELE RASPADA, FIXADA E CORADA PARA ANÁLISE EM MICROSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICO DA HANSENÍASE. EM PACIENTES COM LESÕES CUTÂNEAS VISÍVEIS OU ÁREAS COM ALTERAÇÃO DE SENSIBILIDADE, A COLETA É FEITA EM UM DOS LÓBULOS AURICULARES, COTOVELO DIREITO E LESÃO.EM LESÕES PLANAS, COLETA-SE NO LIMITE INTERNO, NOS NÓDULOS.TUBÉRCULOS E PLACAS ERITEMATOSAS MARGINADAS, COLETA-SE NO CENTRO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 941 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.006-4 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundario)	e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,20	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Ajuda | Fale Conosco | Sair

FLS 242 SEMUS

[redacted]

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.007-2 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Media Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,80	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,80	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA BACTERIOSCOPIA, APÓS COLORAÇÃO PELO MÉTODO DE GRAM COM DIAGNÓSTICO PRESUNTIVO, DE TRIAGEM, OU CONFIRMATÓRIO.DE MATERIAIS. SECREÇÕES OU FLUIDOS ORGÂNICOS COM O OBJETIVO DE INDICAR PRESENÇA DE MICRORGANISMOS ALÉM DO MATERIAL EXAMINADO. O RESULTADO É NEGATIVO QUANDO NÃO SÃO OBSERVADOS MICRORGANISMOS E POSITIVO QUANDO SÃO VISUALIZADOS MICRORGANISMOS. CLASSIFICA AS BACTÉRIAS COM BASE NO TAMANHO E MORFOLOGIA CELULAR, SENDO ÚTIL E RÁPIDO NO DIAGNÓSTICO DE UM AGENTE INFECIOSO E NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA AMOSTRA ANALISADA.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

TJS 243 SEMUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo:	02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização:	08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	
Atributos Complementares:	

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 5,62	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 5,62	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NO EXAME REALIZADO A PARTIR DA COLETA DE UMA AMOSTRA BIOLÓGICA, QUE É PREPARADA EM UM MEIO DE CULTURA ESPECIAL PARA QUE AS BACTÉRIAS CRESÇAM E SEJAM IDENTIFICADAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 294 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,19	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,19	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

SEMEADURA DE AMOSTRA CLÍNICA EM MEIO DE CULTURA PARA VERIFICAÇÃO DE CRESCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA PRIMÁRIA DE FUNGOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 245 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Vídeo | Glossário | Sair

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.014-5 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,80	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,80	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE EM MÉTODO SIMPLES QUE PERMITE A OBSERVAÇÃO DIRETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FEZES, SECREÇÃO VAGINAL OU URETRAL E SANGUE. PERMITE VISUALIZAR A MOTILIDADE DE TROFOZOÍTOS DOS PROTOZOÁRIOS EM FEZES RECÉM EMITIDAS, ANALISADAS ATÉ 30 MINUTOS APÓS A EVACUAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE CISTOS DE PROTOZOÁRIOS E LARVAS DE HELMINTOS, A PREPARAÇÃO CORADA COM LUGOL. POSSIBILITA FAZER O DIAGNÓSTICO ETIOLÓGICO DAS VAGINITES E VAGINOSE, DE CORRIMENTO VAGINAL DILUÍDO EM MEIO SALINO PERMITINDO O TRATAMENTO ADEQUADO E IMEDIATO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 246 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted] Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.09.035-3 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 09 - Exames em outros líquidos biológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 4,69	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 4,69	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA ANÁLISE GÁSTRICA DO CONTEÚDO DO ESTOMAGO PARA AVALIAR A PRODUÇÃO ÁCIDA DO ESTÔMAGO A HIPERSECREÇÃO GÁSTRICA APÓS PROVOCAR UMA HIPOGLICEMIA PELA ADMINISTRAÇÃO PARENTÉRICA DE INSULINA. É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS GASTRO INTESTINAIS. CONSISTE EM INTRODUZIR UMA SONDA NASOGÁSTRICA, ASPIRAR E DESCARTAR O CONTEÚDO GÁSTRICO. CONTINUA A COLETA DO SUCO GÁSTRICO POR 1 HORA, DIVIDINDO-O EM QUATRO AMOSTRAS PARA ANÁLISE. INDICADO EM PACIENTES COM ÚLCERAS RECORRENTES APÓS UMA VAGOTOMIA CIRÚRGICA E OS COM NÍVEIS DE GASTRINA SÉRICA ELEVADOS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 247 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.10.003-0 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 10 - Exames de genética

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 160,00	Serviço Hospitalar:	R$ 160,00
Total Ambulatorial:	R$ 160,00	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 160,00

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NA ANÁLISE DE SANGUE PERIFÉRICO, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 248 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Etapas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,37	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,37	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Ministério da Saúde

FLS 249 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 1,37	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 1,37	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Vitória

Ministério da Saúde

FLS 250 SEMUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki [redacted] Sair

[redacted]

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Competência: 08/2025 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R$ 0,00
Total Ambulatorial:	R$ 2,73	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

FLS
251
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO

Órgão/Entidade: GESTÃO DE LICITAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais.

Responsável pela pesquisa: Wilka Vitória Dos Santos Gomes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este relatório foi elaborado com base no art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da formação da estimativa de preços nas contratações públicas, bem como no art. 5º do **Decreto Municipal nº 013/2025**, que regulamenta os métodos de obtenção do valor estimado pela Administração Pública Municipal.

2. METODOLOGIA APLICADA E FONTES UTILIZADAS:

Para a estimativa de preços da presente contratação, adotou-se como **fonte oficial de referência a Tabela SIGTAP**, considerando os seguintes fatores:

- Os serviços a serem contratados (análises clínicas e laboratoriais) **possuem nomenclatura e valores padronizados** na Tabela SUS (SIGTAP);
- O SIGTAP regulamenta o pagamento de procedimentos ambulatoriais no âmbito do SUS, sendo uma **tabela oficial, pública e atualizada pelo Ministério da Saúde**;
- Os valores constantes no SIGTAP são amplamente utilizados como **base técnica e econômica por entes públicos para contratos na área da saúde**, o que garante previsibilidade, economicidade e conformidade com os parâmetros da Administração Pública;
- Garante transparência, previsibilidade e compatibilidade com os recursos federais transferidos para execução de procedimentos do SUS.

3. JUSTIFICATIVA SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

O SIGTAP é uma tabela oficial do Sistema Único de Saúde (SUS), gerenciada pelo DATASUS, garantindo credibilidade e confiabilidade dos valores utilizados como referência. Segundo o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve utilizar fontes oficiais, o que justifica plenamente a sua aplicação.

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas

FLS
52
SEMUS

sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no artigo 130, § 6º, estabelece que "para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS"

A utilização do SIGTAP como **referência única para a formação da estimativa de preços** encontra respaldo legal e técnico, conforme a seguir:

- É uma **fonte oficial prevista no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**;
- A **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, em seu art. 130, §6º, estabelece que:

Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS.

- Os valores da Tabela SUS são **reconhecidos e padronizados nacionalmente**, o que assegura **isonomia, previsibilidade e maior controle dos gastos públicos**;
- A adoção da Tabela SIGTAP garante que a contratação esteja alinhada às práticas consolidadas por outros entes públicos, promovendo regularidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços de saúde.;
- Permite que os preços estimados reflitam os valores praticados oficialmente, promovendo **racionalidade financeira e otimização dos recursos públicos destinados à saúde**.

4. APURAÇÃO DE PREÇOS

A planilha com os dados consolidados encontra-se **anexa a este relatório**, contendo:

- Código SIGTAP
- Descrição do exame/procedimento
- Unidade de medida
- Quantidade estimada
- Valor unitário de referência (SIGTAP)
- Valor total estimado por item

Esses dados foram utilizados para compor o **valor estimado da contratação**, com base exclusivamente na tabela oficial do SUS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a **adoção da Tabela SIGTAP/SUS como base para a pesquisa de preços** para a contratação de **serviços de análises clínicas e laboratoriais** é **técnica, legal**

FLS
253
SEMUS

e economicamente justificada.

Essa prática:

- Garante que os serviços contratados estejam **alinhados com os padrões do SUS**;
- Promove **transparência, isonomia e economicidade** no processo licitatório;
- Facilita a **fiscalização e o controle por órgãos competentes**;
- Assegura a **continuidade e qualidade da assistência laboratorial** prestada à população de Imperatriz–MA e região.

O cruzamento dessas informações assegura a **fidedignidade do valor estimado**, demonstrando aderência às **boas práticas de planejamento e gestão pública** estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Assim, este relatório fundamenta a continuidade do processo administrativo, oferecendo parâmetros objetivos de mercado para a fixação do valor estimado da contratação.

Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2025.

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Vitória

Wilka Vitória Dos Santos Gomes
Setor de Licitação - SEMUS

COD.SUS	PROCEDIMENTO	VL.UNIT	QT.MES	VL.MES	QT.ANO	VL.ANO
02.02.01.003-3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65	9	R$ 140,85	108	R$ 1.690,20
02.02.01.004-1	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	180	R$ 653,40	2.160	R$ 7.840,80
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	9	R$ 90,00	108	R$ 1.080,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	1.503	R$ 2.780,55	18.036	R$ 33.366,60
02.02.01.018-9	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	153	R$ 344,25	1.836	R$ 4.131,00
02.02.01.020-0	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	378	R$ 759,78	4.536	R$ 9.117,36
02.02.01.021-8	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	1.170	R$ 2.164,50	14.040	R$ 25.974,00
02.02.01.027-7	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.028-5	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	6.093	R$ 21.386,43	73.116	R$ 256.637,16
02.02.01.029-3	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	6.120	R$ 11.322,00	73.440	R$ 135.864,00
02.02.01.031-5	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	5.400	R$ 9.990,00	64.800	R$ 119.880,00
02.02.01.032-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	108	R$ 397,44	1.296	R$ 4.769,28
02.02.01.033-1	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12	36	R$ 148,32	432	R$ 1.779,84
02.02.01.036-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	63	R$ 231,84	756	R$ 2.782,08
02.02.01.038-2	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	2.394	R$ 37.322,46	28.728	R$ 447.869,52
02.02.01.039-0	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	1.980	R$ 6.949,80	23.760	R$ 83.397,60
02.02.01.040-4	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	117	R$ 1.831,05	1.404	R$ 21.972,60
02.02.01.042-0	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	324	R$ 651,24	3.888	R$ 7.814,88
02.02.01.043-9	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	198	R$ 366,30	2.376	R$ 4.395,60
02.02.01.045-5	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	27	R$ 94,77	324	R$ 1.137,24
02.02.01.046-3	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	522	R$ 1.832,22	6.264	R$ 21.986,64
02.02.01.047-1	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	7.389	R$ 13.669,65	88.668	R$ 164.035,80
02.02.01.050-1	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	4.113	R$ 32.328,18	49.356	R$ 387.938,16
02.02.01.053-6	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	36	R$ 132,48	432	R$ 1.589,76
02.02.01.055-2	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	198	R$ 445,50	2.376	R$ 5.346,00
02.02.01.056-0	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	810	R$ 1.628,10	9.720	R$ 19.537,20
02.02.01.057-9	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01	81	R$ 162,81	972	R$ 1.953,72
02.02.01.060-9	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	2.061	R$ 3.812,85	24.732	R$ 45.754,20
02.02.01.062-5	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	90	R$ 166,50	1.080	R$ 1.998,00
02.02.01.063-3	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	1.809	R$ 3.346,65	21.708	R$ 40.159,80
02.02.01.064-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	5.148	R$ 10.347,48	61.776	R$ 124.169,76
02.02.01.065-0	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	5.148	R$ 10.347,48	61.776	R$ 124.169,76
02.02.01.066-8	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	378	R$ 1.557,36	4.536	R$ 18.688,32
02.02.01.067-6	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	6.066	R$ 21.291,66	72.792	R$ 255.499,92
02.02.01.069-2	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	5.067	R$ 9.373,95	60.804	R$ 112.487,40
02.02.01.070-6	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	5.256	R$ 80.101,44	63.072	R$ 961.217,28
02.02.01.072-2	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	27	R$ 119,34	324	R$ 1.432,08
02.02.01.076-5	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	5.481	R$ 83.530,44	65.772	R$ 1.002.365,28
02.02.01.079-0	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R$ 27,00	9	R$ 243,00	108	R$ 2.916,00
02.02.02.002-1	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	603	R$ 1.646,19	7.236	R$ 19.754,28
02.02.02.003-0	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	72	R$ 196,56	864	R$ 2.358,72
02.02.02.007-3	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.009-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73	675	R$ 1.842,75	8.100	R$ 22.113,00
02.02.02.013-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	81	R$ 467,37	972	R$ 5.608,44
02.02.02.014-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	171	R$ 466,83	2.052	R$ 5.601,96
02.02.02.015-4	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R$ 2,73	585	R$ 1.597,05	7.020	R$ 19.164,60
02.02.02.019-7	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	9	R$ 68,49	108	R$ 821,88
02.02.02.020-0	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	9	R$ 42,57	108	R$ 510,84
02.02.02.022-2	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	9	R$ 59,67	108	R$ 716,04
02.02.02.024-9	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	9	R$ 170,19	108	R$ 2.042,28
02.02.02.030-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	45	R$ 68,85	540	R$ 826,20
02.02.02.035-4	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	108	R$ 584,28	1.296	R$ 7.011,36
02.02.02.036-2	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	45	R$ 122,85	540	R$ 1.474,20
02.02.02.038-9	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	8.226	R$ 33.808,86	98.712	R$ 405.706,32
02.02.02.039-7	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.049-4	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.050-8	PROVA DO LACO	R$ 2,73	666	R$ 1.818,18	7.992	R$ 21.818,16
02.02.02.053-2	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.02.054-0	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	36	R$ 98,28	432	R$ 1.179,36
02.02.03.005-1	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	27	R$ 2.592,00	324	R$ 31.104,00
02.02.03.006-0	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	9	R$ 83,25	108	R$ 999,00
02.02.03.007-8	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	432	R$ 1.222,56	5.184	R$ 14.670,72

FLS 254 SEMUS

Wilka Vidos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

02.02.03.009-	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$	15,06	27	R$	406,62	324	R$	4.879,44
02.02.03.010-	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$	16,42	1.260	R$	20.689,20	15.120	R$	248.270,40
02.02.03.011-	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$	13,55	18	R$	243,90	216	R$	2.926,80
02.02.03.012-	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$	17,16	18	R$	308,88	216	R$	3.706,56
02.02.03.013-	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$	17,16	27	R$	463,32	324	R$	5.559,84
02.02.03.015-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$	17,16	27	R$	463,32	324	R$	5.559,84
02.02.03.016-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$	9,25	126	R$	1.165,50	1.512	R$	13.986,00
02.02.03.018-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$	17,16	18	R$	308,88	216	R$	3.706,56
02.02.03.020-	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$	2,83	819	R$	2.317,77	9.828	R$	27.813,24
02.02.03.022-	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.025-	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$	10,00	18	R$	180,00	216	R$	2.160,00
02.02.03.026-	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$	10,00	18	R$	180,00	216	R$	2.160,00
02.02.03.027-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$	8,67	18	R$	156,06	216	R$	1.872,72
02.02.03.034-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$	17,16	18	R$	308,88	216	R$	3.706,56
02.02.03.035-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$	18,55	18	R$	333,90	216	R$	4.006,80
02.02.03.036-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$	18,55	18	R$	333,90	216	R$	4.006,80
02.02.03.040-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$	3,70	297	R$	1.098,90	3.564	R$	13.186,80
02.02.03.047-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$	2,83	522	R$	1.477,26	6.264	R$	17.727,12
02.02.03.052-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.053-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$	4,10	9	R$	36,90	108	R$	442,80
02.02.03.055-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$	17,16	90	R$	1.544,40	1.080	R$	18.532,80
02.02.03.056-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.058-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.059-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$	17,16	234	R$	4.015,44	2.808	R$	48.185,28
02.02.03.062-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$	17,16	45	R$	772,20	540	R$	9.266,40
02.02.03.063-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$	18,55	405	R$	7.512,75	4.860	R$	90.153,00
02.02.03.064-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$	18,55	27	R$	500,85	324	R$	6.010,20
02.02.03.068-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$	18,55	9	R$	166,95	108	R$	2.003,40
02.02.03.069-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$	9,25	9	R$	83,25	108	R$	999,00
02.02.03.072-	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.073-	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$	2,83	9	R$	25,47	108	R$	305,64
02.02.03.074-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$	11,00	441	R$	4.851,00	5.292	R$	58.212,00
02.02.03.075-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$	9,25	9	R$	83,25	108	R$	999,00
02.02.03.076-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$	16,97	711	R$	12.065,67	8.532	R$	144.788,04
02.02.03.077-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$	9,25	18	R$	166,50	216	R$	1.998,00
02.02.03.078-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$	18,55	63	R$	1.168,65	756	R$	14.023,80
02.02.03.079-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$	30,00	18	R$	540,00	216	R$	6.480,00
02.02.03.080-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R$	18,55	45	R$	834,75	540	R$	10.017,00
02.02.03.081-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$	17,16	441	R$	7.567,56	5.292	R$	90.810,72
02.02.03.082-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.083-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.084-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$	17,16	36	R$	617,76	432	R$	7.413,12
02.02.03.085-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$	11,61	441	R$	5.120,01	5.292	R$	61.440,12
02.02.03.086-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$	10,00	9	R$	90,00	108	R$	1.080,00
02.02.03.087-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$	18,55	711	R$	13.189,05	8.532	R$	158.268,60
02.02.03.088-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$	9,25	9	R$	83,25	108	R$	999,00
02.02.03.089-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$	18,55	54	R$	1.001,70	648	R$	12.020,40
02.02.03.090-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$	20,00	18	R$	360,00	216	R$	4.320,00
02.02.03.091-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R$	18,55	36	R$	667,80	432	R$	8.013,60
02.02.03.092-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$	17,16	441	R$	7.567,56	5.292	R$	90.810,72
02.02.03.094-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$	17,16	9	R$	154,44	108	R$	1.853,28
02.02.03.095-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$	17,16	36	R$	617,76	432	R$	7.413,12
02.02.03.096-	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$	13,35	27	R$	360,45	324	R$	4.325,40
02.02.03.098-	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$	18,55	18	R$	333,90	216	R$	4.006,80
02.02.03.100-	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$	2,83	9	R$	25,47	108	R$	305,64
02.02.03.111-	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$	2,83	1.485	R$	4.202,55	17.820	R$	50.430,60
02.02.03.117-	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$	2,83	504	R$	1.426,32	6.048	R$	17.115,84
02.02.03.120-	DOSAGEM DE TROPONINA	R$	9,00	45	R$	405,00	540	R$	4.860,00
02.02.03.121-	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$	13,35	36	R$	480,60	432	R$	5.767,20
02.02.03.141-	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$	20,00	126	R$	2.520,00	1.512	R$	30.240,00
02.02.03.142-	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	R$	20,00	36	R$	720,00	432	R$	8.640,00
02.02.03.143-	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$	20,00	27	R$	540,00	324	R$	6.480,00
02.02.03.144-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO (	R$	18,55	945	R$	17.529,75	11.340	R$	210.357,00

FLS 253 SEMUS

Wilka Vitória

Wilka V. dos S. Gomes

Matrícula: 852854-1

02.02.03.145-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	R$	18,55	270	R$	5.008,50	3.240	R$	60.102,00
02.02.03.146-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$	18,55	144	R$	2.671,20	1.728	R$	32.054,40
02.02.03.147-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU F	R$	18,55	675	R$	12.521,25	8.100	R$	150.255,00
02.02.03.148-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	R$	18,55	207	R$	3.839,85	2.484	R$	46.078,20
02.02.03.149-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$	18,55	144	R$	2.671,20	1.728	R$	32.054,40
02.02.03.150-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEI	R$	10,00	1.008	R$	10.080,00	12.096	R$	120.960,00
02.02.03.151-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	R$	10,00	270	R$	2.700,00	3.240	R$	32.400,00
02.02.03.152-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	R$	10,00	144	R$	1.440,00	1.728	R$	17.280,00
02.02.03.153-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	R$	18,55	117	R$	2.170,35	1.404	R$	26.044,20
02.02.03.154-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	R$	18,55	36	R$	667,80	432	R$	8.013,60
02.02.03.155-	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	R$	18,55	18	R$	333,90	216	R$	4.006,80
02.02.04.005-	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$	1,65	18	R$	29,70	216	R$	356,40
02.02.04.009-	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$	1,65	36	R$	59,40	432	R$	712,80
02.02.04.010-	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$	1,65	144	R$	237,60	1.728	R$	2.851,20
02.02.04.012-	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$	1,65	5.373	R$	8.865,45	64.476	R$	106.385,40
02.02.04.013-	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$	10,25	18	R$	184,50	216	R$	2.214,00
02.02.04.014-	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$	1,65	396	R$	653,40	4.752	R$	7.840,80
02.02.05.001-	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$	3,70	7.074	R$	26.173,80	84.888	R$	314.085,60
02.02.05.002-	CLEARANCE DE CREATININA	R$	3,51	171	R$	600,21	2.052	R$	7.202,52
02.02.05.004-	CLEARANCE DE UREIA	R$	3,51	126	R$	442,26	1.512	R$	5.307,12
02.02.05.008-	DOSAGEM DE CITRATO	R$	2,01	9	R$	18,09	108	R$	217,08
02.02.05.009-	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$	8,12	360	R$	2.923,20	4.320	R$	35.078,40
02.02.05.010-	DOSAGEM DE OXALATO	R$	3,68	9	R$	33,12	108	R$	397,44
02.02.05.011-	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$	2,04	72	R$	146,88	864	R$	1.762,56
02.02.05.019-	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$	2,04	9	R$	18,36	108	R$	220,32
02.02.05.027-	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$	2,04	9	R$	18,36	108	R$	220,32
02.02.05.030-	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$	4,44	9	R$	39,96	108	R$	479,52
02.02.06.004-	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$	10,20	81	R$	826,20	972	R$	9.914,40
02.02.06.011-	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$	11,53	27	R$	311,31	324	R$	3.735,72
02.02.06.013-	DOSAGEM DE CORTISOL	R$	9,86	189	R$	1.863,54	2.268	R$	22.362,48
02.02.06.014-	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$	11,25	72	R$	810,00	864	R$	9.720,00
02.02.06.015-	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$	11,71	72	R$	843,12	864	R$	10.117,44
02.02.06.016-	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$	10,15	612	R$	6.211,80	7.344	R$	74.541,60
02.02.06.017-	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$	11,55	243	R$	2.806,65	2.916	R$	33.679,80
02.02.06.018-	DOSAGEM DE ESTRONA	R$	11,12	261	R$	2.902,32	3.132	R$	34.827,84
02.02.06.021-	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$	7,85	252	R$	1.978,20	3.024	R$	23.738,40
02.02.06.022-	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$	10,21	18	R$	183,78	216	R$	2.205,36
02.02.06.023-	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$	7,89	828	R$	6.532,92	9.936	R$	78.395,04
02.02.06.024-	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$	8,97	738	R$	6.619,86	8.856	R$	79.438,32
02.02.06.025-	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$	8,96	4.320	R$	38.707,20	51.840	R$	464.486,40
02.02.06.026-	DOSAGEM DE INSULINA	R$	10,17	279	R$	2.837,43	3.348	R$	34.049,16
02.02.06.027-	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$	43,13	90	R$	3.881,70	1.080	R$	46.580,40
02.02.06.029-	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$	10,22	414	R$	4.231,08	4.968	R$	50.772,96
02.02.06.030-	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$	10,15	234	R$	2.375,10	2.808	R$	28.501,20
02.02.06.032-	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$	15,35	27	R$	414,45	324	R$	4.973,40
02.02.06.033-	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$	13,11	63	R$	825,93	756	R$	9.911,16
02.02.06.034-	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$	10,43	432	R$	4.505,76	5.184	R$	54.069,12
02.02.06.035-	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$	13,11	279	R$	3.657,69	3.348	R$	43.892,28
02.02.06.036-	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$	15,35	36	R$	552,60	432	R$	6.631,20
02.02.06.037-	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$	8,76	342	R$	2.995,92	4.104	R$	35.951,04
02.02.06.038-	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$	11,60	4.014	R$	46.562,40	48.168	R$	558.748,80
02.02.06.039-	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$	8,71	810	R$	7.055,10	9.720	R$	84.661,20
02.02.07.008-	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$	27,50	36	R$	990,00	432	R$	11.880,00
02.02.07.015-	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$	17,53	9	R$	157,77	108	R$	1.893,24
02.02.07.025-	DOSAGEM DE LITIO	R$	2,25	27	R$	60,75	324	R$	729,00
02.02.07.035-	DOSAGEM DE ZINCO	R$	15,65	270	R$	4.225,50	3.240	R$	50.706,00
02.02.08.001-	ANTIBIOGRAMA	R$	4,98	1.062	R$	5.288,76	12.744	R$	63.465,12
02.02.08.004-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$	4,20	9	R$	37,80	108	R$	453,60
02.02.08.005-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	R$	4,20	9	R$	37,80	108	R$	453,60
02.02.08.006-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$	4,20	9	R$	37,80	108	R$	453,60
02.02.08.007-	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$	2,80	135	R$	378,00	1.620	R$	4.536,00
02.02.08.008-	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$	5,62	1.116	R$	6.271,92	13.392	R$	75.263,04
02.02.08.013-	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R$	4,19	117	R$	490,23	1.404	R$	5.882,76

FLS 256 SEMUS

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

02.02.08.014-1	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$	2,80	126	R$	352,80	1.512	R$ 4.233,60
02.02.09.035-	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$	4,69	9	R$	42,21	108	R$ 506,52
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$	160,00	9	R$	1.440,00	108	R$ 17.280,00
02.02.12.002-	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$	1,37	918	R$	1.257,66	11.016	R$ 15.091,92
02.02.12.008-1	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$	1,37	945	R$	1.294,65	11.340	R$ 15.535,80
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$	2,73	99	R$	270,27	1.188	R$ 3.243,24
Total				**142.749**	**R$**	**833.403,42**	**1.712.988**	**R$ 10.000.841,04**

Wilka Vitória

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

FLS 257 SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

FLS
258
SEMUS

MEMO/GC Nº 113/2025

Imperatriz – MA, 28 de Agosto de 2025.

Ao
Sr (a). Contador (a),
CONTABILIDADE - SEMUS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados,

Servimo-nos do presente para, ao tempo em que os cumprimentamos solicitar que seja emitida certidão concernente à **disponibilidade orçamentária** para processo administrativo com as seguintes referências:

PROCESSO: 02.19.00.2620/2025 - SEMUS
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

COORDENAÇÃO:

AUDITORIA

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roosevelt de Sá Moreira
CRC-MA 10592/O-4
CONTADOR

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1
Wilka Viviane dos Santos Gomes
Comissão de Planejamento de Contratações Públicas

FLS
259
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
CONTABILIDADE DA SEMUS

N° 089/2025

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado por intermédio do MEMO nº 113/2025 – GC com data de 28/08/2025 e com base na LOA Lei Orçamentaria Anual do Município de Imperatriz – MA, Nº 2067/2024, declaro contempladas no orçamento do Município, as ações e dotações elencadas abaixo:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

- **Dotação Orçamentária (ações):**

02.19.00.10.302.0127.2605 Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ.dos Serviços Espec.em Saude-média e alta complexidade CEMI/Auditoria 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1548	Fonte:1600

Vale ressaltar, que o saldo orçamentário (adição ou reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao setor competente.

Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Imperatriz/MA, 28 de agosto de 2025.

Roosevelt de Sá Moreira
CRC-MA 10592/O-4
CONTADOR

Roosevelt de Sá Moreira
Contador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FLS
260
SEMUS

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Á Comissão de Planejamento e Licitações – SEMUS

Em resposta à solicitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, objeto do Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025, informo que foram realizados Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Imperatriz - MA, 29 de agosto de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde

FLS
261
SEMUS

TERMO DE REFERÊNCIA N° 032/2025
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA
Processo Administrativo n° 02.19.00.2620/2025
Credenciamento n° 004/2025

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de **Imperatriz/MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD.SUS	PROCEDIMENTO	QT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	108	R$ 15,65	R$ 1.690,20
2	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.160	R$ 3,63	R$ 7.840,80
3	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
4	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	18.036	R$ 1,85	R$ 33.366,60
5	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.836	R$ 2,25	R$ 4.131,00
6	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.536	R$ 2,01	R$ 9.117,36
7	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	14.040	R$ 1,85	R$ 25.974,00
8	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
9	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	73.440	R$ 1,85	R$ 135.864,00
11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	64.800	R$ 1,85	R$ 119.880,00

PLS
262
SEMUS

12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.296	R$ 3,68	R$ 4.769,28
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	432	R$ 4,12	R$ 1.779,84
14	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	756	R$ 3,68	R$ 2.782,08
15	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	28.728	R$ 15,59	R$ 447.869,52
16	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	23.760	R$ 3,51	R$ 83.397,60
17	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1.404	R$ 15,65	R$ 21.972,60
18	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.888	R$ 2,01	R$ 7.814,88
19	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2.376	R$ 1,85	R$ 4.395,60
20	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	324	R$ 3,51	R$ 1.137,24
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6.264	R$ 3,51	R$ 21.986,64
22	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	88.668	R$ 1,85	R$ 164.035,80
23	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	49.356	R$ 7,86	R$ 387.938,16
24	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	432	R$ 3,68	R$ 1.589,76
25	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2.376	R$ 2,25	R$ 5.346,00
26	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	9.720	R$ 2,01	R$ 19.537,20
27	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	972	R$ 2,01	R$ 1.953,72
28	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	24.732	R$ 1,85	R$ 45.754,20

FLS 263 SEMUS

29	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
30	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21.708	R$ 1,85	R$ 40.159,80
31	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
32	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
33	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.536	R$ 4,12	R$ 18.688,32
34	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72.792	R$ 3,51	R$ 255.499,92
35	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60.804	R$ 1,85	R$ 112.487,40
36	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	63.072	R$ 15,24	R$ 961.217,28
37	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	324	R$ 4,42	R$ 1.432,08
38	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	65.772	R$ 15,24	R$ 1.002.365,28
39	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	108	R$ 27,00	R$ 2.916,00
40	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	7.236	R$ 2,73	R$ 19.754,28
41	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	864	R$ 2,73	R$ 2.358,72
42	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
43	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
44	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	972	R$ 5,77	R$ 5.608,44

FLS
264
SEMUS

45	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.052	R$ 2,73	R$ 5.601,96
46	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7.020	R$ 2,73	R$ 19.164,60
47	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	108	R$ 7,61	R$ 821,88
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	108	R$ 4,73	R$ 510,84
49	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	108	R$ 6,63	R$ 716,04
50	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	108	R$ 18,91	R$ 2.042,28
51	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	R$ 1,53	R$ 826,20
52	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.296	R$ 5,41	R$ 7.011,36
53	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	540	R$ 2,73	R$ 1.474,20
54	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	98.712	R$ 4,11	R$ 405.706,32
55	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
56	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
57	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
58	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
59	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
60	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	324	R$ 96,00	R$ 31.104,00
61	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	108	R$ 9,25	R$ 999,00

FLS
265
SEMUS

62	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	5.184	R$ 2,83	R$ 14.670,72
63	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	324	R$ 15,06	R$ 4.879,44
64	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	15.120	R$ 16,42	R$ 248.270,40
65	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	216	R$ 13,55	R$ 2.926,80
66	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
67	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
68	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
69	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.512	R$ 9,25	R$ 13.986,00
70	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
71	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9.828	R$ 2,83	R$ 27.813,24
72	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
73	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
74	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
75	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	216	R$ 8,67	R$ 1.872,72
76	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
77	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
78	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80

FLS
266
SEMUS

79	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.564	R$ 3,70	R$ 13.186,80
80	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	6.264	R$ 2,83	R$ 17.727,12
81	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
82	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	108	R$ 4,10	R$ 442,80
83	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1.080	R$ 17,16	R$ 18.532,80
84	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
85	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
86	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.808	R$ 17,16	R$ 48.185,28
87	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	540	R$ 17,16	R$ 9.266,40
88	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.860	R$ 18,55	R$ 90.153,00
89	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	324	R$ 18,55	R$ 6.010,20
90	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	108	R$ 18,55	R$ 2.003,40
91	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	108	R$ 9,25	R$ 999,00
92	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
93	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 2,83	R$ 305,64
94	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,00	R$ 58.212,00

FLS
267
SEMUS

95	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	108	R$ 9,25	R$ 999,00
96	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 16,97	R$ 144.788,04
97	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	216	R$ 9,25	R$ 1.998,00
98	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	756	R$ 18,55	R$ 14.023,80
99	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 30,00	R$ 6.480,00
100	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	540	R$ 18,55	R$ 10.017,00
101	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
102	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
103	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
104	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,61	R$ 61.440,12
106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 18,55	R$ 158.268,60
108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	108	R$ 9,25	R$ 999,00
109	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	648	R$ 18,55	R$ 12.020,40

FLS
266
SEMUS

110	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 20,00	R$ 4.320,00
111	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
113	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
114	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
115	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	324	R$ 13,35	R$ 4.325,40
116	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
117	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	108	R$ 2,83	R$ 305,64
118	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17.820	R$ 2,83	R$ 50.430,60
119	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	6.048	R$ 2,83	R$ 17.115,84
120	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	540	R$ 9,00	R$ 4.860,00
121	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	432	R$ 13,35	R$ 5.767,20
122	02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.512	R$ 20,00	R$ 30.240,00
123	02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	432	R$ 20,00	R$ 8.640,00

FLS
269
SEMUS

124	02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	324	R$ 20,00	R$ 6.480,00
125	02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	11.340	R$ 18,55	R$ 210.357,00
126	02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	3.240	R$ 18,55	R$ 60.102,00
127	02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
128	02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	8.100	R$ 18,55	R$ 150.255,00
129	02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	2.484	R$ 18,55	R$ 46.078,20
130	02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
131	02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	12.096	R$ 10,00	R$ 120.960,00
132	02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	3.240	R$ 10,00	R$ 32.400,00
133	02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 10,00	R$ 17.280,00

FLS
270
SEMUS

134	02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.404	R$ 18,55	R$ 26.044,20
135	02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
136	02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	216	R$ 1,65	R$ 356,40
138	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	432	R$ 1,65	R$ 712,80
139	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.728	R$ 1,65	R$ 2.851,20
140	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	64.476	R$ 1,65	R$ 106.385,40
141	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	216	R$ 10,25	R$ 2.214,00
142	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4.752	R$ 1,65	R$ 7.840,80
143	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	84.888	R$ 3,70	R$ 314.085,60
144	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2.052	R$ 3,51	R$ 7.202,52
145	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	1.512	R$ 3,51	R$ 5.307,12
146	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	108	R$ 2,01	R$ 217,08
147	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	4.320	R$ 8,12	R$ 35.078,40
148	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	108	R$ 3,68	R$ 397,44

FLS
271
SEMUS

149	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	864	R$ 2,04	R$ 1.762,56
150	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
151	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
152	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	108	R$ 4,44	R$ 479,52
153	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	972	R$ 10,20	R$ 9.914,40
154	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	324	R$ 11,53	R$ 3.735,72
155	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	2.268	R$ 9,86	R$ 22.362,48
156	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	864	R$ 11,25	R$ 9.720,00
157	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	864	R$ 11,71	R$ 10.117,44
158	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	7.344	R$ 10,15	R$ 74.541,60
159	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	2.916	R$ 11,55	R$ 33.679,80
160	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3.132	R$ 11,12	R$ 34.827,84
161	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3.024	R$ 7,85	R$ 23.738,40
162	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	216	R$ 10,21	R$ 2.205,36
163	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	9.936	R$ 7,89	R$ 78.395,04
164	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.856	R$ 8,97	R$ 79.438,32
165	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	51.840	R$ 8,96	R$ 464.486,40

FLS
272
SEMUS

166	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3.348	R$ 10,17	R$ 34.049,16
167	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1.080	R$ 43,13	R$ 46.580,40
168	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4.968	R$ 10,22	R$ 50.772,96
169	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.808	R$ 10,15	R$ 28.501,20
170	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	324	R$ 15,35	R$ 4.973,40
171	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	756	R$ 13,11	R$ 9.911,16
172	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.184	R$ 10,43	R$ 54.069,12
173	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3.348	R$ 13,11	R$ 43.892,28
174	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	432	R$ 15,35	R$ 6.631,20
175	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.104	R$ 8,76	R$ 35.951,04
176	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	48.168	R$ 11,60	R$ 558.748,80
177	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9.720	R$ 8,71	R$ 84.661,20
178	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	432	R$ 27,50	R$ 11.880,00
179	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	108	R$ 17,53	R$ 1.893,24
180	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	324	R$ 2,25	R$ 729,00
181	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3.240	R$ 15,65	R$ 50.706,00
182	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	12.744	R$ 4,98	R$ 63.465,12

FLS 273 SEMUS

183	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
184	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
185	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
186	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1.620	R$ 2,80	R$ 4.536,00
187	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	13.392	R$ 5,62	R$ 75.263,04
188	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	1.404	R$ 4,19	R$ 5.882,76
189	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1.512	R$ 2,80	R$ 4.233,60
191	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	108	R$ 4,69	R$ 506,52
192	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	108	R$ 160,00	R$ 17.280,00
193	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11.016	R$ 1,37	R$ 15.091,92
194	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	11.340	R$ 1,37	R$ 15.535,80
195	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1.188	R$ 2,73	R$ 3.243,24
VALOR TOTAL					**R$ 10.000.841,04**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, uma vez que a sua interrupção implicaria grave risco à saúde e a vida dos pacientes, além de comprometer o atendimento integral da população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 10 anos, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade.

FLS
274
SEMUS

1.5.O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais são inerentes ao funcionamento de unidades de saúde que realizam tais procedimentos. Considerando que os exames laboratoriais serão realizados em estabelecimentos já licenciados e em operação regular, presume-se o cumprimento das obrigações sanitárias, trabalhistas e ambientais exigidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere ao manejo, acondicionamento e descarte adequado de resíduos oriundos das atividades laboratoriais.

4.2.Para minimizar os impactos ambientais, os estabelecimentos credenciados poderão adotar medidas sustentáveis, tais como: utilização de insumos com menor impacto ambiental; correta segregação, armazenamento e destinação de resíduos sólidos e materiais perfurocortantes, em conformidade com as normas da ANVISA e do CONAMA; além da racionalização do consumo de energia elétrica e água, especialmente em equipamentos de refrigeração, conservação de amostras biológicas e automação laboratorial.

4.3.Além disso, é recomendável que os prestadores disponham de **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, conforme disposto na **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA**, com práticas seguras de segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados nos serviços de análises clínicas e laboratoriais, garantindo a segurança dos profissionais, pacientes e do meio ambiente.

4.4.Tais medidas contribuem para a sustentabilidade ambiental do serviço prestado, alinhando-se aos princípios da responsabilidade socioambiental previstos na **Lei nº 14.133/2021**, art. 11, inciso IV.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6.Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, conforme as justificativas abaixo apresentadas.

4.7.A dispensa da exigência de garantia encontra respaldo nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre Licitações e Contratos, especialmente no entendimento de que a exigência de garantia é uma faculdade da Administração Pública e deve ser fundamentada em critérios de necessidade, proporcionalidade e razoabilidade, evitando onerar indevidamente os prestadores de serviços.

4.8.A principal finalidade da exigência de garantia nos contratos administrativos é assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados, inclusive quanto a eventuais penalidades, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Contudo, quando não verificado risco

FLS 275 SEMUS

significativo à execução contratual, a exigência pode ser dispensada, conforme análise da fase de planejamento.

4.9. Ressalta-se que o objeto do presente credenciamento que consiste na prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, será executado sob demanda, não envolvendo alocação exclusiva de mão de obra nem fornecimento contínuo de insumos. Dessa forma,afasta-se a necessidade de garantia sobre os valores globais do contrato, evitando impactos econômicos indevidos aos prestadores credenciados.

4.10. Diante disso, a não exigência de garantia contratual justifica-se com base nos seguintes fatores:

4.10.1. **Natureza da Contratação**: O serviço será prestado por demanda, de forma parcelada, e não apresenta riscos elevados à Administração Pública que justifiquem a imposição de garantia.

4.10.2. **Capacidade Técnica e Financeira:** Os interessados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como estrutura compatível com a execução dos serviços, conforme exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável.

4.10.3. **Instrumentos Alternativos de Salvaguarda**: A Administração poderá aplicar penalidades contratuais, retenções e glosas proporcionais aos eventuais descumprimentos, conforme já previsto na minuta contratual, sendo esses instrumentos suficientes para resguardar o interesse público.

4.10.4. **Impacto Econômico**: A exigência de garantia contratual poderia elevar os custos operacionais dos credenciados, o que refletiria negativamente na economicidade da contratação, sem benefício proporcional frente ao risco assumido pela Administração.

Vistoria

4.11. As Unidades de Saúde a serem contratadas deverão ter vistoria prévia pela equipe técnica da Secretaria de Saúde para atesto das condições de capacidade instalada para atendimento da demanda objeto deste credenciamento.

5.MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITE DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, com termo final em 12 (doze) meses.

5.2. Para execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. A execução dos serviços será realizada, nas quantidades demandadas pela Contratante, nas dependências da própria Contratada, a qual deverá dispor de toda a estrutura física adequada, equipamentos em perfeito funcionamento, insumos necessários, recursos humanos qualificados e tecnologia apropriada para a realização dos exames laboratoriais, observando integralmente as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

5.4. A Contratada deverá entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do exame, os resultados completos dos exames laboratoriais, devidamente assinados por profissional habilitado. Deve-se assegurar a clareza, precisão e legibilidade das informações, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

5.5. A Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e do Contrato.

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório Mensal de Serviços, constando os serviços executados, assinado pelo responsável técnico da empresa, no ato da entrega da Nota Fiscal.

FLS
276
SEMUS

5.7. O serviço de análises clínicas e laboratoriais envolve ações sistemáticas realizadas em frequências determinadas, de acordo com a demanda da população e suas condições de saúde. Essas medidas são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, seguindo as diretrizes e normas técnicas adequadas, devendo a CONTRATADA realizar um atendimento eficiente e seguro para os pacientes solicitantes.

5.8. No caso dos serviços prestados nas dependências da CONTRATADA, a eventual mudança de endereço será imediatamente comunicada a CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

5.9. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.

5.10. Os agendamentos dos procedimentos ambulatórias serão realizados por meio do SISREG (Sistema de Regulação).

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizará ao CONTRATANTE a agenda diária e horários pré-estabelecidos em que serão executados os serviços objeto do presente contrato para efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimentos necessários dos usuários do Sistema Único de Saúde.

5.12. A execução dos serviços compreende os procedimentos discriminados no Documento Descritivo (Anexo I) deste Termo de Referência.

5.13. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, com observância estrita das Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21, Portarias do Ministério da Saúde, e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes.

5.13.1. Para os efeitos deste Termo de Referência, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA:

a) Membro do seu corpo clínico;

b) Profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA;

c)Profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços à CONTRATADA ou seja por ela autorizado.

5.13.2. Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, cooperativa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.

5.14. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde

5.15. O Estabelecimento de Saúde contratado deverá manter atualizado o cadastro no CNES, bem como as habilitações exigidas pelo Ministério da Saúde para fornecimento e atendimento dos procedimentos previstos neste Termo de Referência e no Documento Descritivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FLS 277 SEMUS

6.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do cronograma de execução, bem como o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência contratual indicada no subitem 1.4 deste termo de referência.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

FLS
278
SEMUS

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de gestão de processos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento dos Serviços

7.1. O recebimento dos serviços objeto deste credenciamento, referente à realização de exames de análises clínicas e laboratoriais, será realizado em conformidade com os arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes do Ministério da Saúde, da ANVISA e dos conselhos profissionais competentes.

7.2. O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante ateste em relatório de produção mensal, com base na efetiva prestação dos serviços, respaldado por documentação que comprove o cumprimento das obrigações pactuadas, incluindo aspectos técnicos, operacionais e assistenciais compatíveis com os requisitos estabelecidos no edital e nas normas vigentes.

FLS
279
SEMUS

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização serviços, verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e conformidade com as normas aplicáveis, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua formalização, nos termos do art. 142, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Caso sejam identificadas irregularidades, inexecução parcial dos serviços ou divergências nos dados apresentados, o recebimento definitivo poderá ser rejeitado ou condicionado à correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. O recebimento dos serviços não exime a credenciada da responsabilidade pela qualidade e fidedignidade dos exames laboratoriais realizados, nem afasta a possibilidade de responsabilização posterior, administrativa, civil ou ética, em caso de descumprimento das normas aplicáveis ou omissões no desempenho técnico.

Da Medição dos Serviços

7.6. Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados mensalmente pela Administração, com base na produção efetivamente realizada, aferida por meio dos relatórios de execução dos exames, devidamente validados pelo fiscal do contrato, podendo ser utilizados, quando cabível, os sistemas oficiais do SUS (como SIA/SUS) e relatórios de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

7.7. Os credenciados deverão apresentar, dentro dos prazos estipulados pela Administração, toda a documentação necessária à análise e aprovação da produção mensal, incluindo relatório técnico, relação dos exames realizados e demais comprovações exigidas, sob pena de suspensão do pagamento e adoção das medidas previstas contratualmente.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FLS
280
SEMUS

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.20. Os valores a serem pagos pela prestação do serviço observarão os valores constantes na Tabela SUS/SIGTAP vigente à época da execução, sendo automaticamente reajustados sempre que houver atualização oficial publicada pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 134, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de termo aditivo. A contratada fará jus aos novos valores a partir da data de entrada em vigor da nova tabela, cabendo à Administração realizar a atualização dos valores, de ofício ou mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído com a publicação oficial da nova tabela.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **credenciamento**, modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há competição entre os interessados. O procedimento será conduzido nos termos do art. 79, inciso I, da mesma Lei, mediante chamamento público amplamente divulgado, destinado à habilitação de pessoas jurídicas interessadas em prestar **serviços de análises clínicas e laboratoriais** no Município de Imperatriz/MA. O objetivo é credenciar todos os que atenderem integralmente às condições estabelecidas no edital, viabilizando contratações simultâneas, em condições padronizadas, conforme a demanda.

FLS 281 SEMUS

Requisitos Técnicos e Critérios de Distribuição da Demanda

8.2. Os prestadores de serviços a serem credenciados deverão comprovar capacidade técnico-operacional para a execução dos exames de análises clínicas e laboratoriais, mediante apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo estrutura física, equipe profissional habilitada, regularidade sanitária e disponibilidade de equipamentos compatíveis com os procedimentos contratados.

8.3. Deverão ainda estar devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com os serviços compatíveis com o objeto, possuir inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe, e atender às exigências regulatórias estabelecidas pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.

8.4. Caso mais de um prestador comprove atendimento integral aos requisitos exigidos, a distribuição da demanda será feita de forma equitativa, observando-se a capacidade instalada de cada credenciado, a disponibilidade de agenda e os critérios técnicos definidos pela Administração para garantir a cobertura e a continuidade dos serviços no âmbito do SUS.

Regime de Execução

8.5. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário**, conforme quantidade efetivamente executada e registrada nos relatórios mensais de produção assistencial, com valores baseados na Tabela SUS/SIGTAP vigente à época da prestação dos serviços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

FLS
282
SEMUS

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

FLS
283
SEMUS

Passivo Circulante

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. **Qualificação Técnico-Operacional**

8.30.1. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com o Termo de Referência;

8.30.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, compatíveis com o objeto do credenciamento;

8.30.3. Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe, conforme a natureza dos serviços, com a devida indicação de responsável técnico habilitado, comprovando-se o vínculo deste profissional com a empresa;

8.30.4. Comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe da sede da participante (CRF, CRBM ou outro órgão competente), contemplando os serviços de análises clínicas compatíveis com a complexidade dos exames a serem executados;

8.30.5. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tem como objetivo assegurar que a empresa contratada esteja formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação;

8.30.6. Relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional;

8.30.7. Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente de vigilância sanitária;

8.30.8. Alvará de Licença de Funcionamento atualizado da sede da empresa, expedido pelo órgão competente.

8.30.9. Demais exigências técnicas constantes no Documento Descritivo, Anexo – I do Termo de Referência.

8.31. **Capacidade Técnico-Profissional**

8.31.1. Comprovação de habilitação profissional, por meio de certificado ou documento equivalente, e registro válido no respectivo Conselho de Classe (CRF, CRBM ou outro órgão competente), conforme a categoria de cada membro da equipe responsável pela execução dos serviços;

8.31.2. Comprovante de especialização ou cursos de capacitação reconhecidos nas aréas correspondentes à atuação de cada profissional, bem como comprovação de habilitação específica

FLS
284
SEMUS

dos profissionais técnicos (por exemplo, Técnicos de Laboratório com Registro no Conselho Regional competente), conforme a atuação de cada integrante da equipe;

8.31.3. Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário.

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde.

02.19.00.10.302.0127.2605 Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. dos Serviços Espec. em Saúde - média e alta complexidade CEMI/Auditoria 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1548	Fonte:1600

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2025.

DESPACHO:
APROVO NA FORMA DA LEI

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Vitória dos Santos Gomes
Equipe de Planejamento

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 854269

Jessyca Cleyn A. P. Braga
Matrícula: 852924

FLS
285
SEMUS

ANEXO I
DOCUMENTO DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, justifica-se diante da demanda crescente e da necessidade urgente de assegurar o atendimento à população usuária da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. O contrato vigente, referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, terá sua vigência encerrada em 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de prorrogação, o que compromete diretamente a continuidade da oferta regular desses serviços essenciais.

Essa situação ocorre em um contexto de crescimento expressivo da demanda por serviços de análises clínicas e laboratoriais no município, em razão da ampliação dos atendimentos médicos e do aumento do número de pacientes atendidos, que dependem desses exames para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde. Segundo a Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde houve um aumento significativo nas solicitações desses exames em relação ao período anterior, agravado pela demanda reprimida acumulada nas unidades de saúde.

A descontinuidade do serviço ocasiona atrasos na realização de exames, reagendamento de consultas e risco de agravamento clínico dos pacientes, além de sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. A não realização desses exames em tempo oportuno compromete a resolutividade da atenção à saúde e pode levar à evolução de quadros clínicos preveníveis, afetando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

Portanto, a nova contratação é imprescindível para garantir a continuidade e ampliação da assistência diagnóstica, assegurando maior eficiência, qualidade e efetividade no atendimento prestado à população. A medida está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as diretrizes do SUS, com respaldo técnico, jurídico e assistencial para sua imediata execução.

286
SMS

3. EXIGÊNCIA OPERACIONAL

Deverão ser atendidos os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis, incluindo normativas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança na realização dos exames de análises clínicas e laboratoriais.

3.1 RECURSOS HUMANOS

Os credenciados deverão dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, conforme a legislação vigente, para garantir a correta execução dos exames de laboratoriais. Essa equipe deverá incluir, no mínimo:

- Farmacêuticos Bioquímicos ou Biomédicos: com registro ativo no Conselho Regional competente (CRF, CRBM ou outro aplicável) e capacitação para supervisão e validação dos exames laboratoriais;
- Técnicos de Laboratório: devidamente registrados no conselho competente, com capacitação adequada para operação de equipamentos laboratoriais, execução dos exames e cumprimento das normas de biossegurança;
- Demais profissionais especializados: quando aplicável, como auxiliares de laboratório, desde que habilitados e regulamentados para o exercício das funções específicas.

A carga horária e o dimensionamento da equipe devem ser compatíveis com a demanda prevista e com a necessidade de garantir a qualidade, segurança e tempestividade na realização dos exames laboratoriais, atendendo às normas técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a **RDC nº 786/2023**, que estabelece os requisitos sanitários para o funcionamento de serviços de análises clínicas e de apoio diagnóstico laboratorial. Devem ser observadas também as boas práticas laboratoriais e demais recomendações aplicáveis, assegurando a segurança do paciente, dos profissionais envolvidos e a qualidade dos resultados emitidos.

3.2. ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

A estrutura física das unidades credenciadas deverá estar adequada à execução dos exames clínicos e laboratoriais contratados, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança do paciente, do trabalhador e a qualidade dos resultados dos exames clínicos e laboratoriais.

Devem ser observados os seguintes aspectos:

- **Ambiente físico:** conformidade com as diretrizes da ANVISA, especialmente RDC nº 50/2002, que estabelece requisitos para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo áreas específicas para instalação de equipamentos laboratoriais, bancadas de trabalho, ventilação adequada, ventilação e acessibilidade;
- **Equipamentos:** todos os aparelhos devem ser modernos, certificados e regularmente calibrados e mantidos em perfeito estado de funcionamento, conforme

FLS
287
SMS

as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da ANVISA e do INMETRO, quando aplicáveis;

- **Controle de qualidade:** implementação de programas internos e externos de controle de qualidade para todos os equipamentos e procedimentos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das boas práticas clínicas, garantindo a confiabilidade dos exames;
- **Biossegurança e gestão ambiental:** atendimento às normas de biossegurança, em conformidade com a **RDC nº 222/2018 da ANVISA**, e à legislação ambiental aplicável, garantindo a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, de modo a assegurar a proteção da saúde pública, dos trabalhadores e a minimização de impactos ambientais.

A conformidade com essas exigências assegura a adequada prestação dos serviços, resguarda a saúde dos usuários e profissionais e respeita os parâmetros legais e técnicos estabelecidos para os exames laboratoriais no âmbito do SUS.

3.3 SERVIÇOS ADICIONAIS E SUPORTE OPERACIONAL

Os credenciados deverão oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, bem como implementar rotinas de controle de qualidade. O atendimento aos pacientes deverá observar integralmente as normas vigentes, incluindo protocolos de biossegurança e medidas de preservação ambiental.

3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional

a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com o Termo de Referência;

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais com emissão de resultados compatíveis com o objeto do credenciamento;

c) Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe, conforme a natureza dos serviços, com a devida indicação de responsável técnico habilitado, comprovando-se o vínculo deste profissional com a empresa;

d) Comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe da sede da participante (CRF, CRBM, ou outro órgão competente), contemplando os serviços de análises clínicas compatíveis com a complexidade dos exames a serem executados;

e) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tem como objetivo assegurar que a empresa contratada esteja

FLS
288
SEMUS

formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação;

f) Relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional;

g) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente de vigilância sanitária;

h) Alvará de Licença de Funcionamento atualizado da sede da empresa, expedido pelo órgão competente.

Capacidade Técnico-Profissional

a) Comprovação de habilitação profissional, por meio de certificado ou documento equivalente, e registro válido no respectivo Conselho de Classe (CRF, CRBM ou outro órgão competente), conforme a categoria de cada membro da equipe responsável pela execução dos serviços;

b) Comprovante de especialização ou cursos de capacitação reconhecidos nas aréas correspondentes à atuação de cada profissional, bem como comprovação de habilitação específica dos profissionais técnicos (por exemplo, Técnicos de Laboratório com Registro no Conselho Regional competente), conforme a atuação de cada integrante da equipe;

c) Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário.

4. FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A fiscalização e avaliação da execução do contrato e a avaliação das metas pactuadas serão realizadas pela equipe de fiscalização do contrato, na forma das atribuições trazidas pela Lei n° 14.133/2021.

5. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

O pagamento pelos serviços será realizado com base na quantidade efetivamente executada, considerando os valores vigentes da Tabela SUS (SIGTAP) na época da prestação dos serviços, observando os procedimentos específicos dos exames laboratoriais.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Matrícula

MICAELLA PEREIRA MARINHO

Superintendente/Auditoria

FLS 289 SEMUS

MINUTA DE EDITAL

Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Processo Administrativo n° 02.19.00.2620/2025

Torna-se público que o **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, visando suprir de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, que satisfaçam as condições estabelecidas no Termo de Referência e na documentação do edital de credenciamento, e que aceitem as exigências fixadas pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A interessada será responsável exclusiva e formalmente pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados, assumindo como verdadeiros todos os atos praticados diretamente ou por seus representantes legais, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais irregularidades.

2.3. Em qualquer situação, conforme artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90 – os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Ademais, aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. É de inteira responsabilidade da credenciada manter atualizados seus dados cadastrais e toda a documentação exigida para habilitação, comunicando à Administração qualquer alteração relevante que possa impactar na regularidade do credenciamento.

FLS
290
SEMUS

2.5. O não cumprimento do item anterior poderá acarretar a desclassificação da interessada ou a revogação do credenciamento, conforme o caso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.6. Não poderão participar do credenciamento:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.8. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. **O prazo inicial para o cadastramento de interessados será de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do Edital de Credenciamento, a fim de disponibilizar às interessadas o tempo hábil para a entrega da documentação e dinamizar o trâmite de habilitação.

3.2. Os interessados em se credenciar deverão protocolar junto ao setor de licitações e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, presencialmente ou por meio eletrônico (e-mail: semuscontrata@gmail.com) o requerimento de participação, contendo a manifestação formal de interesse no credenciamento, acompanhado das seguintes informações:

FLS 291 SEMUS

3.2.1. Declaração expressa de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital e que possui as condições técnicas, operacionais, legais e sanitárias para a execução dos serviços de diagnóstico por imagem, conforme as normativas do SUS, especialmente no que se refere à regularidade junto aos conselhos profissionais, licenças e autorizações sanitárias.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS 292 SEMUS

4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada de forma completa, conforme especificado no edital e no Termo de Referência.

4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do original para conferência.

4.4. O órgão credenciante terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso. Caso a empresa não se enquadre na obrigação de reserva de cargos, deverá apresentar declaração justificando a insenção.

4.7. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.8. A habilitação será verificada com base na documentação apresentada pelo interessado, conforme os termos deste Edital e do Termo de Referência.

4.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida quanto à integridade ou autenticidade do documento apresentado, ou quando a legislação expressamente o exigir.

4.10. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos dados e documentos apresentados e mantê-los atualizados junto aos órgãos emissores competentes, procedendo imediatamente às correções necessárias, caso identifique qualquer incorreção ou desatualização.

4.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4.12. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.13. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados até a conclusão da fase de habilitação.

4.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

4.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

FLS 293 SEMUS

4.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos apresentados.

4.16. Após a análise dos documentos de habilitação, caso seja verificado pela comissão de contratação que a documentação apresentada está incompleta ou não está correta, será feita a devolução para a empresa para, se desejar, fazer a correção e/ou complementação dos documentos, e efetuar novo protocolo, valendo, para todos os fins legais, a data do protocolo da documentação corrigida.

4.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto abaixo:

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para: **semuscontrata@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido, com confirmação de envio e recebimento.

5.4. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.6. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal e agendamento prévio junto ao setor de licitação e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

FLS
294
SEMUS

6.1.6. fraudar o credenciamento;

6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

FLS
295
SEMUS

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **semuscontrata@gmail.com**.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será republicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

FLS
256
SEMUS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados será feita pela ordem de credenciamento dos interessados que tenham seu pedido de credenciamento deferido, sendo que o primeiro a ter o pedido deferido será o primeiro a ser convocado, e assim sucessivamente. A convocação para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

10.1.1. Comprovação de regularidade do estabelecimento executor dos exames junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), vinculada ao CNPJ da unidade ofertada, com indicação da compatibilidade da estrutura com os procedimentos a serem realizados.

10.1.2. Demonstração de capacidade técnica e operacional, mediante apresentação da documentação exigida no edital, incluindo estrutura física, equipe técnica especializada e equipamentos compatíveis com os exames previstos, conforme critérios definidos no Termo de Referência.

10.1.3. Indicação da capacidade instalada para a realização dos exames, com base na média mensal de atendimentos possíveis, devidamente comprovada por meio de documentação e/ou declarações técnicas da unidade.

FLS 297 SEMUS

10.1.4. Distribuição equitativa da demanda entre os credenciados habilitados, podendo ser ajustada pela Administração conforme as necessidades do sistema de regulação municipal, observando a capacidade técnica instalada e o desempenho dos prestadores.

10.1.5. Em caso de igualdade nas condições de habilitação e capacidade de atendimento, poderá ser adotado sistema de rodízio ou critério de proporcionalidade, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública do Município de Imperatriz - MA.

FLS
298
SEMUS

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência / Documento descritivo

13.5.2. ANEXO II - Modelo de Requerimento de Credenciamento

13.5.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Imperatriz – MA, ... de ..... de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde

FLS
299
SEMUS

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 032/2025
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA
Processo Administrativo n° 02.19.00.2620/2025
Credenciamento n° 004/2025

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de **Imperatriz/MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD.SUS	PROCEDIMENTO	QT. ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	108	R$ 15,65	R$ 1.690,20
2	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.160	R$ 3,63	R$ 7.840,80
3	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00
4	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	18.036	R$ 1,85	R$ 33.366,60
5	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.836	R$ 2,25	R$ 4.131,00
6	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.536	R$ 2,01	R$ 9.117,36
7	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	14.040	R$ 1,85	R$ 25.974,00
8	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16
9	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	73.116	R$ 3,51	R$ 256.637,16

FLS
300
SEMUS

10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	73.440	R$ 1,85	R$ 135.864,00
11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	64.800	R$ 1,85	R$ 119.880,00
12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.296	R$ 3,68	R$ 4.769,28
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	432	R$ 4,12	R$ 1.779,84
14	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	756	R$ 3,68	R$ 2.782,08
15	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	28.728	R$ 15,59	R$ 447.869,52
16	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	23.760	R$ 3,51	R$ 83.397,60
17	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1.404	R$ 15,65	R$ 21.972,60
18	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.888	R$ 2,01	R$ 7.814,88
19	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2.376	R$ 1,85	R$ 4.395,60
20	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	324	R$ 3,51	R$ 1.137,24
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6.264	R$ 3,51	R$ 21.986,64
22	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	88.668	R$ 1,85	R$ 164.035,80
23	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	49.356	R$ 7,86	R$ 387.938,16
24	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	432	R$ 3,68	R$ 1.589,76
25	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2.376	R$ 2,25	R$ 5.346,00
26	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	9.720	R$ 2,01	R$ 19.537,20

FLS
301
SEMUS

27	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	972	R$ 2,01	R$ 1.953,72
28	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	24.732	R$ 1,85	R$ 45.754,20
29	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.080	R$ 1,85	R$ 1.998,00
30	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	21.708	R$ 1,85	R$ 40.159,80
31	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
32	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	61.776	R$ 2,01	R$ 124.169,76
33	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.536	R$ 4,12	R$ 18.688,32
34	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72.792	R$ 3,51	R$ 255.499,92
35	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60.804	R$ 1,85	R$ 112.487,40
36	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	63.072	R$ 15,24	R$ 961.217,28
37	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	324	R$ 4,42	R$ 1.432,08
38	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	65.772	R$ 15,24	R$ 1.002.365,28
39	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	108	R$ 27,00	R$ 2.916,00
40	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	7.236	R$ 2,73	R$ 19.754,28
41	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	864	R$ 2,73	R$ 2.358,72
42	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00

FLS
302
SEMUS

43	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	8.100	R$ 2,73	R$ 22.113,00
44	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	972	R$ 5,77	R$ 5.608,44
45	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.052	R$ 2,73	R$ 5.601,96
46	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	7.020	R$ 2,73	R$ 19.164,60
47	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	108	R$ 7,61	R$ 821,88
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	108	R$ 4,73	R$ 510,84
49	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	108	R$ 6,63	R$ 716,04
50	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	108	R$ 18,91	R$ 2.042,28
51	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	R$ 1,53	R$ 826,20
52	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1.296	R$ 5,41	R$ 7.011,36
53	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	540	R$ 2,73	R$ 1.474,20
54	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	98.712	R$ 4,11	R$ 405.706,32
55	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
56	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
57	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	7.992	R$ 2,73	R$ 21.818,16
58	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36

FLS
205
SEMUS

59	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	432	R$ 2,73	R$ 1.179,36
60	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	324	R$ 96,00	R$ 31.104,00
61	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	108	R$ 9,25	R$ 999,00
62	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	5.184	R$ 2,83	R$ 14.670,72
63	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	324	R$ 15,06	R$ 4.879,44
64	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	15.120	R$ 16,42	R$ 248.270,40
65	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	216	R$ 13,55	R$ 2.926,80
66	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
67	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
68	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	324	R$ 17,16	R$ 5.559,84
69	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.512	R$ 9,25	R$ 13.986,00
70	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
71	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9.828	R$ 2,83	R$ 27.813,24
72	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
73	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
74	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	216	R$ 10,00	R$ 2.160,00
75	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	216	R$ 8,67	R$ 1.872,72

FLS
304
SEMUS

76	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	216	R$ 17,16	R$ 3.706,56
77	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
78	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
79	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.564	R$ 3,70	R$ 13.186,80
80	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	6.264	R$ 2,83	R$ 17.727,12
81	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
82	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	108	R$ 4,10	R$ 442,80
83	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1.080	R$ 17,16	R$ 18.532,80
84	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
85	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
86	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.808	R$ 17,16	R$ 48.185,28
87	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	540	R$ 17,16	R$ 9.266,40
88	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	4.860	R$ 18,55	R$ 90.153,00
89	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	324	R$ 18,55	R$ 6.010,20
90	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	108	R$ 18,55	R$ 2.003,40
91	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	108	R$ 9,25	R$ 999,00

FLS
305
SEMUS

92	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
93	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 2,83	R$ 305,64
94	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,00	R$ 58.212,00
95	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	108	R$ 9,25	R$ 999,00
96	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 16,97	R$ 144.788,04
97	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	216	R$ 9,25	R$ 1.998,00
98	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	756	R$ 18,55	R$ 14.023,80
99	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 30,00	R$ 6.480,00
100	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	540	R$ 18,55	R$ 10.017,00
101	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
102	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
103	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
104	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5.292	R$ 11,61	R$ 61.440,12
106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	108	R$ 10,00	R$ 1.080,00

FLS 306 SEMUS

107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	8.532	R$ 18,55	R$ 158.268,60
108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	108	R$ 9,25	R$ 999,00
109	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	648	R$ 18,55	R$ 12.020,40
110	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	216	R$ 20,00	R$ 4.320,00
111	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.292	R$ 17,16	R$ 90.810,72
113	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
114	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	432	R$ 17,16	R$ 7.413,12
115	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	324	R$ 13,35	R$ 4.325,40
116	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
117	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	108	R$ 2,83	R$ 305,64
118	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17.820	R$ 2,83	R$ 50.430,60
119	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	6.048	R$ 2,83	R$ 17.115,84
120	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	540	R$ 9,00	R$ 4.860,00
121	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	432	R$ 13,35	R$ 5.767,20

FLS 307 SEMUS

122	02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.512	R$ 20,00	R$ 30.240,00
123	02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	432	R$ 20,00	R$ 8.640,00
124	02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	324	R$ 20,00	R$ 6.480,00
125	02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	11.340	R$ 18,55	R$ 210.357,00
126	02.02.03.145-4	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	3.240	R$ 18,55	R$ 60.102,00
127	02.02.03.146-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
128	02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	8.100	R$ 18,55	R$ 150.255,00
129	02.02.03.148-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	2.484	R$ 18,55	R$ 46.078,20
130	02.02.03.149-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 18,55	R$ 32.054,40
131	02.02.03.150-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	12.096	R$ 10,00	R$ 120.960,00

FLS
308
SEMUS

132	02.02.03.151-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	3.240	R$ 10,00	R$ 32.400,00
133	02.02.03.152-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	1.728	R$ 10,00	R$ 17.280,00
134	02.02.03.153-5	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.404	R$ 18,55	R$ 26.044,20
135	02.02.03.154-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	432	R$ 18,55	R$ 8.013,60
136	02.02.03.155-1	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	216	R$ 18,55	R$ 4.006,80
137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	216	R$ 1,65	R$ 356,40
138	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	432	R$ 1,65	R$ 712,80
139	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.728	R$ 1,65	R$ 2.851,20
140	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	64.476	R$ 1,65	R$ 106.385,40
141	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	216	R$ 10,25	R$ 2.214,00
142	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4.752	R$ 1,65	R$ 7.840,80
143	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	84.888	R$ 3,70	R$ 314.085,60
144	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	2.052	R$ 3,51	R$ 7.202,52
145	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	1.512	R$ 3,51	R$ 5.307,12

FLS 309 SEMUS

146	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	108	R$ 2,01	R$ 217,08
147	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	4.320	R$ 8,12	R$ 35.078,40
148	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	108	R$ 3,68	R$ 397,44
149	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	864	R$ 2,04	R$ 1.762,56
150	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
151	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	108	R$ 2,04	R$ 220,32
152	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	108	R$ 4,44	R$ 479,52
153	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	972	R$ 10,20	R$ 9.914,40
154	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	324	R$ 11,53	R$ 3.735,72
155	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	2.268	R$ 9,86	R$ 22.362,48
156	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	864	R$ 11,25	R$ 9.720,00
157	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	864	R$ 11,71	R$ 10.117,44
158	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	7.344	R$ 10,15	R$ 74.541,60
159	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	2.916	R$ 11,55	R$ 33.679,80
160	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	3.132	R$ 11,12	R$ 34.827,84
161	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3.024	R$ 7,85	R$ 23.738,40
162	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	216	R$ 10,21	R$ 2.205,36

FLS 310 SEMUS

163	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	9.936	R$ 7,89	R$ 78.395,04
164	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.856	R$ 8,97	R$ 79.438,32
165	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	51.840	R$ 8,96	R$ 464.486,40
166	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	3.348	R$ 10,17	R$ 34.049,16
167	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1.080	R$ 43,13	R$ 46.580,40
168	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	4.968	R$ 10,22	R$ 50.772,96
169	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.808	R$ 10,15	R$ 28.501,20
170	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	324	R$ 15,35	R$ 4.973,40
171	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	756	R$ 13,11	R$ 9.911,16
172	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.184	R$ 10,43	R$ 54.069,12
173	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	3.348	R$ 13,11	R$ 43.892,28
174	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	432	R$ 15,35	R$ 6.631,20
175	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	4.104	R$ 8,76	R$ 35.951,04
176	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	48.168	R$ 11,60	R$ 558.748,80
177	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9.720	R$ 8,71	R$ 84.661,20
178	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	432	R$ 27,50	R$ 11.880,00
179	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	108	R$ 17,53	R$ 1.893,24

FLS
311
SEMUS

180	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	324	R$ 2,25	R$ 729,00
181	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	3.240	R$ 15,65	R$ 50.706,00
182	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	12.744	R$ 4,98	R$ 63.465,12
183	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
184	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
185	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	108	R$ 4,20	R$ 453,60
186	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1.620	R$ 2,80	R$ 4.536,00
187	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	13.392	R$ 5,62	R$ 75.263,04
188	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	1.404	R$ 4,19	R$ 5.882,76
189	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1.512	R$ 2,80	R$ 4.233,60
191	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	108	R$ 4,69	R$ 506,52
192	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	108	R$ 160,00	R$ 17.280,00
193	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	11.016	R$ 1,37	R$ 15.091,92
194	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	11.340	R$ 1,37	R$ 15.535,80
195	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1.188	R$ 2,73	R$ 3.243,24
VALOR TOTAL					**R$ 10.000.841,04**

FLS
312
SEMUS

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, uma vez que a sua interrupção implicaria grave risco à saúde e a vida dos pacientes, além de comprometer o atendimento integral da população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 10 anos, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade.

1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais são inerentes ao funcionamento de unidades de saúde que realizam tais procedimentos. Considerando que os exames laboratoriais serão realizados em estabelecimentos já licenciados e em operação regular, presume-se o cumprimento das obrigações sanitárias, trabalhistas e ambientais exigidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere ao manejo, acondicionamento e descarte adequado de resíduos oriundos das atividades laboratoriais.

4.2. Para minimizar os impactos ambientais, os estabelecimentos credenciados poderão adotar medidas sustentáveis, tais como: utilização de insumos com menor impacto ambiental; correta segregação, armazenamento e destinação de resíduos sólidos e materiais perfurocortantes, em conformidade com as normas da ANVISA e do CONAMA; além da racionalização do consumo de energia elétrica e água, especialmente em equipamentos de refrigeração, conservação de amostras biológicas e automação laboratorial.

4.3. Além disso, é recomendável que os prestadores disponham de **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, conforme disposto na **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA**, com práticas seguras de segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados nos serviços de análises clínicas e laboratoriais, garantindo a segurança dos profissionais, pacientes e do meio ambiente.

4.4. Tais medidas contribuem para a sustentabilidade ambiental do serviço prestado, alinhando-se aos princípios da responsabilidade socioambiental previstos na **Lei nº 14.133/2021**, art. 11, inciso IV.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

FLS
313
SEMUS

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, conforme as justificativas abaixo apresentadas.

4.7. A dispensa da exigência de garantia encontra respaldo nas orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre Licitações e Contratos, especialmente no entendimento de que a exigência de garantia é uma faculdade da Administração Pública e deve ser fundamentada em critérios de necessidade, proporcionalidade e razoabilidade, evitando onerar indevidamente os prestadores de serviços.

4.8. A principal finalidade da exigência de garantia nos contratos administrativos é assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados, inclusive quanto a eventuais penalidades, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Contudo, quando não verificado risco significativo à execução contratual, a exigência pode ser dispensada, conforme análise da fase de planejamento.

4.9. Ressalta-se que o objeto do presente credenciamento que consiste na prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, será executado sob demanda, não envolvendo alocação exclusiva de mão de obra nem fornecimento contínuo de insumos. Dessa forma,afasta-se a necessidade de garantia sobre os valores globais do contrato, evitando impactos econômicos indevidos aos prestadores credenciados.

4.10. Diante disso, a não exigência de garantia contratual justifica-se com base nos seguintes fatores:

4.10.1. **Natureza da Contratação**: O serviço será prestado por demanda, de forma parcelada, e não apresenta riscos elevados à Administração Pública que justifiquem a imposição de garantia.

4.10.2. **Capacidade Técnica e Financeira:** Os interessados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como estrutura compatível com a execução dos serviços, conforme exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável.

4.10.3. **Instrumentos Alternativos de Salvaguarda**: A Administração poderá aplicar penalidades contratuais, retenções e glosas proporcionais aos eventuais descumprimentos, conforme já previsto na minuta contratual, sendo esses instrumentos suficientes para resguardar o interesse público.

4.10.4. **Impacto Econômico**: A exigência de garantia contratual poderia elevar os custos operacionais dos credenciados, o que refletiria negativamente na economicidade da contratação, sem benefício proporcional frente ao risco assumido pela Administração.

Vistoria

4.11. As Unidades de Saúde a serem contratadas deverão ter vistoria prévia pela equipe técnica da Secretaria de Saúde para atesto das condições de capacidade instalada para atendimento da demanda objeto deste credenciamento.

5.MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITE DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, com termo final em 12 (doze) meses.

5.2. Para execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. A execução dos serviços será realizada, nas quantidades demandadas pela Contratante, nas dependências da própria Contratada, a qual deverá dispor de toda a estrutura física adequada, equipamentos em perfeito funcionamento, insumos necessários, recursos humanos qualificados e

FLS
314
SEMUS

tecnologia apropriada para a realização dos exames laboratoriais, observando integralmente as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

5.4. A Contratada deverá entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do exame, os resultados completos dos exames laboratoriais, devidamente assinados por profissional habilitado. Deve-se assegurar a clareza, precisão e legibilidade das informações, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

5.5. A Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e do Contrato.

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório Mensal de Serviços, constando os serviços executados, assinado pelo responsável técnico da empresa, no ato da entrega da Nota Fiscal.

5.7. O serviço de análises clínicas e laboratoriais envolve ações sistemáticas realizadas em frequências determinadas, de acordo com a demanda da população e suas condições de saúde. Essas medidas são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, seguindo as diretrizes e normas técnicas adequadas, devendo a CONTRATADA realizar um atendimento eficiente e seguro para os pacientes solicitantes.

5.8. No caso dos serviços prestados nas dependências da CONTRATADA, a eventual mudança de endereço será imediatamente comunicada a CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

5.9. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.

5.10. Os agendamentos dos procedimentos ambulatórias serão realizados por meio do SISREG (Sistema de Regulação).

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizará ao CONTRATANTE a agenda diária e horários pré-estabelecidos em que serão executados os serviços objeto do presente contrato para efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimentos necessários dos usuários do Sistema Único de Saúde.

5.12. A execução dos serviços compreende os procedimentos discriminados no Documento Descritivo (Anexo I) deste Termo de Referência.

5.13. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, com observância estrita das Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21, Portarias do Ministério da Saúde, e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes.

5.13.1. Para os efeitos deste Termo de Referência, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA:

a) Membro do seu corpo clínico;

b) Profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA;

c)Profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços à CONTRATADA ou seja por ela autorizado.

5.13.2. Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, cooperativa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.

FLS
315
SEMUS

5.14. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ónus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde

5.15. O Estabelecimento de Saúde contratado deverá manter atualizado o cadastro no CNES, bem como as habilitações exigidas pelo Ministério da Saúde para fornecimento e atendimento dos procedimentos previstos neste Termo de Referência e no Documento Descritivo.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do cronograma de execução, bem como o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência contratual indicada no subitem 1.4 deste termo de referência.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

FLS
316
SEMUS

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de gestão de processos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FLS
317
SEMUS

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento dos Serviços

7.1.O recebimento dos serviços objeto deste credenciamento, referente à realização de exames de análises clínicas e laboratoriais, será realizado em conformidade com os arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes do Ministério da Saúde, da ANVISA e dos conselhos profissionais competentes.

7.2.O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante ateste em relatório de produção mensal, com base na efetiva prestação dos serviços, respaldado por documentação que comprove o cumprimento das obrigações pactuadas, incluindo aspectos técnicos, operacionais e assistenciais compatíveis com os requisitos estabelecidos no edital e nas normas vigentes.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização serviços, verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e conformidade com as normas aplicáveis, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua formalização, nos termos do art. 142, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.Caso sejam identificadas irregularidades, inexecução parcial dos serviços ou divergências nos dados apresentados, o recebimento definitivo poderá ser rejeitado ou condicionado à correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5.O recebimento dos serviços não exime a credenciada da responsabilidade pela qualidade e fidedignidade dos exames laboratoriais realizados, nem afasta a possibilidade de responsabilização posterior, administrativa, civil ou ética, em caso de descumprimento das normas aplicáveis ou omissões no desempenho técnico.

Da Medição dos Serviços

7.6.Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados mensalmente pela Administração, com base na produção efetivamente realizada, aferida por meio dos relatórios de execução dos exames, devidamente validados pelo fiscal do contrato, podendo ser utilizados, quando cabível, os sistemas oficiais do SUS (como SIA/SUS) e relatórios de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

7.7.Os credenciados deverão apresentar, dentro dos prazos estipulados pela Administração, toda a documentação necessária à análise e aprovação da produção mensal, incluindo relatório técnico, relação dos exames realizados e demais comprovações exigidas, sob pena de suspensão do pagamento e adoção das medidas previstas contratualmente.

Liquidação

7.8.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1.o prazo de validade;

7.8.2.a data da emissão;

7.8.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5.o valor a pagar; e

7.8.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

FLS
218
SEMUS

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.20. Os valores a serem pagos pela prestação do serviço observarão os valores constantes na Tabela SUS/SIGTAP vigente à época da execução, sendo automaticamente reajustados sempre que houver atualização oficial publicada pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 134, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de termo aditivo. A contratada fará jus aos novos valores a partir da data de entrada em vigor da nova tabela, cabendo à Administração realizar a atualização dos valores, de ofício ou mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído com a publicação oficial da nova tabela.

FLS
319
SEMUS

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **credenciamento**, modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há competição entre os interessados. O procedimento será conduzido nos termos do art. 79, inciso I, da mesma Lei, mediante chamamento público amplamente divulgado, destinado à habilitação de pessoas jurídicas interessadas em prestar **serviços de análises clínicas e laboratoriais** no Município de Imperatriz/MA. O objetivo é credenciar todos os que atenderem integralmente às condições estabelecidas no edital, viabilizando contratações simultâneas, em condições padronizadas, conforme a demanda.

Requisitos Técnicos e Critérios de Distribuição da Demanda

8.2.Os prestadores de serviços a serem credenciados deverão comprovar capacidade técnico-operacional para a execução dos exames de análises clínicas e laboratoriais, mediante apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo estrutura física, equipe profissional habilitada, regularidade sanitária e disponibilidade de equipamentos compatíveis com os procedimentos contratados.

8.3.Deverão ainda estar devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com os serviços compatíveis com o objeto, possuir inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe, e atender às exigências regulatórias estabelecidas pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.

8.4.Caso mais de um prestador comprove atendimento integral aos requisitos exigidos, a distribuição da demanda será feita de forma equitativa, observando-se a capacidade instalada de cada credenciado, a disponibilidade de agenda e os critérios técnicos definidos pela Administração para garantir a cobertura e a continuidade dos serviços no âmbito do SUS.

Regime de Execução

8.5.O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário**, conforme quantidade efetivamente executada e registrada nos relatórios mensais de produção assistencial, com valores baseados na Tabela SUS/SIGTAP vigente à época da prestação dos serviços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

FLS
320
SEMUS

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

FLS
321
SEMUS

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. **Qualificação Técnico-Operacional**

8.30.1. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com o Termo de Referência;

8.30.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, compatíveis com o objeto do credenciamento;

8.30.3. Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe, conforme a natureza dos serviços, com a devida indicação de responsável técnico habilitado, comprovando-se o vínculo deste profissional com a empresa;

8.30.4. Comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe da sede da participante (CRF, CRBM ou outro órgão competente), contemplando os serviços de análises clínicas compatíveis com a complexidade dos exames a serem executados;

8.30.5. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tem como objetivo assegurar que a empresa contratada esteja formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação;

8.30.6. Relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional;

8.30.7. Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente de vigilância sanitária;

FLS
322
SEMUS

8.30.8. Alvará de Licença de Funcionamento atualizado da sede da empresa, expedido pelo órgão competente.

8.30.9. Demais exigências técnicas constantes no Documento Descritivo, Anexo – I do Termo de Referência.

8.31. **Capacidade Técnico-Profissional**

8.31.1. Comprovação de habilitação profissional, por meio de certificado ou documento equivalente, e registro válido no respectivo Conselho de Classe (CRF, CRBM ou outro órgão competente), conforme a categoria de cada membro da equipe responsável pela execução dos serviços;

8.31.2. Comprovante de especialização ou cursos de capacitação reconhecidos nas aréas correspondentes à atuação de cada profissional, bem como comprovação de habilitação específica dos profissionais técnicos (por exemplo, Técnicos de Laboratório com Registro no Conselho Regional competente), conforme a atuação de cada integrante da equipe;

8.31.3. Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário.

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde.

02.19.00.10.302.0127.2605 Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. dos Serviços Espec. em Saúde - média e alta complexidade CEMI/Auditoria 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1548	Fonte:1600

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2025.

DESPACHO:
APROVO NA FORMA DA LEI

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Wilka V. dos S. Gomes
Matrícula: 852854-1

Wilka Vitória

Wilka Vitória dos Santos Gomes
Equipe de Planejamento

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 854269

Jessyca Glcyn A. P. Braga
Matrícula: 852924

FLS
323
SEMUS

ANEXO II

DOCUMENTO DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, justifica-se diante da demanda crescente e da necessidade urgente de assegurar o atendimento à população usuária da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. O contrato vigente, referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.6133/2019-SEMUS, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019 e seu respectivo aditivo, terá sua vigência encerrada em 16 de janeiro de 2026, sem possibilidade de prorrogação, o que compromete diretamente a continuidade da oferta regular desses serviços essenciais.

Essa situação ocorre em um contexto de crescimento expressivo da demanda por serviços de análises clínicas e laboratoriais no município, em razão da ampliação dos atendimentos médicos e do aumento do número de pacientes atendidos, que dependem desses exames para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde. Segundo a Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde houve um aumento significativo nas solicitações desses exames em relação ao período anterior, agravado pela demanda reprimida acumulada nas unidades de saúde.

A descontinuidade do serviço ocasiona atrasos na realização de exames, reagendamento de consultas e risco de agravamento clínico dos pacientes, além de sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. A não realização desses exames em tempo oportuno compromete a resolutividade da atenção à saúde e pode levar à evolução de quadros clínicos preveníveis, afetando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

Portanto, a nova contratação é imprescindível para garantir a continuidade e ampliação da assistência diagnóstica, assegurando maior eficiência, qualidade e efetividade no atendimento prestado à população. A medida está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as diretrizes do SUS, com respaldo técnico, jurídico e assistencial para sua imediata execução.

FLS
324
SEMUS

3. EXIGÊNCIA OPERACIONAL

Deverão ser atendidos os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis, incluindo normativas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança na realização dos exames de análises clínicas e laboratoriais.

3.1 RECURSOS HUMANOS

Os credenciados deverão dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, conforme a legislação vigente, para garantir a correta execução dos exames de laboratoriais. Essa equipe deverá incluir, no mínimo:

- Farmacêuticos Bioquímicos ou Biomédicos: com registro ativo no Conselho Regional competente (CRF, CRBM ou outro aplicável) e capacitação para supervisão e validação dos exames laboratoriais;
- Técnicos de Laboratório: devidamente registrados no conselho competente, com capacitação adequada para operação de equipamentos laboratoriais, execução dos exames e cumprimento das normas de biossegurança;
- Demais profissionais especializados: quando aplicável, como auxiliares de laboratório, desde que habilitados e regulamentados para o exercício das funções específicas.

A carga horária e o dimensionamento da equipe devem ser compatíveis com a demanda prevista e com a necessidade de garantir a qualidade, segurança e tempestividade na realização dos exames laboratoriais, atendendo às normas técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a **RDC nº 786/2023**, que estabelece os requisitos sanitários para o funcionamento de serviços de análises clínicas e de apoio diagnóstico laboratorial. Devem ser observadas também as boas práticas laboratoriais e demais recomendações aplicáveis, assegurando a segurança do paciente, dos profissionais envolvidos e a qualidade dos resultados emitidos.

3.2. ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

A estrutura física das unidades credenciadas deverá estar adequada à execução dos exames clínicos e laboratoriais contratados, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança do paciente, do trabalhador e a qualidade dos resultados dos exames clínicos e laboratoriais.

Devem ser observados os seguintes aspectos:

- **Ambiente físico:** conformidade com as diretrizes da ANVISA, especialmente RDC nº 50/2002, que estabelece requisitos para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo áreas específicas para instalação de equipamentos laboratoriais, bancadas de trabalho, ventilação adequada, ventilação e acessibilidade;
- **Equipamentos:** todos os aparelhos devem ser modernos, certificados e regularmente calibrados e mantidos em perfeito estado de funcionamento, conforme

FLS
325
SEMUS

as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da ANVISA e do INMETRO, quando aplicáveis;

- **Controle de qualidade:** implementação de programas internos e externos de controle de qualidade para todos os equipamentos e procedimentos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das boas práticas clínicas, garantindo a confiabilidade dos exames;
- **Biossegurança e gestão ambiental:** atendimento às normas de biossegurança, em conformidade com a **RDC nº 222/2018 da ANVISA**, e à legislação ambiental aplicável, garantindo a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, de modo a assegurar a proteção da saúde pública, dos trabalhadores e a minimização de impactos ambientais.

A conformidade com essas exigências assegura a adequada prestação dos serviços, resguarda a saúde dos usuários e profissionais e respeita os parâmetros legais e técnicos estabelecidos para os exames laboratoriais no âmbito do SUS.

3.3 SERVIÇOS ADICIONAIS E SUPORTE OPERACIONAL

Os credenciados deverão oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, bem como implementar rotinas de controle de qualidade. O atendimento aos pacientes deverá observar integralmente as normas vigentes, incluindo protocolos de biossegurança e medidas de preservação ambiental.

3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional

a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com o Termo de Referência;

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais com emissão de resultados compatíveis com o objeto do credenciamento;

c) Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe, conforme a natureza dos serviços, com a devida indicação de responsável técnico habilitado, comprovando-se o vínculo deste profissional com a empresa;

d) Comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe da sede da participante (CRF, CRBM, ou outro órgão competente), contemplando os serviços de análises clínicas compatíveis com a complexidade dos exames a serem executados;

e) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tem como objetivo assegurar que a empresa contratada esteja

FLS
326
SEMUS

formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação;

f) Relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional;

g) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente de vigilância sanitária;

h) Alvará de Licença de Funcionamento atualizado da sede da empresa, expedido pelo órgão competente.

Capacidade Técnico-Profissional

a) Comprovação de habilitação profissional, por meio de certificado ou documento equivalente, e registro válido no respectivo Conselho de Classe (CRF, CRBM ou outro órgão competente), conforme a categoria de cada membro da equipe responsável pela execução dos serviços;

b) Comprovante de especialização ou cursos de capacitação reconhecidos nas aréas correspondentes à atuação de cada profissional, bem como comprovação de habilitação específica dos profissionais técnicos (por exemplo, Técnicos de Laboratório com Registro no Conselho Regional competente), conforme a atuação de cada integrante da equipe;

c) Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário.

4. FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A fiscalização e avaliação da execução do contrato e a avaliação das metas pactuadas serão realizadas pela equipe de fiscalização do contrato, na forma das atribuições trazidas pela Lei n° 14.133/2021.

5. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

O pagamento pelos serviços será realizado com base na quantidade efetivamente executada, considerando os valores vigentes da Tabela SUS (SIGTAP) na época da prestação dos serviços, observando os procedimentos específicos dos exames laboratoriais.

Micaella Pereira Marinho
Superintendente/Auditoria
Mat.: 854092

MICAELLA PEREIRA MARINHO

Superintendente/Auditoria

FLS
327
SEMUS

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste, a empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Telefone:_____, e-mail _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, representada por _____ (nome do representante), portador do RG nº _____, e CPF nº_____, REQUER credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº___/20XX, divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada.

Neste ato, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital e que possui as condições técnicas, operacionais, legais e sanitárias para a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, conforme as normativas do SUS, especialmente no que se refere à regularidade junto aos conselhos profissionais, licenças e autorizações sanitárias.
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data

Assinatura do representante legal

FLS
328
SEMUS

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento nº 004/2025

Processo Administrativo: 02.19.00.2620/2025

OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA

VALOR CONTRATUAL

R$ xxx (xxxxxxx)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL:

FINAL:

DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.158.455/0001-16

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47, Centro, Imperatriz, Maranhão.

Flamarion de Oliveira Amaral, CPF nº 576.456.803-00

DADOS DO CONTRATADO

Empresa, CNPJ

Endereço

E-mail, Telefone,

Representante, CPF

FLS
329
SEMUS

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, _____, nomeado(a) pela Portaria nº ____, de _____ de _____ de 202___, publicada no DOU de ___ de _____ de _____, portador da Matrícula nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº _____/202___** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento nº ___/202__**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, de acordo com a necessidade da população, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xxxxxx	xxxx	xxx	xxx	xxx	xxxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Documento Descritivo;

1.3.3. O Edital de Credenciamento;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

FLS 320 SEMUS

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

FLS
331
SEMUS

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.

8.1.15. Obedecer aos critérios de distribuição de demandas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FLS
332
SEMUS

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

FLS
333
SEMUS

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.23. Manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, o e-mail e o nome da pessoa autorizada para os contatos que se fizerem necessários com o contratante.

9.24. Informar, se for o caso, a substituição de profissionais, de acordo com o contido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

FLS 334 SEMUS

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

FLS 335 SEMUS

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(....)

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

FLS 336 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

17.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

17.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

17.1.3. fiscalizar sua execução;

17.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

17.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

17.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

17.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

18.1. Será designado servidor para fiscalizar o contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização do contrato será acompanhada pelo setor competente.

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

FLS
337
SEMUS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

FLS
338
SEMUS

OFÍCIO/GC Nº 053/2025 Imperatriz – Ma, 11 de setembro de 2025.

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Imperatriz – MA

Referente: Processo Administrativo nº: 02.19.00.2620/2025.
Credenciamento nº: 004/2025.

Prezados Senhores,

Solicitamos a análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e conformidade do referido processo, especialmente no tocante aos dispositivos legais que regem a modalidade de credenciamento, conforme previsto na legislação vigente, nos seguintes termos:

I - OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, com observância dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modalidade pretendida é fundamentada no artigo 79, da Lei nº 14.133/2021, na contratação de serviços ou aquisição de bens de forma contínua, admite-se o credenciamento de interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração Pública, com chamamento público e condições iguais a todos os interessados.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Daniele Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 8542695

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls
339
SEMUS

PARECER JURÍDICO Nº 2.423/2025 -PGM

Processo Licitatório: 02.19.00.2620/2025 – SEMUS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA

Assunto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº. 14.133/21. DECRETO MUNICIPAL 45/2024. PROCEDIMENTO AUXILIAR. CREDENCIAMENTO. EXAME JURÍDICO- FORMAL. PARECER.

1 – RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de consulta encaminhada a esta Assessoria Jurídica, formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a análise e manifestação jurídica acerca do **CREDENCIAMENTO** para contratação de pessoas jurídicas, com a finalidade de prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Imperatriz/MA, conforme preço da Tabela– SIGTAP/SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

Os autos foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

1- Documento Descritivo (fls. 03-06);
2- Plano Operativo (fls.10-18);
3- Documento de Formalização de Demanda (fls. 25-36)
4- Estudo Tecnico Preliminar – ETP (fls. 40-52)

Fls
340
SEMUS

políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Nessa vereda, esclarecemos que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e é constituído pelo conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, podendo a iniciativa privada participar em caráter complementar, celebrando contrato de direito público ou segundo as diretrizes do SUS e observadas as normas de direito público, *in verbis:*

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1° - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2° É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3° É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

No mesmo sentido, o **art. 4°, *caput* e §2°, da Lei 8.080/90** que regulamenta o SUS por força do disposto no **art. 200 da CRFB/88**. Em observância aos preceitos constitucionais, para tratar da participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema Único de Saúde, a referida **Lei Orgânica da Saúde** detém capítulo específico (**Capítulo II**), onde expressa:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será

Fls
341
SEMUS

iniciativa privada*, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, estabelecendo ainda, no seu art. 18, inciso X, que *a competência para celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução, é da direção municipal do SUS.

Nos termos do **art. 16, XIV, da Lei nº 8080/1990**, as normas para *regular as relações* entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados contratados de assistência à saúde, são de competência da direção nacional do SUS. Por tais razões, o Ministério da Saúde normatiza por meio da **Portaria Consolidada GM/MS nº 001/2017**, com redação oriunda da **Portaria GM/MS nº 2.567/2016** editada para dispor "*...sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)*".

Partindo desta premissa, conforme já fundamentado, o ordenamento autoriza a celebração de Contratos Administrativos entre o gestor do SUS e as instituições privadas com ou sem fins lucrativos, cujo objeto seja a compra de serviços de saúde.

3.2 DA FASE PREPARATÓRIA

Nada obstante a **Portaria Consolidada GM/MS nº 001/2017** estabelecer que a contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde dar-se-á nos termos da **Lei nº 8.666/93**, diante da sua revogação, aplicar-se-á a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que a substituiu no ordenamento jurídico pátrio como Norma Geral das Licitações e Contratos Administrativos.

Vale destacar que a **Lei Federal nº 14.133/2021** preencheu um vazio legislativa quanto ao instituto do **CREDENCIAMENTO.** Além de detalhar o seu conceito, prevê como hipótese de procedimento auxiliar de licitação e contratações públicas, para os processos administrativo,
in verbis:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)
> XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados; (...)
> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de

Fls
342
SEMUS

Vale consignar que as contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com as normas gerais de regência e com o seu regulamento geral instituído (**Decreto Municipal nº 45/2024**), além de observadas os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade, bem como, as diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal devem ser realizadas de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, seguindo um ciclo cujas etapas compreendem o planejamento, instrução da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto (**Decreto Municipal nº 45/2024**).

No âmbito do Município de Imperatriz/Ma o instituto do credenciamento é regulamentado por meio do **Decreto Municipal nº 45/2024**, autorizando a utilização do credenciamento nas hipóteses de inviabilidade de competição, ou seja, nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (**art. 68°, § 1°**).

Observa-se que o setor requisitante relata a sua necessidade, identificando e delimitando, apresentando a demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Além do Documento de Formalização da Demanda, consta anexado aos autos o respectivo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Termo de Referência é elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação no Estudo Técnico Preliminar (**artigo 6°, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021**).

Em se tratando do Plano de Contratações Anual, cumpre esclarecer que consta expresso no Documento de Formalização da Demanda, que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento apresentado, item 113. Conforme publicação no Diário oficial, Decreto n° 015/2025.

3.3 DA MINUTA DO EDITAL

Vale ressaltar, que a espécie trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, se fazendo como um dos requisitos de validade do procedimento auxiliar de credenciamento, a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela

FIS
343
SEMUS

Única de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, disponibilizado no SIGTAP do DATASUS/Ministério da Saúde, conforme consta expresso nos autos.

A rigor, quando as contratações desta natureza forem custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, estas devem ocorrer em consonância com as disposições contidas no **art. 3º, §6º, da Portaria GM/MS nº 2.567/2016**, redação incorporada na **Portaria Consolidada GM/MS nº 001/2017**, ultrapassados tais valores, poderá o Governo Municipal complementar com recursos oriundos do Tesouro Municipal, observadas as normas contidas na **Portaria Consolidada GM/MS nº 006/2017**, especialmente o seu **Capítulo II do Título X**, cuja redação é originada da **Portaria GM/MS nº 1.606/2001**.

Ressalta-se, que as contratações decorrentes do credenciamento em tela deverão ser mediante processo de inexigibilidade de licitação, previsto no **art. 74, IV, da Lei 14.133/2021**, observado o **art. 72**. Assim, a referida contratação direta deverá ser mediante autorização da autoridade competente, sendo o ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade, a publicação do respectivo instrumento convocatório nas plataformas eletrônicas adotadas pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**art. 7º, Decreto Municipal nº 45/2024** e **art. 72, VIII e paragrafo único**, da Lei 14.133/2021).

Portanto, levando em consideração a análise realizada por esta Assessoria Jurídica, entende-se que minuta do edital se encontram em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

3.4 DA MINUTA DO CONTRATO

Trata-se de contratação de empresa para a **prestação de serviços de Análises Clínicas e laboratoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Imperatriz/MA, conforme preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) – SIGTAP/SUS**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**, mediante a efetiva execução dos serviços, reduzindo a demanda reprimida, oferecendo aos usuários do SUS um atendimento ágil e eficiente, como também complementará as estruturas internas do Órgão demandante, garantindo uma oferta adequada de serviços com qualidade, considerando que nossas unidades da rede própria enfrentam desafios para atender à crescente demanda com a capacidade instalada, conforme justificativas da contratante expressas no Estudo Técnico Preliminar, sendo na presente análise a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

Desse modo, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de

FLS
344
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

MEMO/GC Nº 126/2025

Imperatriz – MA, 30 de Setembro de 2025.

AO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).
Imperatriz – MA
Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo de Licitação.
Referente: Processo Administrativo nº: 02.19.00.2620/2025 – SEMUS.
Credenciamento nº: 004/2025 – SEMUS.

Prezados Senhores,

Encaminho, para análise e manifestação desse Conselho Municipal de Saúde, o **Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025 – SEMUS**, cujo objeto é: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, com observância dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

Informo que a documentação pertinente segue em anexo, nos termos da legislação aplicável.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

FLS 345 SEMUS CMS

Imperatriz- MA 06 de setembro de 2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO:
CONTRATO Nº:
PROCESSO ADMIN Nº: 02.19.00.2620/2025- SEMUS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
VALOR TOTAL: R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Contratação por meio de Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de **Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais**, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e continuada as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA.

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação de **Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais**. Possibilidade. Licitude. Observância de requisitos objetivos. Possibilidade jurídica, exame de legalidade arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 24 da Lei nº 8.080/1990. Consulta formal.

RELATÓRIO

O presente parecer se reporta e foi elaborado tendo como fundamento as considerações da Comissão de Acompanhamento de Contrato da Gestão do CMS. Para melhor compreensão, os dados e resultados dos obtidos na análise do contrato em questão serão apresentados primeiramente de forma desagregada, indicador por indicador, e, em seguida um consolidado, enfatizando as recomendações e seu parecer.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por meio de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 24 da Lei nº 8.080/1990, visando o **credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa devidamente especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais**, no âmbito do SUS.

I. Da Fase de Planejamento

A **Lei nº 14.133/2021**, em seus arts. 18 a 20, estabelece que toda contratação pública deve ser precedida de **planejamento**, mediante elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Todo credenciamento, como forma de contratação direta (art. 79 da Lei 14.133/21), deve ser precedido da fase de planejamento (art. 18). O credenciamento não dispensa planejamento, que visa assegurar que a contratação atenda efetivamente ao interesse público, seja compatível com o orçamento e evite contratações desnecessárias ou sobrepreço.

II. Da Estimativa de Preços

Aplica-se de forma diferenciada.

Na licitação tradicional há estimativa comparativa de preços entre licitantes.

No credenciamento, como todos os interessados são contratados, a Administração deve adotar um **valor de referência** (geralmente tabelas oficiais como SIGTAP, SUS, etc.) e não realizar disputa de preços.

Portanto, aplica-se, mas com caráter de **definição de parâmetro** e não de competição. Nos termos do **art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve elaborar estimativa de preços antes da contratação, utilizando fontes como:

- painéis de preços do governo;
- contratações similares de outros entes;

FLS
346
CEMUS
CMS

- pesquisas de mercado.

Essa etapa garante **economicidade e razoabilidade**, prevenindo superfaturamento.

III. Da Qualificação Econômico-Financeira como Requisito Objetivo

Mesmo sem competição, é possível exigir requisitos mínimos objetivos do **art. 58, II da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir dos licitantes/credenciados comprovação de **qualificação econômico-financeira**, limitada a indicadores objetivos, como balanço patrimonial e índices de liquidez para garantir que os credenciados tenham condições econômico-financeiras de prestar o serviço.

Essa exigência protege o erário contra inadimplência contratual, sem restringir indevidamente a competitividade (art. 5º, caput, CF/88 – princípio da isonomia).

IV. Do Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O credenciamento é contratação direta, mas deve observar o art. 18, II da Lei 14.133/21, que exige o DFD como etapa inicial do planejamento.

O DFD é obrigatório e deve conter: justificativa da necessidade, alinhamento com o PCA, previsão de recursos e indicação da equipe de planejamento e formaliza a necessidade administrativa e dá transparência ao processo de credenciamento.

V. Dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e da Análise de Riscos

O **art. 18, III da Lei nº 14.133/2021** prevê que o ETP deve apontar a solução mais adequada para atender a demanda. Já o **art. 20** exige **análise de riscos**, identificando fatores que possam comprometer a contratação. Portanto exigem que qualquer contratação seja precedida de ETP e análise de riscos.

Essas ferramentas asseguram planejamento adequado e mitigação de riscos jurídicos, financeiros e operacionais.

VI. Da Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários (art. 72, IV)

Nos termos do **art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021**, obriga a comprovação de dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento da despesa. Isso vale tanto para licitação quanto para credenciamento e o contrato só será celebrado se houver demonstração da **compatibilidade entre a despesa e a previsão orçamentária**, observando-se as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Tal medida garante que a contratação não comprometa o equilíbrio fiscal do município.

VII. Da Estimativa de Despesa e da Justificativa do Preço

O **art. 23, §3º da Lei nº 14.133/2021** exige que a Administração registre a **estimativa da despesa** e apresente a **justificativa do preço contratado**, de modo a comprovar compatibilidade com o mercado e eficiência do gasto público.

Embora não haja disputa, deve haver **justificativa do valor de referência** usado no credenciamento (ex.: tabela SUS), conforme art. 23, §3º da Lei 14.133/21.

VIII. Da Autorização da Autoridade Competente

Conforme o **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, exige autorização formal do gestor competente em qualquer contratação, ou seja, a contratação só pode prosseguir mediante **autorização formal da autoridade competente**, que deve ser expressa nos autos.

Essa autorização vincula o gestor ao processo e demonstra a legitimidade do ato administrativo.

IX. Da Obrigatoriedade de Publicação

O credenciamento deve ser amplamente divulgado como prever o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021** a **publicidade obrigatória** dos editais e atos do processo, como condição de validade.

Portanto o credenciamento só é legítimo se todos os interessados tiverem chance de aderir. A **publicidade é elemento essencial** para garantir isonomia.

No caso de credenciamento, a ampla divulgação garante o princípio da isonomia (CF/88, art. 37, caput), permitindo que todos os interessados participem.

X. Da Documentação Necessária para Instrução Processual

Todos os documentos previstos na Lei 14.133/21 (art. 7º, art. 18 e art. 71) devem instruir o processo de credenciamento.

Nos termos do **art. 7º e art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, o processo deve ser devidamente instruído com:

- ETP, DFD e mapa de riscos;
- estimativa de preços;
- dotação orçamentária;
- termo de referência ou projeto básico;
- parecer jurídico prévio;
- manifestação da controladoria interna;
- minuta do edital e do contrato.

A ausência de qualquer desses documentos pode ensejar nulidade do processo administrativo de credenciamento.

Segue, os autos do processo em análise foram encaminhados contendo **01 (um) volume com 344 (trezentos e quarenta e quatro)** páginas em essência, a indicação das principais peças que instruem o presente dossiê administrativo:

Vieram os autos do processo administrativo de credenciamento instruídos com seguintes documentos necessários para deflagração do feito.

1. **Ofício nº 00191/2025-AMS** solicitando a autorização para a abertura do competente processo administrativo com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, justificando que os exames laboratoriais são ferramentas indispensáveis para a prática clínica moderna, fornecendo informações vitais para a tomada de decisão médica. A ausência desses serviços comprometeria gravemente a qualidade da assistência à saúde ofertada aos municípios. Assinado por Micaella Pereira Marinho, em 22/08/2025, fl. 02;
2. **Documento Descritivo** tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA, justificando que a descontinuidade do serviço ocasiona atrasos na realização de exames, reagendamento de consulta e risco de agravamento clínico dos pacientes, além de sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. A não realização desses exames, em tempo oportuno compromete a resolutividade da atenção à saúde e pode levar à evolução de quadros clínicos preveníveis, afetando diretamente a qualidade de assistência prestada à população. Assinado por Micaella Pereira Marinho, fls. 03 a 06;
3. **Ofício nº 0190/2025 AMS**: "[...] A contratação em tela é de caráter essencial e inadiável para a manutenção da qualidade e da continuidade da assistência à saúde prestada aos munícipes de Imperatriz [...] O contrato anterior, que garantia a oferta desses serviços, está em fase de encerramento de seu último aditivo. A não realização de um novo certame em tempo hábil acarretará a paralisação completa da oferta de exames laboratoriais na rede, gerando um grave prejuízo assistencial [...] Os exames de análises clínicas são ferramentas diagnósticas fundamentais e de alto impacto, subsidiando mais de 70% das decisões médicas. São imprescindíveis para o diagnóstico, prognóstico, triagem e monitoramento de uma vasta gama de patologia, como doenças infecciosas, metabólicas (diabetes, dislipidemias), hematológicas, renais, hepáticas, entre outras. Sem eles, a capacidade de resolução da Atenção Básica e da rede especializada fica severamente comprometida [...] A estrutura própria do município não possui, atualmente, capacidade técnica e operacional para absorver a totalidade da demanda por exames laboratoriais. Desta forma, a contratação de um prestador privado se faz necessária para complementar a rede de serviços do SUS, garantindo o cumprimento do princípio da integralidade da assistência [...]". Assinado por Micaella Pereira Marinho, em 22/08/2025, fls. 07 a 09;

4. **Plano Operativo** tendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, com observância dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando suprir, de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Municipal de Imperatriz/MA, garantindo o adequado suporte às unidades de atendimento e contribuindo para a efetividade das ações e políticas públicas de saúde. Assinado por Micaella Pereira Marinho, em 22/07/2025, fls. 10 a 18;
5. **Planilha de Itens** no valor total de R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), fls. 19 a 23;
6. **Parecer Técnico** favorável à manutenção da contratação de empresas aptas a realização dos serviços de exames laboratoriais, levando em consideração a essencialidade do serviço prestado. Assinado por Micaella Pereira Marinho, em 22/08/2025, fl. 24;
7. **Documento de Formalização de Demanda – 052/2025** contendo unidade requisitante, previsão de dotação orçamentária, estimativa do valor da contratação, vinculação com outra demanda, objeto, justificativa da necessidade, data prevista da demanda, alinhamento com plano de contratação anual, indicação da equipe de planejamento, estudo técnico preliminar, especificações e quantidades. Assinado por Micaella Pereira Marinho, em 22/08/2025, fls. 25 a 36;
8. **Abertura de Processo Administrativo** registrando e autuando o Processo Administrativo, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz. Assinado por Gil Max Couto Portela, em 22/08/2025, fl. 37;
9. **Portaria Nº 171 de 06 de junho de 2025** – Nomeando Comissão de Planejamento de Contratações Públicas e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 38;
10. **Autorização para elaboração de Estudo Técnico** com equipe de planejamento composta por Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga e Wilka Vitória dos Santos Gomes, em 22/08/2025, fl. 39;
11. **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, assinado por Jessyca Cleyn Alves Poletto Braga, Wilka Vitória dos Santos Gomes e Maira Martins Honda, em 25/08/2025, fls. 40 a 52;
12. **Análise de Risco – Riscos do Processo de Contratação**, fls. 53 a 56;
13. SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, fls. 57 a 250;
14. Relatório da Pesquisa de Preço, fls. 251 a 253;
15. Planilha contendo os procedimentos e os respectivos valores, fls. 254 a 257;
16. **MEMO/GC Nº 113/2025** emitindo a certidão concernente à disponibilidade orçamentária. Assinado por Wilka Vitória dos Santos Gomes, em 28/08/2025, fl. 258;
17. **Declaração Nº 089/2025** declarando contempladas no orçamento do Município as ações e dotações elencadas, fonte 1600. Assinado por Roosevelt de Sá Moreira, em 28/08/2025, fl. 259;
18. **Despacho para elaboração do Termo de Referência**: "[...] Em resposta à solicitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, objeto do Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025, informo que foram realizados Estudos Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado [...]". Assinado por Flamarion de Oliveira Amaral, em 29/08/2025, fl. 260;
19. **Termo de Referência Nº 032/2025** – Credenciamento nº 004/2025 tendo como objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e continuada as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA,** por meio de Credenciamento, **Contratação Direta com inexigibilidade de Licitação**, no valor total de **R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**. Assinado por Wilka Vitória dos Santos Gomes, Danuze Lívia N. Freire, Jessyca A. P. Braga e Flamarion de Oliveira Amaral, em 01/09/2025, fls. 261 a 284;
20. Anexo I, fls. 285 a 288;
21. Minuta de Edital, fls. 289 a 298;
22. Anexo I – Termo de Referência, fls. 299 a 322;
23. Anexo II – Documento Descritivo, fls. 323 a 326;
24. Anexo III – Modelo de Requerimento de Credenciamento, fl. 327;
25. **MINUTA DO CONTRATO – SEMUS**, fls. 328 a 337;
26. **Ofício/GC Nº 053/2025** solicitando a análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e conformidade do referido processo, especialmente no tocante aos dispositivos legais que regem modalidade de credenciamento. Assisando por Danuze Lívia N. Freite, em 11/09/2025, fl. 338;
27. **Parecer Jurídico Nº 2.423/2025-PGM**, assinado por Francisco Cássio da Costa e Silva, em 23/09/2025, fls. 339 a 343;
28. **MEMO/GC Nº 126/2025** encaminhando o referido processo ao Conselho Municipal de Saúde, em 30/09/2025, fl. 344.

Eis o que, de essencial, havia a relatar dos documentos inseridos no processo administrativo de credenciamento enviado para análise à esta comissão. Passo a opinar.

A Administração Pública para exercer suas funções básicas deve constantemente celebrar contratos com os particulares, bem como em certos momentos proceder a aditivo. Tendo em vista que o objetivo principal do Poder Público é o bem-estar da coletividade, não pode dispor de certos princípios básicos que regem toda a atividade administrativa, como a supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público. A Lei das Licitações disciplina tanto o procedimento para selecionar o contratante, como as cláusulas indispensáveis para o contrato. Prevendo, inclusive, sanções para o agente administrativo pelo seu

FLS 349 SEMUS CMS

descumprimento. Quando contrata com a Administração, o particular deve sujeitar-se a determinadas condições que visam assegurar tais interesses.

O exame desta comissão se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade , publicidade e eficiência e, também , ao seguinte : XXI - ressalvados os casos especificados na legislação , as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termo s da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições. Vejamos:

> "A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB . (.. .) Afronta ao princípio da isonomia , igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2 .716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do processo administrativo de credenciamento (contratação direta por inexigibilidade, art. 74 c/c art. 79 da Lei 14.133/21).

Registra-se que o instituto do **credenciamento** deve ser compreendido como **exceção ao dever constitucional de licitar** (art. 37, XXI, CF/88), aplicável em hipóteses específicas de inviabilidade de competição, sem que se confundam seus fundamentos com aqueles próprios das modalidades concorrenciais de licitação.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi inovada em âmbito nacional, por meio da promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cumpre ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DO INSTITUTO DO CREDENCIAMENTO;

FLS
350
SEMUS
CMS

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Deve-se destacar que o procedimento de credenciamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde, representa unicamente a transferência a particulares de uma atividade de natureza técnica e instrumental. Isso significa que não há qualquer delegação de poder de polícia, tampouco de um serviço público em sua essência.

O credenciamento configura-se como um processo administrativo de chamamento público, por meio do qual a Administração convida todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos a se habilitarem junto ao órgão competente, possibilitando a posterior prestação de serviços ou fornecimento de bens, quando demandados.

Importante esclarecer que o credenciamento, por si só, **não equivale a uma contratação**, nem deve ser confundido com os contratos que eventualmente serão firmados a partir dele. Sua natureza jurídica é distinta da inexigibilidade ou da formalização contratual propriamente dita, o **credenciamento é procedimento auxiliar que viabiliza contratações diretas fundadas na inexigibilidade (art. 74 c/c art. 79 da Lei 14.133/21)**.

Conforme previsto no inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é classificado como **procedimento auxiliar**, assemelhando-se, nesse aspecto, a mecanismos como o registro cadastral ou a pré-qualificação permanente. Seu objetivo é dar suporte a futuras contratações diretas, inclusive por dispensa ou inexigibilidade, conforme a situação exigir.

Essa interpretação, além de estar em conformidade com o ordenamento jurídico atual, garante maior agilidade à gestão pública, sem comprometer a transparência e o controle social, valores fundamentais para o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento da aplicação dos recursos e da manutenção da equidade no acesso aos serviços de saúde.

Diante de suas particularidades, o credenciamento tem sido classificado pelo jurista Marçal Justen Filho como uma forma **"anômala" de inexigibilidade**, justamente por não se enquadrar nas hipóteses tradicionais previstas na legislação para essa modalidade de contratação. Segundo ele:

> *"**Não é despropositado afirmar que o credenciamento pode ser adotado em hipóteses de objeto comum, destituído de peculiaridades, em condições similares ao que se passa no caso do pregão**. A distinção reside em que não é cabível um procedimento licitatório específico, em virtude de uma anômala inviabilidade de competição."* (grifos nossos)

Tal entendimento reforça que, embora o objeto seja comum, como ocorre frequentemente na prestação de serviços de saúde dentro do SUS, **a impossibilidade prática de competição simultânea entre os prestadores justifica o uso do credenciamento como solução administrativa viável e legal**, especialmente em contextos de demanda contínua e plural, como é o caso da atenção hospitalar intensiva.

Esse posicionamento doutrinário corrobora a legitimidade do uso do credenciamento como **instrumento auxiliar da gestão pública**, resguardando princípios como a isonomia, a eficiência e o atendimento universal, valores caros ao controle social exercido por este Conselho.

O exemplo pedagógico escolhido do citado autor é colhido na jurisprudência do TCU refere-se à hipótese de médicos:" **Jurisprudência anterior do TCU: (..) 'O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento** das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal'(acórdão 352/2016, Plenário Min. Benjamin Zymler). "(grifos iniciais nossos e finais nossos).

Conforme define a própria Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é o *"sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados"* (grifos no original).

FLS
354
SEMUS
CMS

À luz dessa definição legal, e com base na análise técnica e normativa, este Conselho Municipal de Saúde compreende que a adoção do credenciamento, no caso em questão, **encontra respaldo jurídico nos arts. 74, inciso IV; 78, inciso I; e 79, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Trata-se, portanto, de um instrumento legítimo e apropriado para garantir agilidade na prestação de serviços de saúde, sem comprometer a transparência, a isonomia e o respeito ao interesse público, pilares fundamentais do controle social exercido por este colegiado.

1. **Alinhamento com o planejamento público:**

Essa iniciativa está totalmente integrada ao Plano Anual de Saúde e ao orçamento municipal. Trata-se de uma medida planejada, estratégica e comprometida com os princípios da universalidade e da eficiência no serviço público de saúde.

2. **Base legal sólida e transparente:**

A contratação por credenciamento segue rigorosamente a legislação vigente, com respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 24 da Lei nº 8.080/1990. Além disso, conta com o reconhecimento de sua legitimidade por tribunais superiores como o TCU e o STJ, especialmente quando se trata de garantir agilidade e efetividade na área da saúde.

3. **Natureza do procedimento (credenciamento)**

Este chamamento público configura **credenciamento** (art. 79, Lei 14.133/2021), modalidade de **contratação paralela e não excludente**, sem competição entre interessados, com **pagamento por procedimento** em condições **padronizadas**. Todos os que comprovarem o atendimento dos requisitos serão **habilitados e contratados**.

4. **Preço e condições padronizadas**

Os valores unitários e condições de execução são **padronizados** e compõem o Anexo e Planilha de Preços, extraídos do SIGTAP e pesquisas de mercado (art. 23 da Lei 14.133/2021), aplicando-se a todos os credenciados.

5. **Distribuição da demanda**

Quando não for possível a contratação **simultânea** de todos os credenciados, a Administração observará **critérios objetivos** de distribuição da demanda, sendo vedada qualquer forma de **classificação/pontuação competitiva**, segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

6. **Publicidade**

O edital/ato autorizativo/contratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** e em diário oficial/jornal de grande circulação, com indicação do acesso ao inteiro teor (art. 54 e art. 79 da Lei 14.133/2021)."

7. **Controle social e responsabilidade pública:**

O Conselho Municipal de Saúde, no pleno exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora, tem o dever institucional de acompanhar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. Sua atuação visa assegurar que toda contratação ou ampliação de serviços, como a contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, esteja em conformidade com a legislação vigente, com total transparência, respeito à legalidade e compromisso com a equidade no atendimento com a máxima transparência, equidade e foco permanente no interesse coletivo.

A sociedade tem o direito e o dever de acompanhar de perto a execução dessa política pública essencial. A participação ativa da sociedade no controle social fortalece a gestão democrática do SUS e contribui para a preservação de um serviço público acessível, de qualidade e voltado, prioritariamente, ao interesse coletivo.

FLS
352
SEMUS
CMS

Por fim, cumpre destacar que as considerações apresentadas por este Conselho Municipal de Saúde têm como objetivo contribuir para a transparência, legalidade e efetividade das ações no âmbito do SUS, preservando o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à população. Embora não tenham caráter vinculativo, tais observações devem ser analisadas com responsabilidade pela gestão, especialmente por se basearem nos princípios que regem o controle social e a participação cidadã.

Eventuais apontamentos sobre desconformidades legais ou operacionais visam promover a correção de rumos e o fortalecimento da gestão pública em saúde. A continuidade de processos sem a devida consideração dessas recomendações ocorrerá sob responsabilidade exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo pelo departamento de Licitação e contratos, deixando desde já registrado que, diante da análise do referido Processo, realizado por esta assessoria, até o presente momento.

Fica expressamente consignado que os pareceres deste Conselho são emitidos em páginas carimbadas e numeradas em sequência. A superveniência de qualquer modificação implicará a imediata invalidade do presente parecer.

Diante do exposto, o **Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **opina favoravelmente à legalidade e à pertinência do Credenciamento nº 004/2025**, destinado à contratação de empresa devidamente especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, considerando que:

- o processo administrativo seguiu as normas legais aplicáveis;
- a contratação é necessária para assegurar a continuidade e ampliação do atendimento hospitalar;
- há previsão orçamentária e compatibilidade com o planejamento em saúde;
- foram observados os princípios de legalidade, publicidade, isonomia e transparência.

Recomendações do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz, no exercício de sua função de controle social, após análise do processo nº 02.19.00.2620/2025 – SEMUS, delibera pelas seguintes recomendações, que deverão constar em anexo a este parecer:

1. Necessidade do Serviço

Reafirmar a necessidade urgente e contínua da realização de análises clínicas e laboratoriais como medida indispensável para assegurar o direito fundamental à saúde e a redução da demanda reprimida no município e região.

2. Universalidade e Impessoalidade

Assegurar que o processo de credenciamento seja amplo e universal, aberto a todos os prestadores que preencham os requisitos técnicos e legais, vedada qualquer forma de direcionamento ou exclusividade que contrarie os princípios da Administração Pública.

3. Ampla Divulgação e Transparência

Anexar aos autos os **comprovantes de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios oficiais de publicidade do município**, garantindo a ciência de todos os potenciais interessados no credenciamento, **ato autorizativo** e, oportunamente, dos contratos firmados. **Sem isso, não prosseguir.**

4. Participação Igualitária

Recomenda-se assegurar **igualdade de condições entre todos os prestadores habilitados**, garantindo que o credenciamento ocorra em **regime de isonomia**, sem discriminações ou vantagens indevidas, em conformidade com os **arts. 3º e 79 da Lei nº 14.133/2021**.

FLS 353 SEMUS CMS

Ressalta-se que o credenciamento deve permitir a **participação simultânea e não excludente** de todos os interessados que atendam aos requisitos definidos, observando critérios objetivos e transparência na distribuição da demanda.

5. Fiscalização e Controle Social

Estabelecer que o Conselho Municipal de Saúde será comunicado de todas as etapas do credenciamento, inclusive da publicação do edital, para fins de acompanhamento, fiscalização e garantia da transparência do processo.

6. Critério Objetivo de Distribuição da Demanda

Recomenda-se que o **edital e/ou contrato de credenciamento** contenha, de forma **expressa e detalhada**, o **método de distribuição da demanda** entre os prestadores habilitados, assegurando **clareza, impessoalidade e isonomia**.

O instrumento convocatório deve explicitar o **critério operacional adotado**, como **rodízio impessoal**, **livre escolha do usuário**, **distribuição por georreferenciamento** ou outro modelo tecnicamente justificável, bem como os **parâmetros que regerão a alternância e o controle de atendimentos**.

Tal medida garante **transparência na execução contratual**, previne **tratamento desigual entre os credenciados** e reforça a observância dos **princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência**, previstos nos **arts. 3º e 79 da Lei nº 14.133/2021**.

Também pedimos **igualdade e qualidade no atendimento**: critérios impessoais para **contratação de todos os habilitados**, prazos para entregar laudos (TAT), regras de conferência e glosa, identificação do gestor e dos fiscais do contrato, **exigência de licenças sanitárias e responsável técnico**, respeito à **LGPD** e **relatórios periódicos** de produção, valores, glosas e tempos de atendimento. Com esses pontos, a população consegue acompanhar melhor e confiar no serviço.

Assim, o CMS **manifesta pelo o prosseguimento do credenciamento**, condicionando sua execução ao acompanhamento contínuo por este Conselho e que seja o presente parecer juntamente com o processo, encaminhado ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para **APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO FINAL**, tendo em vista que **FICA A CARGO DO ORDENADOR DE DESPESAS A DECISÃO FINAL**, reiterando a ressalva de que o Departamento de Licitação e contratos cumpra com todas as diligências exigíveis e recomendações apresentadas nesta manifestação, bem como as publicações de estilo, a fim de atender os Princípios da Transparência, Isonomia e Moralidade exigidos pela Lei.

É o Parecer.

Membros:

Vânia Silva S. Costa
Conselheira Municipal de Saúde

Fabiano Veras Santos
Conselheiro Municipal de Saúde

Maria do Socorro Gomes Ribeiro
Conselheira Mun. de Saúde

Fls.
354
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

OFÍCIO/GC Nº 057/2025

Imperatriz – MA, 07 de outubro de 2025.

À
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM).
Imperatriz – MA
Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo de Licitação.

Prezados Senhores,

Encaminho, para análise e manifestação dessa Controladoria-Geral, o **Processo Administrativo nº** 02.19.00.2620/2025 – SEMUS, cujo objeto é: credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, visando suprir de forma eficiente e contínua, as demandas da rede municipal de saúde do Município de Imperatriz/MA.

Informamos que a documentação pertinente segue em anexo, nos termos da legislação aplicável.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 954269

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM
Folha nº 355
Prefeitura de Imperatriz

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO nº 117/2025

Proc. Administrativo nº	**02.19.00.2620/2025**
Data:	**22/08/2025**
Valor:	**R$ 10.000.841,04**
Contratado/Interessado:	**-**
Secretaria de origem:	**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**
Contrato:	**-**
Objeto:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais.**
Naterezа:	**Credenciamento**

	Fundamentação Aplicável
X	Lei nº 14.133/2021
X	Decreto Municipal nº 045/2024
	Decreto Municipal nº 100/2024
	Decreto Municipal nº 07/2025
	Decreto Municipal nº 09/2025
	Decreto Municipal nº 10/2025
	Decreto Municipal nº 11/2025
X	Decreto Municipal nº 12/2025
X	Decreto Municipal nº 13/2025
X	Portaria nº 016/2024-CGM

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar análise preliminar do Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025, originado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, com a adoção de Credenciamento como forma de contratação. A análise ora apresentada visa aferir a regularidade do procedimento adotado, avaliar a aderência normativa e identificar oportunidades de melhoria no processo de planejamento e instrução, com foco em garantir a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos.

Os autos do processo em comento foram submetidos a este Departamento de Auditoria da Controladoria Geral do Município contendo 01 (um) volume e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) páginas, instruídos com:

Nº	**Documentos**
1	Ofício n° 191/2025 – AMS, fl. 02, data 22/08/2025;
2	Documento Descritivo, fl. 03-06, s/data;
3	Ofício n° 190/2025 – AMS (Justificativa de Contratação), fl. 07-09, data 22/08/2025;

Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 83.226-1

CGM
Folha nº 356
Prefeitura de Imperatriz

implementação de mecanismos de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados pelos credenciados

Resultado dos Exames

1. Do Planejamento da Contratação (DFD, ETP e Plano Operativo)

A análise dos documentos que compõem o planejamento da contratação revela deficiências substanciais na fundamentação técnica das estimativas de quantidades de procedimentos laboratoriais, comprometendo a adequada instrução processual e a verificabilidade dos dados apresentados. O Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar não apresentam metodologia clara para determinação das quantidades estimadas, omitindo informações essenciais sobre a origem dos dados utilizados e os critérios técnicos empregados no dimensionamento da demanda. O Plano Operativo menciona a Central Municipal de Regulação (CEMI) como base para as estimativas, contudo não demonstra dados concretos que possibilitem a verificação da consistência dos números apresentados, tais como médias mensais de solicitações, registros históricos de atendimentos, índices de crescimento da demanda ou projeções fundamentadas em séries temporais. Esta omissão compromete a rastreabilidade das informações e impede que os órgãos de controle e a sociedade possam avaliar a adequação do dimensionamento proposto às reais necessidades do município.

O Estudo Técnico Preliminar faz referência a aumento de demanda constatado por pela equipe de auditoria SUS, porém não anexa nem faz referencia adequadamente o documento de origem dessa informação, impossibilitando a verificação da existência e do conteúdo do relatório de auditoria mencionado. A ausência de análise comparativa com contratações anteriores e a falta de justificativa técnica que vincule as estimativas aos serviços laboratoriais propostos agravam as deficiências identificadas, uma vez que impedem a avaliação da evolução histórica da demanda e da adequação dos quantitativos às necessidades epidemiológicas da população. O artigo 18, inciso IV, da Lei 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve ser precedido de planejamento que contemple estudos técnicos preliminares, enquanto o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d", da mesma lei define que o estudo técnico preliminar deve conter estimativa das quantidades para o objeto da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A inexistência de fundamentação adequada, com apresentação de dados históricos, indicadores epidemiológicos e metodologia transparente de cálculo, viola dispositivos legais expressos e compromete o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade, podendo resultar em contratação inadequadamente dimensionada e aplicação ineficiente dos recursos públicos destinados aos serviços laboratoriais essenciais à população de Imperatriz.

2. Da Pesquisa de Preço

A análise da pesquisa de preços realizada no processo de credenciamento evidencia comprometimento do princípio da segregação de funções, elemento fundamental para garantia da lisura e independência nas diversas etapas do procedimento administrativo. Constatou-se que a pesquisa de preços foi elaborada por membro da equipe de planejamento que também subscreveu outros documentos essenciais do mesmo processo, configurando acúmulo de atribuições incompatível com as boas práticas de controle interno. O artigo 7º, parágrafo 3º,

Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 26-1

Folha nº 3 57
Prefeitura de

processuais, com data posterior à solicitação e à instrução completa do processo, garantindo assim a observância dos princípios da legalidade e do devido processo legal administrativo.

Da Conclusão

A presente manifestação possui natureza técnica e orientativa, tendo como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde. As observações aqui apresentadas buscam mitigar riscos operacionais e jurídicos, reforçar os princípios da transparência e da eficiência, bem como promover a boa governança na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a decisão quanto à viabilidade da contratação e à continuidade do processo compete à autoridade competente, a quem cabe realizar a devida ponderação dos aspectos legais, técnicos e de conveniência e oportunidade. Com o encerramento desta etapa de análise, a Auditoria de Controle Interno conclui sua manifestação, encaminhando os autos para o Gabinete do Controlador Geral, para providências que forem julgadas pertinentes, recomendando-se que as deliberações posteriores observem, impreterivelmente, as análises emitidas pelo controle interno e pela Procuradoria Geral do Município.

Salienta-se que as análises e recomendações aqui formuladas não exoneram ou substituem as responsabilidades dos gestores e da Alta Administração na implementação de adequada gestão de riscos e controles internos setoriais eficazes, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Este é o relatório.

[1]Imperatriz/MA, 17 de outubro de 2025.

Sacha Luana A. Ferreira
Sacha Luana Almeida Ferreira
Auditora de Controle Interno
Mat. 85.226-1

Ciência e Aprovação:
Data: 17/10/2025

Cândido Madeira Filho
Controlador Geral do Município

Jair Pereira da Silva
Controlador Geral Adjunto

[1] No tocante ao desentranhamento ou substituição de folhas, é vedada a retirada de peças ou documentos já juntados aos autos do processo, salvo desentranhamento expressamente autorizado, com elaboração do termo de juntada, nas hipóteses de inserção de novos documentos ou apresentação de manifestação em resposta ao presente trabalho.

FLS
358
SEMUS
CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, por intermédio de sua Comissão de Contratos, vem, por meio deste TERMO DE ESCLARECIMENTO, prestar as devidas informações acerca do Parecer da Comissão de Contratos referente ao Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025 – SEMUS e Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto versa sobre a contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica para execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais no âmbito do SUS, no valor total de R$ 10.000.841,04 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Ressalta-se que, por equívoco material, constou no cabeçalho do referido parecer a data "06 de setembro de 2025", quando o correto seria "06 de outubro de 2025".

Dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA esclarece que todos os demais termos, fundamentos, conclusões e recomendações constantes do Parecer da Comissão de Contratos permanecem inalterados e integralmente ratificados, reconhecendo-se apenas a correção formal da data mencionada.

Este termo é lavrado para fins de publicidade, transparência e correção administrativa, devendo ser anexado aos autos do processo correspondente.

Imperatriz/MA, 20 de outubro de 2025.

Membros:

Maria Dalva P. dos Santos
Conselheira Municipal de Saúde

Fabiano Veras Santos
Conselheiro Municipal de Saúde

Vania Silva S. Costa
Conselheira Municipal de Saúde

Gleyson de Sousa Lessa
Assessor Jurídico do CMS

Fls.
359
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, em atenção ao Processo nº 02.19.00.2620/2025 – SEMUS, tendo em vista o Relatório de Controle Interno nº 117/2025, esclarecemos o seguinte:

Não há, no processo, comprometimento do princípio da segregação de funções previsto no artigo 5º e artigo 7º, § 1º, e não § 3º, VI, da Lei 14.133/2021 (o artigo 7º possui apenas dois parágrafos). O princípio da segregação de funções determina que diferentes etapas do processo licitatório e da execução contratual devem ser atribuídas a agentes públicos distintos, para que nenhuma pessoa concentre todas as responsabilidades, como planejar, contratar, fiscalizar e pagar; com o objetivo de reduzir riscos de fraudes e corrupção; aumentar a transparência e a responsabilização dos agentes públicos; e melhorar o controle interno e externo dos atos administrativos.

Na prática, a Administração Pública deve garantir que quem atua na fase de planejamento não atue no julgamento da licitação; quem julga a licitação não deve ser o mesmo que fiscaliza o contrato; e quem fiscaliza o contrato não deve ser o mesmo que autoriza pagamentos. Essa separação cria freios e contrapesos que dificultam desvios e melhoram a qualidade das contratações.

A equipe de planejamento da contratação atua na fase de planejamento, que compreende desde a solicitação da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, até elaboração da minuta de edital, não havendo necessidade de divisão da equipe nessa etapa, pois os membros atuam em conjunto até a conclusão da fase de planejamento. Tendo em vista que os membros da equipe de planejamento não atuarão na fase de seleção e julgamento, não há violação ao princípio da segregação de funções.

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 85924

Danuze Lívia Nunes Freire
Coordenadora de Licitações e Contratos

Fls.
360
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo administrativo nº:
02.19.00.2620/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME.

VOLUME I.

Em 22 de outubro de 2025, procedeu-se ao encerramento do VOLUME I, do Processo administrativo de n°. 02.19.00.2620/2025, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS. Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim asssinado.

Patrícia Mirella C. Araújo
Comissão de Contratações Públicas
Matrícula: 853171-1
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS